SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2603

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato 027/2016. **Reajuste do valor** e a **prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à prestação de serviço na implantação de ambiente de aplicativo de gestão de recursos humanos. **Contratada**: HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 04/06/2020 a 04/06/2021. **Valor Mensal**: R$ 8.477,96 (Oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:5E6DE1F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2020 - ERRATA

O Presidente da CPL torna público que no **Aviso de Licitação da TP 003/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE no dia 12/06/2020**, Nº 2601, ANO XI, no que diz respeito ao número do processo, da modalide e no valor: **ONDE SE LÊ:** PROCESSO LICITATÓRIO 023/2020-TOMADA DE PREÇO 003/2020, Valor R$ 75.183,09**; LEIA-SE:** PROCESSO LICITATÓRIO 050/2020-TOMADA DE PREÇO 005/2020, Valor R$ 77.702,63. **As demais informações no Aviso de Licitação ficam inalteradas.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:98E461B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2020 - ERRATA

O Presidente da CPL torna público que no **Aviso de Licitação da TP 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE no dia 12/06/2020**, Nº 2601, ANO XI, no que diz respeito ao valor: **ONDE SE LÊ:** VALOR: R$ 87.971,99**; LEIA-SE:** VALOR: R$ 98.007,17. **As demais informações no Aviso de Licitação ficam inalteradas.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:06490302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 002/2020, **modalidade Pregão Presencial nº 002/2020**, referente ao objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de resíduos sólidos de estabelecimento de saúde, a saber: coleta, transporte, tratamento; através de destruição térmica e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes do Hospital Municipal e das Unidades de Saúde da Zona Rural e Urbana do Município de Afrânio-PE, abertura efetuada em 19/02/2020, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **ECO GESTÃO SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 14.924.372/0001-19)** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 16 de junho de 2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 002/2020, **modalidade Pregão Presencial nº 002/2020**, referente ao objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de resíduos sólidos de estabelecimento de saúde, a saber: coleta, transporte, tratamento; através de destruição térmica e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes do Hospital Municipal e das Unidades de Saúde da Zona Rural e Urbana do Município de Afrânio-PE.Empresa VENCEDORA:**ECO GESTÃO SERVIÇOS LTDA - ME** (CNPJ: 14.924.372/0001-19)**. Homologado em: 16/06/2020.**

Afrânio-PE, 16 de junho de 2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F61C08ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 003/2020 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO 003/2020**. Objeto: Contratação de **Pessoa Física ou Jurídica** para realização de **Exames de Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, conforme Ficha de Programação Orçamentária. Por nenhuma empresa enviar envelopes, o presente processo foi considerado **DESERTO.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E14998DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ORIUNDO DO PROCESSO N° 013/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 2020

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio do Processo n° 013/2019

Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens descritos **item 1**, valor anterior R$ 2,13, variação 11,73%, valor atual R$ 2,38**, item 12**, valor anterior R$ 47,84, variação 16,28%, valor atual, R$ 55,63, **item 35**, valor anterior R$ 4,40, variação 83,17%, valor atual R$ 8,06**, item 49**, valor anterior R$ 4,00, variação 30,56%, valor atual R$ 5,22**, item 68**, valor anterior R$ 2,86, variação 22,22%, valor atual R$ 3,50, **item 78**, valor anterior R$ 174,49, variação 21,20%, valor atual R$ 211,48. Empresa: **TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.**

Agrestina, em 15 de Junho de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:86B45862

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ORIUNDO DO PROCESSO N° 013/2019

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio do Processo n° 013/2019

Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens descritos **item 20**, valor anterior R$ 17,59, variação 55,09%, valor atual R$ 27,28**, item 21**, valor anterior R$ 21,21, variação 43,44%, valor atual, R$ 30,42**, item 22**, valor anterior R$ 6,96, variação 28,53, valor atual R$ 8,95, **item 23**, valor anterior R$ 7,16, variação 22,92%, valor atual R$ 8,80, **item 25**, valor anterior R$ 19,29, variação 59,84%, valor atual R$ 30,83, **item 26**, valor anterior R$ 20,81, variação 50,81%, valor atual R$ 31,38**, item 50**, valor anterior R$ 0,35, variação 81,48%, valor atual R$ 0,64 Empresa: **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI.**

Agrestina, em 15 de Junho de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:B07F53FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ORIUNDO DO PROCESSO N° 013/2019

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio do Processo n° 013/2019

Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens descritos **item 6**, valor anterior R$ 2,72, variação 48,72%, valor atual R$ 4,072**, item 37**, valor anterior R$ 0,95, variação 20,25%, valor atual, R$ 1,142**, item 41**, valor anterior R$ 4,30, variação 29,74, valor atual R$ 5,579, **item 43**, valor anterior R$ 1,85, variação 24,16%, valor atual R$ 2,297. Empresa: **MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.**

Agrestina, em 15 de Junho de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:7FC57259

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 103/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades da copa/cozinha da sede da prefeitura, das secretarias de: administração, educação, agricultura, obras e serviços públicos da prefeitura municipal de aliança – PE. Valor R$: 3.844,00 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 30/03/2020 a 01/08/2020. Contratada: Erandir Tavares Pessoa – ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95. CONTRATO Nº. 045/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais). Vigência: 30/03/2020 a 01/08/2020. Contratada: Erandir Tavares Pessoa – ME – CNPJ: 04.141.781/0001-95. CONTRATO Nº. 101/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda de água mineral para atender as necessidades da copa/cozinha da sede da prefeitura, das secretarias de: administração, educação, agricultura, obras e serviços públicos da prefeitura municipal de aliança – PE. Valor R$: 2.948,00 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais). Vigência: 30/03/2020 a 01/08/2020. Contratada: OT Pessoa - EPP – CNPJ: 23.961341/0001-29. CONTRATO Nº. 040/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda água mineral para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Aliança – PE. Valor R$: 80,00 (oitenta reais). Vigência: 26/03/2020 a 01/08/2020. Contratada: OT Pessoa - EPP – CNPJ: 23.961341/0001-29. CONTRATO Nº. 032/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 009/2019. Fornecimento sob demanda água mineral para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Aliança – PE. Valor R$: 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Vigência: 26/03/2020 a 01/08/2020. Contratada: OT Pessoa - EPP – CNPJ: 23.961341/0001-29. CONTRATO Nº. 077/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 006/2019.PREGÃO PRESENCIAL N°: 004/2019. Registro formal de preços para aquisição de oxigênio e ar comprimido para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Aliança - PE Valor R$: 7.467,80 (sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 05/05/2020 a 25/07/2020 Contratada: Maria Jose Barbosa Arruda Gases – CNPJ: 10.470.967/000190. CONTRATO Nº.

082/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 012/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 010/2019. Aquisição de materiais de consumo odontológico e materiais permanente para atender as necessidades das unidades de saúde do fundo municipal de saúde de Aliança – PE. Valor R$: 3.493,15 (três mil quatrocentos e noventa e três e quinze centavos). Vigência: 08/05/2020 a 05/09/2020 Contratada: Dental Maria –LTDA-ME – CNPJ: 09.222.369/0001-13. CONTRATO Nº. 075/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 011/2019. Aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da unidade mista e das unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 1.672,00 (um mil seiscentos e setenta de dois reais). Vigência: 30/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: Só Saúde Produtos Hospitalares – eireli – CNPJ: 29.775.313/0001-01. CONTRATO Nº. 068/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 011/2019. Aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da unidade mista e das unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 417,00 (quatrocentos e dezessete reais). Vigência: 23/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: Só Saúde Produtos Hospitalares – eireli – CNPJ: 29.775.313/0001-01. CONTRATO Nº. 057/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 011/2019. Aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da unidade mista e das unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 23.287,40 (vinte e três mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 14/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: Só Saúde Produtos Hospitalares – eireli – CNPJ: 29.775.313/0001-01. CONTRATO Nº. 052/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 006/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 004/2019. Registro formal de preços para aquisição de oxigênio e ar comprimido para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Aliança - PE. Valor R$: 4.043,10 (quatro mil quarenta e três reais e dez centavos). Vigência: 06/04/2020 a 25/07/2020. Contratada: Maria Jose Barbosa Arruda Gases – CNPJ: 10.470.967/000190. CONTRATO Nº. 112/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 011/2020. PREGÃO PRESENCIAL N°: 003/2020. Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades da prefeitura de Aliança – PE. Valor R$: 2.438,55 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos). Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: SA de Abreu Comercio de Materiais de Construção e Suplementos eireli – CNPJ: 28.541.206/0001-48. CONTRATO Nº. 117/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 011/2020. PREGÃO PRESENCIAL N°: 003/2020. Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades da prefeitura de Aliança – PE. Valor R$: 10.966,37 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos). Vigência: 29/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: SA de Abreu Comercio de Materiais de Construção e Suplementos eireli – CNPJ: 28.541.206/0001-48. CONTRATO Nº. 122/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 011/2020. PREGÃO PRESENCIAL N°: 003/2020. Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades da prefeitura de Aliança – PE. Valor R$: 421,70 (quatrocentos e vinte um reais e setenta centavos). Vigência: 07/05/2020 a 31/12/2020. Contratada: SA de Abreu Comercio de Materiais de Construção e Suplementos eireli – CNPJ: 28.541.206/0001-48.CONTRATO Nº. 037/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 004/2020. PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2020. Aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar para atender a unidade mista Belarmino Pessoa de Melo e as USF do município de Aliança – PE. Valor R$: 77.410,00 (setenta e sete mil quatrocentos e dez reais). Vigência: 20/03/2020 a 31/12/2020. Contratada: Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste ltda. – CNPJ: 16.682.179/0001-44. CONTRATO Nº. 048/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 004/2020. PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2020. Aquisição de materiais de uso hospitalar para atender a unidade mista Belarmino Pessoa de Melo e as USF do município de Alinaça – PE. Valor R$: 11.968,87 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 31/03/2020 a 31/12/2020. Contratada: Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste ltda – CNPJ: 16.682.179/0001-44. CONTRATO Nº. 041/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 011/2019. Aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da unidade mista e unidades básicas de saúde do fundo municipal de saúde de Aliança – PE. Valor R$: 10.519,23 (dez mil quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos). Vigência: 26/03/2020 a 31/12/2020. Contratada: Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste ltda – CNPJ: 16.682.179/0001-44. CONTRATO Nº. 099/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 003/2019. Fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal em atendimento as secretarias da prefeitura de Aliança – PE. Valor R$: 15.913,54 (quinze mil novecentos e treze reais e cinqüenta e quatro centavos). Vigência: 19/03/2020 a 16/05/2020. Contratada: Jose Aderivaldo Rodrigues da Silva – ME – CNPJ: 02.622.743/0001-29.CONTRATO Nº. 106/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 003/2019. Fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal em atendimento as secretarias da prefeitura de Aliança – PE. Valor R$: 1.598,20 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Vigência: 01/04/2020 a 16/05/2020. Contratada: Jose Aderivaldo Rodrigues da Silva – ME – CNPJ: 02.622.743/0001-29. ADITIVO Nº. 3°/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 15//2017. DISPENSA N°: 008/2017. Locação de imóvel para funcionamento do Núcleo de Apoio ao Saúde da Família . Valor R$: 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 27/12/2019 a 31/12/2020 . Contratada: Neuza de Oliveira Pessoa Feitosa – CPF: 065.254.034-13.

Aliança, 15 de junho de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1C1F02B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO ANALISE COTAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA. A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE, informa que após analise das cotações recebidas para aquisição emergencial de medicamentos para utilização no enfrentamento da pandemia da doença COVID - 19 provocada pelo novo CORONAVIRUS, no âmbito do município de aliança – PE. Conforme publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 28/05/2020. Foram classificadas as empresas conforme relacionado: para o **ITEM – 01** a empresa: ARTUR BEZERRA DE FARIAS – MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA – CNPJ: 29.517.151/0001-01 – valor total R$: 9.000,00 (nove mil reais). Para o **ITEM 02** a empresa: JCM NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ: 08.824.171/0001-19 – valor total R$: 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais). Assim ficam as empresas acima relacionadas convocadas a enviarem através do e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br documentos de Habilitação de Regularidade Fiscal (Cópia do ato constitutivo, certidão conjunta tributos federais, certidão fazenda estadual, certidão municipal, certidão FGTS, certidão CNTD e cópia do CNPJ, certidão de falência e concordata da sede, atestado de capacidade técnica, declaração que não emprega menor e fotos da fechada da empresa e escritório) para analise, se habilitadas passaram para a assinatura do contrato e efetivação da contratação.

Aliança, 15 de junho de 2020.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:91F50D8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 258/2020

Altera o Decreto 227/2020 de 27 de março de 2020, que determina providências no que diz respeito às medidas adotadas para minimizar os impactos da paralisação por conta do covid-19 na AESA – Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Legislação Federal, especificamente o que estabelece o art. 65 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

CONSIDERANDO o papel social que tem a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, excepcionalmente para esse momento, em sensibilidade com a situação financeira de alguns alunos que não tem renda fixa, e em virtude da manutenção das medidas de isolamento

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto 227/2020 de 27 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

§ 10. Fica autorizado a AESA – Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde prorrogar até 30 de junho de 2020 o desconto de 22% (vinte e dois por cento) referente às mensalidades em atraso do mês de maio de 2020.

§ 11. Autoriza à prorrogar o desconto de 50% (cinquenta por cento) nos cursos de Licenciatura em Geografia, História, Letras e Licenciatura em Educação Física, o até o dia 30 de junho de 2020 referente as mensalidades de maio de 2020.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:3B6E0CA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 53, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito do Município de BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o coronavírus na transmissão desse vírus;
CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que a COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que incumbe ao Município colaborar na proteção do meio ambiente (art. 200, VIII, CF) e, no mais, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (art. 23, VI, CF)

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22, de 17 de março de 2020 e alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 28, de 27 de março de 2020 que declarou situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Betânia no Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO que o acendimento de fogueiras e a queima de fogos de artifícios naturalmente provocam aglomerações, comprometendo a eficácia do isolamento social com medida de contenção da pandemia, além de elevar os riscos de problemas respiratórios e de acidentes, podendo agravar a superlotação da rede hospitalar;

CONSIDERANDO que a superlotação das instituições hospitalares, públicas e privadas, poderá inviabilizar o atendimento de todos os que necessitarem de atendimento médico, inclusive os intoxicados pela fumaça das fogueiras e os queimados pelo manejo de fogos de artifício, para além das complicações decorrentes do Covid-19;

CONSIDERANDO que as tradições juninas têm caráter cultural, mas não podem prevalecer sobre o direito à saúde e o direito à vida, aos quais deve ser atribuído maior peso em ponderação de bens jurídicos colidentes, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como da precaução e da prevenção;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidos, no âmbito do município de Betânia-PE, o acendimento de fogueiras e a queima de fogos de artifícios, em locais públicos ou privados.

Art. 2º. Ficam autorizadas todas as medidas administrativas necessárias e compatíveis para impedir a realização dos atos proibidos no art. 1º deste Decreto, a exemplo de apreensão dos fogos e material lenhoso, lavrando-se o respectivo termo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus.

Gabinete do Prefeito, Betânia/PE, 15 de junho de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito do Município de Betânia

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:6E53586B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS

Processo N.º 047/2020. Pregão Eletrônico N.º 004/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para a secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Valor Máximo: R$ 51.625,00. A Sessão acontecerá através do site: https://www.licitacoes-e.com.br/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 22/06/2020 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 01/07/2020 às 10:00. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 02/07/2020 às 09hs. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes.

Bezerros, 15/06/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:2A3FE69E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ATAÚDES

Processo N.º 048/2020. Pregão Eletrônico N.º 005/2020
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de ataúdes com prestação do serviço de traslado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Valor Máximo: R$ 75.750,00. A Sessão acontecerá através do site: https://www.licitacoes-e.com.br/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 23/06/2020 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 03/07/2020 às 10:00. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 06/07/2020 às 09hs. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes.

Bezerros, 15/06/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:E1FA9A64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 019/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material descartável hospitalar para atender ao Hospital de campanha, e Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes, ação que faz parte do combate ao coronavírus no município de Bom Jardim - PE. Em favor da Empresa: Cirúrgica Recife Comércio Ltda. Inscrito no CNPJ, sob o n° 00.236.193/0001-81, valor contratado R$ 27.668,50, (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Bom Jardim/PE, 15 de junho de 2020.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA.
Gestora.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:867DE6D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização do Secretário Municipal de Saúde – FMS, a Pregoeira e os membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 006/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do **Processo nº 010/2020**. **Pregão Eletrônico** nº **001/2020 - Emergencial**. **Objeto**. Compras. Contratação de empresa para aquisição fornecimento de material médico hospitalar, é medida imprescindível ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo novo Coronavírus, para atender às necessidades de caráter eventual deste Município de Brejão/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, que nas suas atividades contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), em favor das empresas: **ODONTO MÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 12.395.295/0001-80, vencedora do ITEM 01 – R$ 8,90, **PHARMAPLUS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, vencedora do ITEM 02 – R$ 5,00, ITEM 07 – R$: 160,00 E ITEM 13 – R$ 119,00, **WR CALÇADOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 25.369.684/0001-24, vencedora do ITEM 03 – R$ 7,00, **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 23.523.598/0001-07, vencedora do ITEM 04 – R$ 40,00 E ITEM 10 - R$ 5,50, **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.364.822/0001-48, vencedora do ITEM 5 – R$ 43,99, ITEM 06 – R$ 44,90 E ITEM 08 – R$ 12,99, **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 20.306.488/0001-97, vencedora do ITEM 09 – R$ 45,00, **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 00.236.193/0001-84, vencedora do ITEM 11 – R$ 25,28, **EDILANE CARVALHO ARAÚJO**, inscrito no CNPJ nº 12.710.916/0001-14, vencedora do ITEM 12 – R$ 650,00.

Brejão/PE, 09 de junho de 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7E739204

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 010/2020. **Pregão Eletrônico** nº **001/2020 - Emergencial**. **Objeto**. Compras. Contratação de empresa para aquisição fornecimento de material médico hospitalar, é medida imprescindível ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo novo Coronavírus, para atender às necessidades de caráter eventual deste Município de Brejão/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, que nas suas atividades contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) a ela vinculada, **ADJUDICACA e HOMOLOGA** em favor das empresas: **ODONTO MÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 12.395.295/0001-80, vencedora do ITEM 01 – R$ 8,90, **PHARMAPLUS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, vencedora do ITEM 02 – R$ 5,00, ITEM 07 – R$: 160,00 E ITEM 13 – R$ 119,00, **WR CALÇADOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 25.369.684/0001-24, vencedora do ITEM 03 – R$ 7,00, **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 23.523.598/0001-07, vencedora do ITEM 04 – R$ 40,00 E ITEM 10 -R$ 5,50, **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.364.822/0001-48, vencedora do ITEM 5 – R$ 43,99, ITEM 06 – R$ 44,90 E ITEM 08 – R$ 12,99, **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 20.306.488/0001-97, vencedora do ITEM 09 – R$

45,00, **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 00.236.193/0001-84, vencedora do ITEM 11 – R$ 25,28, **EDILANE CARVALHO ARAÚJO**, inscrito no CNPJ nº 12.710.916/0001-14, vencedora do ITEM 12 – R$ 650,00.

Brejão/PE, 08 de junho de 2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde - Gestor FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:246C6B4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 00014/2019 CONTRATO Nº: 0017/2019 - CPL - ADITIVO Nº: 001/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 00014/2019; Processo Nº: 0017/2019. CONTRATADO: CONSULTORIA EGIPCIENSE EIRELLI – EPP - CNPJ nº 27.189.634/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em engenharia nas atividades de elaboração de projetos básicos, assessoria técnica especializada e fiscalização das obras sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, conforme Termo de Referência. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SÉTIMA DOS PRAZOS: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado até o final do exercício financeiro de 2020. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado."

Brejinho, 30/04/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:4FA0B38A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 004/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS N.º. 004/2020)

Função temporária Nível Superior

Código – 001- Médico

RESULTADO FINAL – MÉDICO

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	TÚLIO FELIPE CARVALHO SILVA	001	20 pontos

Brejinho, 15 de junho de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 004/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo PSS n.º. 004/2020)
Função temporária Nível Superior
Código – 002- Médico

RESULTADO FINAL – MÉDICO

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ALICE XAVIER BEZERRA	002	30 PONTOS

Brejinho, 15 de junho de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:10BD8B3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: Compra Emergencial de oxigênio medicinal e ar comprimido para uso na Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho, SAMU e ambulância em enfrentamento a COVID-19.

Relação de itens:

CLASSIFICAÇÃO PARA O ITEM:
1 - Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal com capacidade de 1M³. UNID. CILINDRO COM 1M³ **Quantidade – 78 Unidades.**
CLASSIFICADO:
1º LUGAR – LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME, CNPJ: 07.746.491/0001-63 no Valor de R$ 50,00 por unidade.

2 - Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal com capacidade de 3M³. UNID. CILINDRO COM 3M³ **Quantidade – 78 Unidades.**
CLASSIFICADO:
1º LUGAR – LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME, CNPJ: 07.746.491/0001-63 no Valor de R$ 60,00 por unidade..

3 - Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal com capacidade de 7M³. UNID. CILINDRO COM 7M³ **Quantidade – 150 Unidades.**
CLASSIFICADO:
1º LUGAR – LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME, CNPJ: 07.746.491/0001-63 no Valor de R$ 70,00 por unidade.

4 - Recarga de Cilindro de Ar comprimido com capacidade de 3M³. UNID. CILINDRO COM 3M³ **Quantidade – 24 Unidades.**
CLASSIFICADO:
1º LUGAR – LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME, CNPJ: 07.746.491/0001-63 no Valor de R$ 60,00 por unidade..

CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR DEVEM ENVIAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, até 18(dezoito) de junho de 2020. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142 ou 3647.1173. **Documentação necessária oxigênio medicinal para enfrentamento a COVID-19:** Contrato social que atenda ao objeto, Atestado de Capacidade Técnica, CNPJ, Certidões de Regularidade Federal, Estadual e Municipal, Regularidade junto ao FGTS, CNDT, Falência e concordata da sede e do Sistema PJE quando sediada em Pernambuco e Declaração de Não Emprega Menor de 18 anos.

Buenos Aires, 15 de junho de 2020.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:6B08FED5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 12/06/2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, Edição 2601, Código Identificador AEF3537B.

OBJETO: Compra Emergencial de itens para equipar leito de internamento para enfrentamento a COVID-19.
Relação de itens:

Onde se lê**:**
9 -**REANIMADOR PULMONAR (AMBU) ADULTO-**, silicone tranparente, ambu, com balao de insuflacao, 1600 ml, mascara facial em silicone, valvulas unidirecional e para reservatorio (nao autoclavavel).**Quantidade – 01 unidade**.
CLASSIFICADOS:
3º LUGAR –EDILANE CARVALHO ARAUJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14 no Valor de R$ 300,00 por unidade. NÃO ATENDEU A ESPECIFICAÇÃO EXIGIDA.

Leia-se**:**
9 -**REANIMADOR PULMONAR (AMBU) ADULTO-**, silicone tranparente, ambu, com balao de insuflacao, 1600 ml, mascara facial em silicone, valvulas unidirecional e para reservatorio (nao autoclavavel).**Quantidade – 01 unidade**.
CLASSIFICADOS:
3º LUGAR –EDILANE CARVALHO ARAUJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14 no Valor de R$ 300,00 por unidade.

Buenos Aires, 15 de junho de 2020.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:B2213AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

OBJETO 1: Aquisição Emergencial **de cestas básicas, já montadas em embalagem apropriada e resistente,** destinadas a doação com famílias carentes pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR TERMO DE REFERÊNCIA ORIENTADOR DA CONTRATAÇÃO E ENVIAR PROPOSTAS através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, em até 03(três) dias úteis contados desta publicação. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 15 de junho de 2020.

JOÃO PAULO VIEIRA MACIEL
Secretário Municipal de Ação Social.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:9C07C6F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 053/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

A Prefeitura Municipal de Buíque/PE informa que a empresa: **POLO HOSPITALAR LTDA CNPJ 13.742.015/0001-77**, obteve a melhor proposta para Dispensa de Licitação, conforme Processo n.º 053/2020 – Dispensa de Licitação n.º 002/2020, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento de EPI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Pelo valor de R$ 25.287,00 (Global). Ratifico e Homologo o presente procedimento Administrativo, com base no art. 24 da Lei n.º 8666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto n.º 031/2020.

Buíque, 15 de Junho de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:724FA2AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES FRUTO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, EM RAZÃO DA RESCISÃO UNILATERAL FIRMADA, PARA DAR CONTINUIDADE A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.O Presidente comunica aos interessados que a empresa M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**,** interpôs recurso administrativo contra o julgamento da fasedeclassificação do processo em epígrafe. Desta forma, ficam as demais licitantes participantes intimadas para, querendo, apresentarem suas CONTRARRAZÕES no prazode05 (cinco) dias úteis. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados no horário das 09h00min às 13h00min.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de junho de 2020.

HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER
Presidente de CPL

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:BFBB1C81

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 199/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 370/2020 – SME de 27/05/2020, CI nº 472/20 – SEARH de 12/06/2020, Processo nº 12.920 – SEARH de 02/03/2020, folha de despacho Protocolo nº 12.920 - COLEG/SEARH de 17/04/2020, Anexo Requerimento nº 12.920 - SEARH de 12/06/2020 e despacho GERHU de 15/06/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **ARIZAÍ DE ALMEIDA OLIVEIRA,** mat. nº **90.121**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 09**, por **06 (seis) meses**, referente ao 3º e 4° quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Junho de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de junho de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F4D86B9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PROCESSO Nº: 014/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. LICITAÇÃO Nº 820021

Fornecimento de apostilas através de impressão, para serem distribuídas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, com vistas a ofertar o ensino por vias de aulas não presenciais. Valor Estimado: R$ 172.800,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 23/06/2020 às 09:00h site: www.licitacoes-e.com.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 23/06/2020 às 11:00h site: www.licitacoes-e.com.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações através dos e-mails: licitacao@caetes.pe.gov.br e cplcaetes@gmail.com

Caetés, 15 de Junho de 2020.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:79B4D8E0

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

EMPRESAS CLASSIFICADAS: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.636.958/0001-43 R$ 507.981,97 1ª COLOCADA; DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.459.533/0001-39 R$ 532.525,20 2ª COLOCADA E L & C INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ: 20.687.159/0001-33 R$ 544.500,89 3ª COLOCADA. Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação estão estabelecidos nos Termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Caetés, 15 de Junho de 2020.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:B0B5DC4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9, DE DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 9, DE DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art.1º. Designar a servidora KEYTH AUGUSTA DA SILVA, matrícula nº 0.0004612.1 e CPF/MF nº 034.774.384-69, como Fiscal Administrativo titular do Contrato nº 42/2020, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 3/2020, Pregão Presencial nº 1/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Camaragibe e a empresa HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.441.966/0001-22.

Parágrafo único. O mencionado contrato tem por objeto a prestação de serviço especializado de informática para implementação do novo ambiente de gestão de recursos humanos, incluindo licenciamento do software do aplicativo, consultoria e assessoria na área de recursos humanos, treinamento gerencial e operacional, suporte e assistência técnica, manutenção, adequação e atualizaçao do software aplicativo e conversar dos dados financeiros dos últimos 24 (vinte e quatro) anos, para todos os órgãos do Poder Público municipal Direto e as suas 4 (quatro) Indiretas (Fundação de Previdência de Camaragibe - Funprecam, Fundação de Cultura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde), conforme especificações, condições, quantidades, exigências, deveres e obrigações estabelecidas no termo contratual firmado entre as partes.

Art. 2º Designar a servidora DIMARY FRANCA BRAGA DE ARAÚJO, matrícula nº 0.0004567.1 CPF/MF nº 008.525.594-70, como Fiscal Administrativo suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 3º Designar, como gestora do mencionado contrato, a DIRETORIA DE GETÃO DE PESSOAS - DIGP, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 13 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 4º As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 3/2019, devendo os servidores designados atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§ 2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35 do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeitas delineadas pelos arts. 22 e 23 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ALEX NORAT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:4DB63AE6

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 010/2020

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 010/2020
O Secretário Municipal de Segurança Pública de Camaragibe, no uso das atribuições, de autoridade de trânsito e transporte, que lhe confere o inciso IX do artigo 3º da Lei Municipal nº 736/2017, combinada com o artigo 64, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os Guardas Civis Municipais, abaixo relacionados, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito e Transporte, com poderes para autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis por inflações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

	MÁTRICULA	NOME	CPF
1	0.0000504.1	COSMO ERALDO DA SILVA	707.377.704-49
2	0.0006137.1	ANA PAULA B. DE LIRA SOUZA	027.771.324-29
3	0.0100848.1	ELTON OLIVEIRA	046.498.244-86

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Camaragibe, 08 de Abril de 2020.

MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública
Autoridade de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Egline Hanna Torres Garcia
Código Identificador:D99EDABA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 011/2020

PORTARIA Nº 011/2020
O Secretário Municipal de Segurança Pública de Camaragibe, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 3º da Lei Municipal nº 736/2017, combinada com o artigo 64, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Inspetores da Guarda Municipal de Camaragibe, abaixo relacionados, como comandantes de Brigada e da Central de Operações (Lei nº 821/2020).

Nº	Cargo	MAT.	Nome
01	Brigada Ambiental	0.0000633.1	Deyvson Melquiades da Silva
02	Brigada de Trânsito	0.0000505.1	Edson Lucena da Silva
03	Brigada Escola Comunitária	0.0000492.1	Clovis Gomes da Silva
04	Brigada Maria da Penha	0.0000366.1	Maria do Carmo Clemente
05	Brigada Ronda Operacional	0.0000637.1	Edson José da Silva
06	Brigada Patrimonial	0.0000498.1	Armando da Silva Bezerra
07	Central de Operacional	0.0000583.1	Marivaldo Ferreira da Costa

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Camaragibe, 02 de junho de 2020.

MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Egline Hanna Torres Garcia
Código Identificador:60336E6F

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 012/2020

PORTARIA Nº 012/2020
O Secretário Municipal de Segurança Pública de Camaragibe, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 3º da Lei Municipal nº 736/2017, combinada com o artigo 64, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Guardas Civis Municipais, abaixo relacionados, para compor a Brigada de Ronda Operacional Municipal - ROMU, (Lei nº 821/2020).

Nº	MÁTRICULA	NOME
01	0.0100844.1	Bruno Tavares dos Santos
02	0.0101004.1	Carlos J. dos S.N. de Alcântara
03	0.0001027.1	Carlos Roberto de Souza
04	0.0005721.1	Cristiano Luiz da Silva
05	0.0001030.1	Dedivaldo Genuino da Silva
06	0.0000738.1	Dinalva Ferreira da Silva
07	0.0000708.1	Edivaldo Alves de Barros
08	0.0000637.1	Edson José da Silva
09	0.0001068.1	José Manoel de Lima
10	0.0000470.1	José Maria Ferreira
11	0.0000712.1	José Roberto Bezerra
12	0.0005932.1	José Wilton Cordeiro Manso
13	0.0001018.1	Luciana Cruz Ferreira Lopes
14	0.0100969.1	Marcelo Willams Dourado
15	0.0001051.1	Marconde Timóteo Arão da Silva
16	0.0005716.1	Miqueias Querino Vidal
17	0.0001055.1	Reginaldo Lopes dos Santos
18	0.0000730.1	Rosimere Bento Gomes
19	0.0000753.1	Sebastião Avelino dos S. Neto
20	0.0006143.1	Thiago Anderson das Neves Lima

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Camaragibe, 02 de junho de 2020.

MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Egline Hanna Torres Garcia
Código Identificador:AC35C642

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 013/2020

PORTARIA Nº 013/2020
O Secretário Municipal de Segurança Pública de Camaragibe, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 3º da Lei Municipal nº 736/2017, combinada com o artigo 64, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Guardas Civis Municipais, abaixo relacionados, para compor a Brigada Ambiental - BGAMB, (Lei nº 821/2020).

Nº	MÁTRICULA	NOME
01	0.0000736.1	Amilson José de Macedo
02	0.0005806.1	Ângelo Lima da Silva
03	0.0005954.1	Antônio Mendes de Assis Filho
04	0.0001028.1	Célio Elcio de Castro
05	0.0100847.1	David Silva de Andrade
06	0.0000751.1	Edson Israel Benicio
07	0.0001074.1	Emerson da C. e Silva Prado
08	0.0000834.1	Flavio Barros dos Santos
09	0.0000577.1	Hildo José de Alcântara
10	0.0001015.1	Israel José de Carvalho Silva
11	0.0000726.1	Jodson Silva dos Santos
12	0.0000756.1	Kelson Pereira do Emery
13	0.0005953.1	Leandro Miguel de Santana
14	0.0005986.1	Lívia Rafael de Lima Xavier
15	0.0100850.1	Mailson de Oliveira Dias
16	0.0000818.1	Marcelo Alves Farias
17	0.0001054.1	Moíses Manoel da Silva
18	0.0000754.1	Noberto Raimundo da Silva
19	0.0005718.1	Plinio Sérgio Alves da Silva
20	0.0001058.1	Ricardo José Silva Lima

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Camaragibe, 02 de junho de 2020.

MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Egline Hanna Torres Garcia
Código Identificador:A7F715B7

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 014/2020

PORTARIA Nº 014/2020
O Secretário Municipal de Segurança Pública de Camaragibe, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 3º da Lei Municipal nº 736/2017, combinada com o artigo 64, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Guardas Civis Municipais, abaixo relacionados, para compor a Brigada Maria da Penha, (Lei nº 821/2020).

Nº	MÁTRICULA	NOME
01	0.0001070.1	Eliane Lopes da Silva
02	0.0000369.1	Gilson Pereira da Silva
03	0.0001036.1	Giselane Lucena da Silva
04	0.0000488.1	Laércio Gomes da Silva
05	0.0000740.1	Marivaldo Gonçalves de Souza

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Camaragibe, 02 de junho de 2020.

MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Egline Hanna Torres Garcia
Código Identificador:64EF7B4C

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 015/2020

PORTARIA Nº 015/2020
O Secretário Municipal de Segurança Pública de Camaragibe, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 3º da Lei Municipal nº 736/2017, combinada com o artigo 64, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Guardas Civis Municipais, abaixo relacionados, para compor a Central de Operações da Guarda Municipal, (Lei nº 821/2020).

Nº	MATRICULA	NOME
01	0.0000656.1	Álvaro Gomes Coelho
02	0.0000647.1	Eleonora Rejane de A. Brito
03	0.0000482.1	Evandro José da Silva
04	0.0000727.1	Gian Zacarias da Silveira
05	0.0000365.1	Lupércio Araújo das Neves
06	0.0000634.1	Robson André dos Santos

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Camaragibe, 02 de junho de 2020.

MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Egline Hanna Torres Garcia
Código Identificador:B182F1B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, através da sua Secretária, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve adiar a abertura do Processo Licitatório Nº 010/2020 – Pregão Presencial Nº 008/2020 do dia 18.06.2020 para o dia 22.06.2020 às 08:00h., uma vez que alguns dos membros da Comissão Permanente de Licitação estão de quarentena domiciliar, sendo necessário respeitar o limite de 14 dias para não haver infecção pelo COVID-19. No dia do Pregão só será permitido à entrada de um representante por empresa, usando luvas e mascara em prevenção a pandemia do Convid 19.

Canhotinho, 15 de junho de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:DE0BE6A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 131/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **JOSÉ RAMALHO DE SOUZA** – MOTORISTA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, no período de 09/05/1995 a 09/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 08/06/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 08.06.2020 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de junho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:34D0EA3E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, cumprindo Sentença Judicial do Processo nº 0000410-12.2017.8.17.2460, lança Edital de Convocação nº 007 / 2020 neste dia 15 de junho de 2020, para convocar profissional aprovado no concurso público nº 001/2012, realizado em 19 e 20 de janeiro de 2013.

O(A) convocado(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, 1º Andar, no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, **no horário das 7h às 13h**, **nos dias úteis entre 15 de junho de 2020 a 15 de julho de 2020,** munido dos seguintes documentos (originais e cópias, ou apenas cópias, se devidamente autenticadas em Cartório):

· Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
· Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se casado for), Registro do Conselho de Classe Profissional, Declaração de Acúmulo de Vínculo, CNIS expedido pelo INSS, Comprovante de residência atualizado, 01 (uma) foto 3x4, Certidão de Antecedentes Criminais obtida no *site* do TJPE e Declaração de Bens.

Neste ato, o convocado toma conhecimento da relação dos exames médicos pré-admissionais e eliminatórios.

RELAÇÃO DOS EXAMES SOLICITADOS E ATUALIZADOS:

· Eletroencefalograma com laudo;
· Eletrocardiograma com laudo;
· Hemograma completo com contagem de plaquetas;
· Glicemia em jejum;
· Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicerídeos);
· Transaminases oxalacética e pirúvica;
· Sorologia para lues (VDRL);
· Grupo sanguíneo e fator RH;
· Urina rotina (EAS);
· Parasitológico de fezes;
· Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
· PSA – somente para os homens (idade acima de 45 anos);
· Raio X de tórax em PA com laudo.
Além dos documentos solicitados acima, as categorias abaixo relacionadas deverão anexar os seguintes exames:

· Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas: exame de vista e audiometria;
· Professores: Audiometria e Laringoscopia;
· Agende de Desenvolvimento Comunitário, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Auxiliar de Vigilância Sanitária, Vigia e Auxiliar da Administração: Raio X coluna lombo-sacra e bacia com laudo.

Apenas o candidato apto nos exames será nomeado e assumirá sua unidade de trabalho, após a entrega dos documentos exigidos para o Serviço Público.

DIAS E HORÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA JUNTA MÉDICA E PERICIAL:
A convocada deve aguardar contato da Secretaria de Administração referente ao dia agendado para perícia.

Está convocada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CARGO: PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA

ISLANY EMANUELLA SERAFIM DA SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO ANJO, Nº 105, BAIRRO BELA VISTA - CARNAÍBA – PE.

Carnaíba/PE, 15 de junho de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A4055129

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 205/2020 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 205/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2020, TOMADA DE PREÇO N° 002/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO DE 03 POSTOS DE SAÚDE DA FAMILIA, LOCALIZADOS MO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, POSTO DA SERRA E BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA; 1 UNIDADE BÁSICADE SAÚDE PORTE 2, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO; 4 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTE 1, LOCALIZADAS NO SITIO POMONHA, DISTRITO DE TABOCAS, BAIRRO GONZAGÃO E VILA OLIMPICA; E 3 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE VIRAÇÃO, DISTRITO DE TIMORANTE E DISTRITO DE ZE GOMES, NO MUNICIPIO DE EXU-PE,** Contratado: **JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELLI – ME, CNPJ 32.395.111/0001-30,** Valor: R$ 466.608,15 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oito reais e quinze centavos)**.** Vigência: 11 (onze) meses, Data de assinatura: **10/06/202**

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:247A9929

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 040/PMF/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020.
NATUREZA: serviços. **OBJETO**: contratação, por lote, de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SIGPC, dos recursos repassados pelo FNDE, dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal e prestação de contas de Emenda Parlamentar, repassada através da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, anexo ao Edital. Fica**REVOGADO**o processo em referência,nos termos da Lei Federal nº. 13.979/2020. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 49 da Lei nº 8.666/93, restando garantido o contraditório e ampla defesa. O processo encontra-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32, Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000. Informações adicionais através do e-mail:cplferreiros@gmail.comou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 15 de junho de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:603B0958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente, o Fundo Municipal de Saúde de Flores/PE, através de seu Secretário de Saúde, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral** do Contrato 031/2020, firmada com a empresa **E. Bernardo de Souza - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.406.114/0001-05, estabelecida na Rua Monsenhor Coelho, nº 65, Terreo C, Centro – CEP nº 63.500-106 - Iguatu/CE, referentes Processo Licitatório FMSF 012/2020 – Pregão Eletrônico FMSF 004/2020, **Licitação Eletrônica BB nº 812530**, A referida rescisão é fundamentada nos artigos 78, inciso I c/c 79, inciso I, todos da Lei Federal n° 8.666/93. Diante do exposto fica convocada a empresa subseqüente **Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.463.977/0001-73 para assumir o fornecimento dos itens ora rescindidos (06, 07, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 48, 49, 53, 56, 59, 60, 63, 65, 6, 67, 68, 71, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83), fica o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar interesse apresentando a sua proposta de preço para o fornecimento dos referidos itens. A manifestação deverá ocorrer através do emial: cplflores.pe@hotmail.com ou presencialmente na sede da Prefeitura

Municipal de Flores, sito Rua Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00.

Flores 15/06/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3891DB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 019/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 005/2020. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia básicas e injetáveis) e Material Medico Hospitalar itens considerados DESERTOS E FRACASSADOS, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 824.549,58 (oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas: 16/06/2020 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/06/2020 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 30/06/2020, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 15/06/2020.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4AF9F429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – PL Nº 022/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVIDO A COVID-19 DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTO – HPP E POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE GAMELEIRA. Total de 40 itens (Cota exclusiva).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ ***199.373,07.*** Cadastro das propostas: a partir de 16/06/2020 as 10h00min até o dia 29/06/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 30/06/2020 às 09h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 30/06/2020 às 09h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/ ou por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 15 de Junho de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0D79F8C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 595/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) LEVI RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.995.398, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 15 de junho de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:05E3BAAA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015 DE 15 JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho no curso dos contratos temporários por excepcional interesse público da Secretaria de educação cujas atividades foram paralisadas em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19), da proporcional redução da remuneração e dá outras providências correlatas.

A **Prefeita do Município da Gameleira/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;

Considerando a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;

Considerando a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

Considerando o Decreto nº 49.055/2020 do Governo do Estado de Pernambuco, que manteve a suspensão das aulas da rede municipal de ensino;

Considerando que as medidas de isolamento e quarentena estabelecidas causará inevitavelmente uma estagnação no consumo e na economia, o que trará consequências na arrecadação de impostos e tributos;

Considerando que o **Fundo de Participação dos Municípios – FPM** se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;

Considerando que a estagnação dos setores econômicos também trará consequências diretas sobre o **Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS**, do qual o Município dispõe de sua cota-parte;

Considerando que o Município também sofrerá consequências imediatas na sua arrecadação própria, na medida em que a paralização de setores econômicos também atingirá a arrecadação do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**;

Considerando que todas as medidas citadas trarão consequências imensuráveis na receita pública municipal;

Considerando a situação de calamidade declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020;

Decreta:

Art. 1º Os Contratos por Excepcional Interesse Público da Secretaria de Educação que tiveram suas atividades afetadas, em razão das medidas sanitárias necessárias para a contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), terão reduzidas suas jornadas de trabalho em 50% (cinquenta por cento), enquanto durar a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020.

§ 1º Aos profissionais que tiverem sua jornada de trabalho reduzida em conformidade ao *caput*, será garantida a remuneração mensal proporcional à diminuição da carga horária.

§ 2º A redução de jornada de trabalho será para cumprimento da Instrução Normativa 01/2020 que dispõe sobre o desenvolvimento das atividades escolares, excepcionalmente, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), referente ao ano letivo de 2020 da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O presente decreto não se aplicará aos agentes públicos cuja integralidade do desempenhar de suas funções seja imprescindível à continuidade dos serviços públicos, sendo atribuição da Secretaria de Educação aferir quais atividades são essenciais para cumprimento deste dispositivo.

Parágrafo Único. A fim de observância e individualização das normas estipulados neste decreto, faculta-se à Secretaria de Educação a expedição de portarias para a distinção das atividades consideradas essenciais à continuidade do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gameleira, 15 de junho de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:031B1FC5

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2020**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **G.C.V. CORREIA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.344.586/0001-20, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R$ 19.200,00 (Dezenove mil trezentos e duzentos reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 15 de Junho de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:EA15F22A

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**, objetivando é **AQUISIÇÃO, EM CARATÉR EMERGENCIAL, DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E DEMAIS MATERIAIS DEVIDO A COVID-19 DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTO – HPP DO MUNICIPIO DE GAMELEIRA e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29..955.518/0001-60, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 3, 5, 8, 12, 13, 14, 15, perfazendo o valor global de **R$ 10.046,85 (dez mil quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**; **GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 13.406.444/0001-73, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 2, 4, 16, perfazendo o valor global de **R$ 1.060,00 (um mil sessenta reais)**; **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.794.414/0001-23, classificada e declarada vencedora do certame no lote 6, perfazendo o valor global de **R$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais)**; **A PAZINATO MARINGÁ-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.352.905/0001-81, classificada e declarada vencedora do certame nos 7, 9, 11, perfazendo o valor global de **R$ 1.661,67 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)**; **LC TENDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.067.125/0001-13, classificada e declarada vencedora do certame no lote 17, perfazendo o valor global de **R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)**; sendo considerado **fracassado o lote 10**; tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 15 de Junho de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3EB3C19B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - LEVI RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

Termo de posse que assina o (a) Sr (a) **LEVI RODRIGUES PEREIRA JUNIOR**, nomeado (a) para ocupar o cargo de VIGILANTE.

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), perante a Srª VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeita do Município da Gameleira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE, durante Sessão Solene realizada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, nesta cidade, às 10:00h, ocasião em que se fez presente o(a) Sr.(a) **LEVI RODRIGUES PEREIRA JUNIOR**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.995.398, expedida pela SDS/PE, nomeado(a) conforme Portaria GP nº 595/2020, sendo Empossado(a) para exercer o cargo de VIGILANTE, o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento dos cargos de Provimento Efetivo, realizado sob a responsabilidade da Empresa Select Concurso, regido pelo Edital Consolidado nº 01/2009, tendo pelo presente Termo se comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que lhe foi dado posse. O(A) Servidor(a) satisfez as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente Termo de Posse. Do que para constar, lavrou-se o presente termo subscrito por, na qualidade de autoridade empossantes, a Prefeita do Município da Gameleira – PE, o Secretário de Administração e o(a) Empossado(a).

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

RICCHARD ROCHA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

LEVI RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
Vigilante

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BB4F899A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 030 / 2020 - AMSTT

"Dispõe sobre a penalidade de Advertência, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, por meio da **Portaria nº 058/2019-AMSTT**, de 14/11/2019, onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, imputada ao servidor **FLORISVALDO DA SILVA DANTAS**, Guarda Municipal I, **Matrícula nº 7330**.
Considerando que a Comissão nomeada para apurar os fatos constantes na Portaria acima mencionada foi destituída e nomeada nova comissão por meio da **Portaria nº 010/2020-AMSTT**, de 13/02/2020.

Considerando que após a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão no **Parecer Conclusivo de Sindicância opinou pela punição** do servidor ora sindicado.

Considerando que na **Decisão** proferida pelo Comandante da Guarda Municipal, o mesmo **concordou com o Parecer Conclusivo de Sindicância**, tendo em vista que **o sindicado FLORISVALDO DA SILVA DANTAS**, Guarda Municipal I, **Matrícula nº 7330, não comprovou a justificativa da falta atribuída à sua pessoa, ocorrida no dia 29 de outubro de 2019, quando escalado no posto de serviço do Centro Administrativo II, decidindo pela penalidade de Advertência.**

R E S O L V E:

Art. 1º. ADVERTIR o servidor **FLORISVALDO DA SILVA DANTAS**, Guarda Municipal I, **Matrícula nº 7330**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de acordo com o que dispõe o **art. 52, Inciso I, art. 56, Inciso I e art. 57 da Lei Municipal 4.506/2018**, por **haver infringido o Art. 53, Inciso IV**, da mesma Lei.

Art. 2º. Penalidade aplicada de acordo com a **Decisão, de 18/03/2020,** do Comando da Guarda Municipal, referente ao Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância nº 007/2019.2** e solicitação do Diretor Comandante da Guarda Municipal, por meio da **Comunicação Interna nº 0038/2020-GABPRES – C.I. NND: 2020.00648, de 08/06/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e
Registre-se.

Garanhuns-PE, 15 de Junho de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EFC27C9

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 031 / 2020 - AMSTT

"Dispõe sobre a penalidade de Suspensão, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, por meio da **Portaria nº 060/2019-AMSTT**, de 21/11/2019, onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, imputada aos servidores **RUBENS CURVELO LUZ**, Guarda Municipal II, **Matrícula nº 1156 e JOSÉ JAINAL AQUINO TENÓRIO,** Guarda Municipal III, **Matrícula nº 1137**.

Considerando que após a conclusão do referido Processo Administrativo, a Comissão no **Parecer Conclusivo de Sindicância opinou pela punição** dos servidores ora sindicados, apontando o Sr. **JOSÉ JAINAL AQUINO TENÓRIO,** Guarda Municipal III, **Matrícula nº 1137, como tendo infringido o Art. 54, Inciso VII e o Sr. RUBENS CURVELO LUZ**, Guarda Municipal II, **Matrícula nº 1156, como tendo infringido o Art. 54, Inciso XVII, ambos da Lei Municipal nº 4.506/2018**.

Considerando que na **Decisão** proferida pelo Comandante da Guarda Municipal, o mesmo **ACOLHEU PARCIALMENTE o Parecer Conclusivo de Sindicância**, reconhecendo que houve infração às

normas estatutárias, contudo, **deixando de enquadrar** o Sr. **JOSÉ JAINAL AQUINO TENÓRIO,** Guarda Municipal III, **Matrícula nº 1137,** na conduta tipificada no Art. 54, Inciso VII da **Lei Municipal nº 4.506/2018,** para **enquadrar o referido Guarda Municipal** juntamente com o Sr. **RUBENS CURVELO LUZ**, Guarda Municipal II, **Matrícula nº 1156, no disposto do Art. 54, Inciso XVII do mesmo diploma legal, aplicando-lhes a penalidade de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, para cada um dos envolvidos,** tendo em vista que **os sindicados realizaram permuta de serviço sem permissão da autoridade competente, ocorrida no dia 26 de setembro de 2019, no posto de serviço Centro Administrativo II.**

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER os servidores **JOSÉ JAINAL AQUINO TENÓRIO,** Guarda Municipal III, **Matrícula nº 1137** e **RUBENS CURVELO LUZ**, Guarda Municipal II, **Matrícula nº 1156,** lotados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, por um período de **02 (dois) dias**, de acordo com o que dispõe o **art. 52, inciso II, art. 56, Inciso IV e art. 59 da Lei Municipal 4.506/2018**, por **haver infringido o Art. 54, Inciso XVII**, da mesma Lei.

Art. 2º. Penalidade aplicada de acordo com a **Decisão, de 11/03/2020,** do Comando da Guarda Municipal, referente ao Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância nº 008/2019.2** e solicitação do Diretor Comandante da Guarda Municipal, por meio da **Comunicação Interna nº 0038/2020-GABPRES – C.I. NND: 2020.00648, de 08/06/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e
Registre-se.

Garanhuns-PE, 15 de Junho de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11ED11AF

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 032 / 2020 – AMSTT

"Dispõe sobre a Absolvição de Guarda Municipal em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, por meio da **Portaria nº 005/2020-AMSTT**, de 03/02/2020 onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, imputada ao servidor **ALEXANDRE JOSÉ TELES DE SANTANA**, Subinspetor III da Guarda Municipal, **Matrícula nº 7308**.

Considerando que a Comissão opinou no **Parecer Conclusivo de Sindicância** pela **ABSOLVIÇÃO** do sindicado, tendo em vista o mesmo ter apresentado justificativas plausíveis que ensejaram o reconhecimento de caso fortuito ou força maior pela prática da infração tipificada no **artigo 54, Inciso VII, da Lei Municipal nº 4.506/2018**.

Considerando o teor da **Decisão** proferida pelo Comandante da Guarda Municipal, datada de 05/03/2020 na qual **ACOLHEU** o parecer da Comissão processante no **Parecer Conclusivo de Sindicância nº 002/2020.1**.

R E S O L V E:

Art. 1º ABSOLVER o servidor **ALEXANDRE JOSÉ TELES DE SANTANA**, Subinspetor III da Guarda Municipal, **Matrícula nº 7308**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de acordo com o que dispõe o **art. 127, Inciso II, art. 149, § 2º, inciso I e art. 150, Inciso VI, alínea a), da Lei Municipal 4.506/2018**.

Art. 2º Absolvição aplicada de acordo com a **Decisão, de 05/03/2020,** do Comando da Guarda Municipal, referente ao Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância nº 002/2020.1** e solicitação do Diretor Comandante da Guarda Municipal, por meio da **Comunicação Interna nº 0038/2020-GABPRES – C.I. NND: 2020.00648, de 08/06/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e
Registre-se.

Garanhuns-PE, 15 de junho de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCF50495

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 033 / 2020 - AMSTT

"Dispõe sobre a designação de comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar cometida por servidor da Guarda Municipal, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **SINDICÂNCIA**, com vistas a apurar **possível prática de infração disciplinar,** praticada por servidor **da Guarda Municipal de Garanhuns**, apontada por meio da **Comunicação Interna Nº: 0040/2020-GABPRES – C.I. (NND 2020.00668) de 12/06/2020, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07/12/2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr.**ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO – INSPETOR III**,Matrícula**nº 7195 e** Sr. **ANTONIO VERÍSSIMO FREIRE – INSPETOR II**, Matrícula**nº 7188, devendo o primeiro membro ser o Encarregado** para presidir o referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 15 de junho de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45DEF373

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 014/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a utilização de recursos emergenciais extraordinários advindos da portaria 369 de 29 de abril de 2020, em virtude da Pandemia Global do COVID 19, para a compra de EPI's, alimentos, serviços socioassistenciais e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996.

CONSIDERANDO a reunião Extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 22, de 24 de março de 2020, que declara situação de estado de calamidade pública no município de Garanhuns, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020, que aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SNPHD e SNAS nº 01 de 27 de abril de 2020, que aprova as recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitadores dos estados, municípios e Distrito Federal quanto a execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 366 de 22 de abril de 2020 que dispõe acerca das medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, dispões acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal – cadastro único, disposto pelo Decreto nº6135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

RESOLVE

Título I
COMBATE À COVID NO SUAS PARA EPI

ART. 1º Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adquiridos através dos recursos oriundos da portaria nº369, deverão ser distribuídos para todos os trabalhadores ativos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, que estão trabalhando na prevenção e combate a pandemia do novo COVID-19, no seus mais diversos setores, de acordo com a função executada.

Parágrafo Único: A SASDH poderá disponibilizar EPIs para os funcionários de outras secretarias, desde que **cedidos oficialmente** para esta secretaria para execução das atividades precípuas da política de Assistência Social durante o período de pandemia.

Título II
COMBATE À COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS

ART. 2º Os gêneros alimentícios proteicos, serão fornecidos para as unidades registradas no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS como instituição prestadora de Serviços de Alta Complexidade – Acolhimento, assim como inscritas no CADSUAS e em conformidade com as informações prestadas pelas mesmas no CENSO SUAS, condicionado ao total de idosos e pessoas com deficiência acolhidas até a data do Termo de Aceite.

§ 1º - Está previamente habilitada para recebimento dos alimentos, a instituição abaixo relacionada que firme previamente o Termo de Aceite para compor a **Rede de Acolhimento e Proteção para as ações de Emergência de Saúde Pública no Combate ao COVID 19, no âmbito do SUAS** e declarem no mesmo, o número de idosos e/ou pessoas com deficiência que estejam acolhidas até a data de assinatura do respectivo termo:

I - Unidade de Acolhimento Abrigo São Vicente de Paulo;

§ 2º - O quantitativo de gêneros alimentícios proteicos e perecíveis, será calculado com base no total de acolhidos declarados pela instituição à época do Termo de Aceite à ser fornecido para atendimento dos usuários da instituição relacionada no inciso do § 1º deste artigo;

§ 3º - O limite à ser utilizado para fornecimento destes alimentos corresponderá ao período de 3 meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver novo repasse do governo federal, sendo a entrega parcelada mediante a comprovação mensal do número de acolhidos;

§ 4º - A instituição deverá se comprometer à garantir o correto armazenamento dos gêneros alimentícios proteicos e perecíveis, em cumprimento às normas de segurança e saúde da vigilância sanitária.

ART. 3º - As instituições registradas no CMAS e no CADSUAS como CENTRO- DIA e em conformidade com as informações prestadas pelas mesmas no CENSO SUAS, poderão encaminhar para o Departamento de Acessibilidade e Políticas Continuadas da SASDH a relação de idosos e/ou pessoas com deficiência em acompanhamento nestas unidades, limitadas à capacidade de atendimento informada pela instituição no CENSO SUAS, para que de acordo com o parecer técnico acerca das necessidades destes usuários, possam também receber suporte social, podendo ou não receber também alimentos perecíveis, conforme a avaliação do técnico;

Parágrafo Único - Estão previamente habilitadas para encaminhamento dos usuários conforme ART.3º as instituições abaixo relacionadas:

I – Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco-ADVAMP;
II- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

ART. 4º - O suporte social e/ou fornecimento de alimentos para os usuários, com exceção dos acolhidos, serão realizados apenas emergencialmente, devendo ser dado **prioridade** aos casos em que a família não receba nenhum outro auxílio, inclusive financeiro;

ART. 5º - Este fornecimento de alimentos, ocorrerá enquanto houver disponibilidade financeira deste recurso oriundo de repasse vinculado à Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania.

Título III
COMBATE À COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO

ART. 6º - Aprovar a firmatura de Termo de Fomento com as Instituições de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento, devidamente registradas no CMAS e CADSUAS, para o repasse de recursos, mediante a prévia assinatura do Termo de Aceite para compor a **Rede de Acolhimento e Proteção para as ações de Emergência de Saúde Pública no Combate ao COVID 19, no âmbito do SUAS**;

Parágrafo Único - Estão previamente habilitadas para firmatura do Termo de Fomento as instituições abaixo relacionadas que firmem previamente o Termo de Aceite para compor a Rede de Acolhimento e Proteção para as ações de Emergência de Saúde Pública no Combate ao COVID 19, no âmbito do SUAS, e declarem no mesmo, o número de usuários que estejam acolhidos na data de assinatura do respectivo termo:

I - Unidade de Acolhimento Abrigo São Vicente de Paulo;
II- Unidade de Acolhimento Fazenda Esperança Feminina;
III-Unidade de Acolhimento Fazenda Esperança Masculina;
IV-Unidade de Acolhimento Desafio Jovem Trindade;

ART.7º - O repasse estará limitado à capacidade de acolhimento previamente informada pela instituição no último CENSO SUAS;

ART.8º - O recurso à ser repassado através do termo de fomento poderá ser utilizado para alimentação, manutenção e estruturação. Destacando que, a parcela destinada à estruturação, se refere apenas à criação de espaço para isolamento/quarentena e aquisição/contratação de bens e serviços que objetivamente estejam relacionadas à prevenção do contágio durante a pandemia na unidade de acolhimento;

ART. 9º - Os repasses serão realizados na modalidade de percapta, e de acordo com a prestação de contas mensal que deverá conter também a identificação de todos os acolhidos;

ART.10º- O montante para estruturação será pago em parcela única, após assinatura do termo de fomento, referente ao percapta de R$2.000,00 por cada nova vaga ou vagas adaptadas declaradas pela instituição no Termo de Aceite;

ART.11º- O montante para alimentação será pago mensalmente, por 3 meses, referente ao percapta de R$200,00 por pessoa acolhida, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a disponibilidade financeira de recurso oriundo da portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania;

I - A primeira parcela será repassada considerando o total de usuários que estejam acolhidos e declarados à época no Termo de Aceite e as demais parcelas de acordo com a prestação de contas mensal com a devida identificação dos usuários acolhidos;

II- É importante ressaltar que as instituições que estão habilitadas para recebimento dos alimentos conforme TÍTULO II, não poderão receber apoio financeiro para compra de alimentos com recursos destinados aos serviços socioassistenciais.

ART.12º- O montante para manutenção será pago mensalmente, por 3 meses, referente ao percapta de R$200,00 por cada nova vaga ou vagas adaptadas declaradas pela instituição no Termo de Aceite;

Parágrafo Único - A primeira parcela será repassada considerando o total de novas vagas ou vagas adaptadas declaradas pela instituição no Termo de Aceite.

ART.12º - Aprovar o fornecimento de gêneros alimentícios proteicos, perecíveis, materiais de limpeza e de higienização para usuários atendidos pelo Núcleo de Enfrentamento à violência contra a pessoa idosa – NEVIGA, correlatos à prevenção das ações de combate ao COVID-19;

ART.13º As instituições registradas no CMAS e no CADSUAS para execução de ações de proteção social básica, poderão encaminhar para o Departamento de Proteção Social Básica da SASDH a relação de usuários em acompanhamento nestas unidades, para que de acordo com o parecer técnico acerca das necessidades destes usuários, possam também receber suporte social, podendo ou não receber também alimentos perecíveis e material de limpeza e higiene, conforme a avaliação do técnico;

ART.14º - As pessoas com deficiência e suas famílias em acompanhamento pelo Programa Criança Feliz ou no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV que estejam em acompanhamento através dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, também poderão ser contempladas com o recebimento de alimentos e material de higiene e limpeza, mediante parecer técnico;

ART. 15º - O suporte social e/ou fornecimento de alimentos para estes usuários, serão realizados apenas emergencialmente, devendo ser dado **prioridade** aos casos em que a família não receba nenhum outro auxílio, inclusive financeiro;
ART. 16º - Os demais recursos previstos para uso na portaria 369/2020 serão utilizados conforme as necessidades insurgentes relacionada às ações de combate ao COVID 19, enquanto houver disponibilidade financeira.

ART. 17°- As entidades que estão previamente habilitadas para firmatura do Termo de Fomento relacionadas para compor a Rede de Acolhimento e Proteção para as ações de Emergência de Saúde Pública no Combate ao COVID 19, no âmbito do SUAS, deverão encaminhar projeto para o Conselho Municipal de Assistência onde serão avaliados pela seguinte Comissão:
Felipe José de Barros – Secretaria de Finanças;
Karla Karina Muniz Cabral – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;
Marilda Alves Bezerra- Creche Eterna Aliança
Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira – Lar da Criança Santa Maria

ART.18º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13EDB940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PMG

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por meio da Comissão Permanente de Licitação e contratos, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório Nº 025/2020, sob a modalidade Tomada de Preços Nº 005/2020, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de rampa da Escola Padre Agobar Valença no Município de Garanhuns/PE. Após as devidas análises das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, foi constatado que as empresas: PROJETCONS

ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.016.448/0001-15, FS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 34.075.655/0001-40 e GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 14.521.443/0001-32, atenderam aos requisitos do edital, e portanto, são declaradas CLASSIFICADAS, obtendo-se o seguinte resultado: A licitante PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP é DECLARADA VENCEDORA, por apresentar em sua proposta, o menor valor, na importância de R$ 227.097,94 (Duzentos e vinte e sete mil, noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), a empresa GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, é declarada Segunda Colocada, por apresentar o Valor de R$ 227.590,42 (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), e a empresa FS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP, é declarada Terceira Colocada, por apresentar o Valor de R$ 267.424,10 (Duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos). É concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto à esta fase, encerrando-se impreterivelmente às 14:00h (Horário de Brasília) do dia 23 de Junho de 2020, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993,

Garanhuns, 15 de Junho de 2020.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1EEA562

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2019-PMG
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 073/2020- CPLC**, cujo objeto destina-se a aquisição do seguinte Equipamento: **COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL**. **CONTRATADA: ITACA EIRELI – EPP** - CNPJ nº 24.845.457/0001-65. **Prazo de Vigência:** 60 (Sessenta) dias contados a partir do dia 08 de Maio de 2020.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB0AAE0C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 – PMG
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – PMG
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 088/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em Vias Públicas no Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA -** CNPJ nº 00.758.756/0001-02. **VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 26 de Maio de 2020.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC9917FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 072/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 12.395.255/0001-80. **ACRÉSCIMO: R$ 1.179,40 (Mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E51D120

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/06/2020. Edição 2602. Referente Pregão Eletrônico 001/2020, tendo como Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova para Prefeitura Municipal. **Onde se lê**: Valor estimado R$ 256.066,67. **Leia-se**: Valor estimado R$ 252.642,38.

Ibimirim, 15 de junho de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:0EA14F5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº050, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 050, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Flexibiliza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de

2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento do Coronavírus(COVID-19).

CONSIDERANDO que o teor do Decreto Municipal nº 042, de 14 de maio de 2020, que dispõe sobre a intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19;
CONSIDERANDOque houve significativa redução na velocidade de propagação da Covid-19 no Município de Ibimirim, estando os números atuais sobre controle;
CONSIDERANDO o lançamento pelo Governo do Estado do "Plano de Monitoramento e Convivência com a Covid-19", que determina a retomada gradual e planejada das atividades econômicas em todo o Estado, que seguirá protocolos gerais e específicos para evitar a transmissão da doença.
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto flexibiliza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, a partir de 15 de junho de 2020, após as restrições impostas pelo Decreto Municipal nº 042, de 14 de maio de 2020, que vigoraria até 18 de junho de 2020.

Parágrafo único. A retomada do funcionamento das atividades econômicas suspensas durante o enfrentamento à pandemia será realizada de forma setorial e gradual, considerando se os riscos à saúde e a relevância socioeconômica de cada atividade, conforme Plano de Convivência com a Covid-19, aprovado pelo Governo do Estado.

CAPÍTULO I
DA OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARAS

Art. 2º Permanece obrigatório, em todo território do Município de Ibimirim, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

§ 1º O uso de máscara previsto no caput é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 3º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

§ 4º As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão ser disciplinadas e divulgadas pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, inclusive de modo a não prejudicar o fornecimento de máscaras hospitalares para os profissionais de saúde.

§ 5º Excetuam-se da aplicação das regras contidas neste artigo os profissionais de saúde, de segurança pública e outros em relação aos quais haja normas técnicas específicas.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS

Art. 3º O funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço, será em estrita observância ao cronograma previsto no Plano de Convivência com a Covid-19, aprovado pelo Governo do Estado.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas (1,5 metros), inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria de Saúde já em vigor ou editadas posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.

Art. 5º Permanece suspensa a prestação dos serviços de mototáxi em todo o Município de Ibimirim.

Art. 6º Permanece suspenso o atendimento ao público em restaurantes, lanchonetes, bares e similares, localizados no Município de Ibimirim, sendo permitido apenas o funcionamento para entrega em domicílio e como pontos de coleta.

Parágrafo único. Excluem-se da vedação os restaurantes para atendimento exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração.

Art. 7º Permanece suspenso o funcionamento dos clubes sociais localizados no Estado de Pernambuco.

Art. 8º. Permanecem suspensos os eventos de qualquer natureza com público, em todo o Município de Ibimirim.

Art. 9º. Permanecem suspensas as atividades de todas as academias de ginástica e similares, bem como jogos e partidas de futebol, cinemas e teatros, localizados no Estado de Pernambuco.

Art. 10. Permanece vedada a concentração de pessoas no mesmo ambiente em número superior a 10 (dez), salvo no caso de atividades cujo funcionamento esteja autorizado neste Decreto e no Plano de Convivência com a Covid-19, observadas as disposições constantes do art. 4º ou a disciplina específica estabelecida em outras normas estaduais e municipais que tratam da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Art. 11. Permanecem suspensas as operações de transporte coletivo de passageiros.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Art. 12. Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, em todo o Município de Ibimirim, até 30 de junho de 2020.

§ 1º No âmbito da rede pública de ensino municipal, serão mantidas as atividades administrativas consideradas essenciais, a critério da Secretária de Educação, cuja regulamentação será definida por portaria.

§ 2º Nos estabelecimentos a que se refere o caput é permitida a realização de atividades voltadas à preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, o planejamento de atividades pedagógicas.

CAPÍTULO IV
DO ACESSO AOS PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 13. Permanece vedado o acesso à prainha do Poço da Cruz, parques e praças, localizados no Municipio de Ibimirim.

§ 1º Fica mantida a vedação a qualquer tipo de comércio nas áreas indicadas no caput.

§ 2º Fica mantida a permissão para atividade de pesca artesanal e profissional.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As pessoas que tenham ou tiverem contato com pessoas diagnosticadas com COVID-19, à exceção dos profissionais de saúde e de segurança pública, deverão cumprir quarentena domiciliar de 14 (quatorze) dias, independentemente de aparecimento de sintomas, mantendo a rotina de trabalho remoto, sempre que possível.

Art. 15. Portarias do Secretário Municipal de Saúde, editadas isoladamente ou em conjunto com outros secretários, poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas nesteDecreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor a partir de sua públicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo novo coronavirus.

Art. 17. Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ibimirim/PE, 10 de junho de 2020.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito do Município de Ibimirim

Publicado por:
Tereza Katarinna de Assis Oliveira
Código Identificador:6B74CD71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 07/2020

CONCURSO PÚBLICO 01/2017
EDITAL DE NOMEAÇÃO 07/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2017 que se deu em 20 de setembro de 2018, **TORNA PÚBLICO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, para o cargo em caráter efetivo, da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2017. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Tenente Xavier de Araújo, 100, Centro, Ibirajuba/PE no prazo de 30 (trinta**)** dias, iniciando o prazo da publicação deste ato, no horário das 08h:00min às 13h:00min, com agendamento antecipado pelo e-mail: administração@ibirajuba.pe.gov.br ou drhibirajuba@oultook.com para entrevista pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital, o não comparecimento acarretará as penalidades constante no item 7 letra "a" do Edital do Concurso Público 001/2017.

Ibirajuba-PE, 15 de junho de 2020.

SANDRO ROGERIO MARTINS DE ARANDA
Prefeito

ANEXO I
Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017
Anacleto Alves da Silva – Professor de Matemática HÁ – Classificável nº 02.
André Felipe Soares da Silva – Agente Comunitário de Saúde-Alto do São Francisco - Classificável nº 02.
Betânia Simões Teixeira - Assessor Técnico de Controle Interno-Classificável nº 01.
Dara Lais Carneiro Rocha dos Santos – Assistente Administrativo – Classificável nº 08.
Danúbia Melo de Andrade - Professora de Língua Portuguesa - HA-Classificável nº 01.
Erivan Jacinto Silva - Motorista D – Classificável nº 11.
Gerliane Patrício Sobral Silva - Professora de Língua Inglesa - HA-Classificável nº 01.
Gustavo Anderson da Silva – Professor de Matemática – HÁ – Classificado nº 04.
Herundina Maria Conceição de Sobral - Merendeira Classificável – nº 01
Juliana Josefa Sobral da Silva – Assistente Administrativo – Classificável – nº 06.
Josefa Andreza Beserra Duarte – Professora de Historia – HA - Classificável nº 02.
Laize Carla Simões Pimentel – Professora de Matemática HÁ – Classificável nº 02.
Maurício Nascimento da Silva – Motorista D – Classificável nº 10.
Maria Erlani dos Santos Duarte Barros – Merendeira – Classificável n 03.
Maria Lucimar Amaro Amorim – Professora de Português – HÁ – Classificável nº 02.
Nivea Soraya Silva Coelho – Merendeira – Classificável – nº 02.
Nícholas Patrick Santos Monteiro – Agente Comunitário de Saúde-Alto do São Francisco - Classificável nº 01.
Valdomiro Cândido de Araújo – Professor de Matemática HÁ – Classificado nº 05.
Viktor Regis da Silva Torres - Motorista D - Classificável nº 09.

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:0FC8FF81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 180/2020 – CONFORME PROCESSO FMS Nº 031/2020 – DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº 020/2020.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VENTILADORES PULMONARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19,** CONFORME TERMO REFERÊNCIA QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE SUAS TRANSCRIÇÕES. SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.187.384/0001-54**. VALOR CONTRATO: **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 101.222.0302.186,** Natureza da Despesa: **4.4.90.52,** Fonte: **02.640. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:C963646F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 181/2020 – CONFORME PROCESSO FMS Nº 029/2020 – DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº 018/2020.

OBJETO: **Aquisição de Equipamento MONITOR MULTIPARÂMETRO para uso exclusivo no atendimento aos pacientes acometidos ou caso suspeito do COVID-19,** conforme termo referência que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de suas transcrições. SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **08.675.394/0001-90**. VALOR CONTRATO: **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua

assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 101.222.0302.186,** Natureza da Despesa: **4.4.90.52,** Fonte: **02.640. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de maio de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6A7B6172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE

PORTARIA Nº 036/2020

O Prefeito Constitucional do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a adoção, pela Prefeitura, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

R E S O L V E :

Art. 1º. EXONERAR do cargo de PREGOEIRO o **MIGUEL MELO DOS SANTOS**, matrícula nº 002502, CPF 269.310.284-72 e RG 1.587.260 – SSP-PE, a partir da presente data.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **VINICIUS MACHADDO DA SILVA**, matrícula nº 002132, CPF 023.438.684-33 e RG 5.175.480 – SDS-PE, para exercer a função de **PREGOEIRO**, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 3º - Designar os servidores **ARKIMERES PEREIRA DO NASCIMENTO;** CPF nº 044746.324-19 e RG 6.760.333-SDS-PEe **MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS**, CPF 029.217.934-07 e RG5.763.210 -SDS-PE para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 4º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

• o credenciamento dos interessados;
• o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
• a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
• a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
• a adjudicação da proposta de menor preço;
• a elaboração de ata;
• a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
• o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
• o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2020.

Art. 6º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Art. 7º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 8º - Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 157/2011 de 22.08.2011, fica concedida gratificação mensal de R$ 400,00(quatrocentos reais) ao Pregoeiro e equipe de apoio.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se às disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ingazeira, 09 de junho de 2020.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:54BB6BDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2/2020 – PP 10/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde De Itapetim – Contratante. Lenelson Piancó Costa Informática – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 10/2018". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 9.120,00 (Nove Mil, Cento e Vinte Reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 27.360,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais), perfazendo um aumento de 50 % ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 15 de Junho de 2020. Assinam: Jussara Araújo De Siqueira – Secretária Municipal de Saúde – Contratante. Lenelson Piancó Costa Informática – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:08FA2C75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03/2020 – PP 18/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde De Itapetim – Contratante. E-ticons Tecnologia da Informação e Consultoria – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 18/2018". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 9.280,00 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 26.680,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), perfazendo um aumento de 53 % ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: itapetim / PE, 15 de Junho de 2020. Assinam: Jussara Araújo De Siqueira – Secretária Municipal de Saúde - Contratante. E-ticons Tecnologia da Informação e Consultoria – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:FD054454

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 12/2020, TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020 - O município de Jucati/PE torna público a suspensão do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção remanescente de uma escola de um pavimento com 06 salas de aula com quadra, na sede deste município, Projeto FNDE, a fim de atender o ofício encaminhado pelo TCE/PE a esta municipalidade. Não ocorrerá, então, a sessão pública marcada para o dia 25/06/2020 às 09:00h. Sendo assim fica adiada sine die a Tomada de Preços 001/2020. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103 ou pelo E-mail cpljucati@gmail.com.

Jucati, 15 de junho de 2020.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:8A8221C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 103/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **DAVID LUAN DA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DAVID LUAN DA SILVA,** portador do CPF nº 095.785.424-29 para ocupar o Cargo de Agente Administrativo**,** Símbolo GAD-1, lotado na **Secretaria de Saúde** na Atenção Básica.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 104/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **NADJA SOBRAL DE SANTANA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NADJA SOBRAL DE SANTANA,** portadora do CPF nº 189.751.918-42 para ocupar o Cargo de Agente Administrativo**,** Símbolo GAD-1, lotada na **Secretaria de Educação**.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 105/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **MARIO MATUTINO SOUSA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARIO MATUTINO SOUSA,** portador do CPF nº 109.465.104-40 para ocupar o Cargo de Agente Administrativo**,** Símbolo GAD-1, lotado na **Secretaria de Educação** na Escola Senador Paulo Guerra.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 106/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **ABRAAO RAIMUNDO DA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ABRAAO RAIMUNDO DA SILVA,** portador do CPF nº 102.438.214-17 para ocupar o Cargo de Agente Administrativo**,** Símbolo GAD-1, lotado na **Secretaria de Sáude** na Atenção Básica.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 107/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **JACKSON FERREIRA DOS SANTOS** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JACKSON FERREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº 108.646.694-29 para ocupar o Cargo de Agente Administrativo**,** Símbolo GAD-1, lotado na **Secretaria de Educação** na Creche Tia Irene.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 108/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **POLIANA NUNES DE SANTANA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **POLIANA NUNES DE SANTANA,** portadora do CPF nº 113.992.184-33 para ocupar o Cargo de Agente Administrativo**,** Símbolo GAD-1, lotada na **Secretaria de Educação**.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 109/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **JOYCE BEATRIZ DA SILVA SERAFIM** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **JOYCE BEATRIZ DA SILVA SERAFIM,** portadora do CPF nº 076.966.444-08 para ocupar o Cargo de Agente Administrativo**,** Símbolo GAD-1, lotada na **Secretaria de Finanças** no Departamento de Contabilidade.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 110/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **BIANCA INÁCIO DE MEDEIROS** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **BIANCA INÁCIO DE MEDEIROS,** portadora do CPF nº 066.930.604-55 para ocupar o Cargo de Agente Administrativo**,** Símbolo GAD-1, lotada na **Secretaria de Finanças** no Departamento de Contabilidade.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 111/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **LUDMILLA DA SILVA MONTEIRO** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUDMILLA DA SILVA MONTEIRO,** portadora do CPF nº 115.463.174-57 para ocupar o Cargo de Agente Administrativo**,** Símbolo GAD-1, lotada na **Secretaria de Educação** na Escola Senador Paulo Guerra.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 112/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **EDNALDO JOSÉ NUNES DE ALMEIDA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDNALDO JOSÉ NUNES DE ALMEIDA,** portador do CPF nº 118.622.538-62 para ocupar o Cargo de Agente Administrativo**,** Símbolo GAD-1, lotado na **Secretaria de Educação** na Escola Senador Paulo Guerra.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 113/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **JERSSICA KAROLAYNE ARAUJO INÁCIO** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **JERSSICA KAROLAYNE ARAUJO INÁCIO,** portadora do CPF nº 119.388.244-31 para ocupar o Cargo

de Agente Administrativo**,** Símbolo GAD-1, lotada na **Secretaria de Finanças** no Departamento de Contabilidade.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 114/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **JOSEFA RANARA NANES DA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **JOSEFA RANARA NANES DA SILVA,** portadora do CPF nº 117.651.574-80 para ocupar o Cargo de Agente Administrativo**,** Símbolo GAD-1, lotada na **Secretaria de Saúde** na Atenção Básica.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 115/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **CLÁUDIO FLORÊNCIO DOS SANTOS** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CLÁUDIO FLORÊNCIO DOS SANTOS,** portador do CPF nº 561.366.841-87 para ocupar o Cargo de Fiscal**,** Símbolo GOB-2, lotado na **Secretaria de Infraestrutura.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 116/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **JOSÉ WILSON ALVES DOS SANTOS** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ WILSON ALVES DOS SANTOS,** portador do CPF nº 088.030.324-79 para ocupar o Cargo de Fiscal**,** Símbolo GOB-2, lotado na **Secretaria de Infraestrutura.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 117/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **JOSÉ ALBENIO MARTINS DE MELO** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de

Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ ALBENIO MARTINS DE MELO,** portador do CPF nº 093.677.104-61 para ocupar o Cargo de Motorista – Categoria "D"**,** Símbolo GBO-2, lotado na **Secretaria de Educação.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 118/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **LEIDSON DA SILVA LIMA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LEIDSON DA SILVA LIMA,** portador do CPF nº 067.249.884-70 para ocupar o Cargo de Motorista – Categoria "D"**,** Símbolo GBO-2, lotado na **Secretaria de Educação.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 119/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **WELITON PEREIRA DA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WELITON PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF nº 769.925.864-91 para ocupar o Cargo de Motorista – Categoria "D"**,** Símbolo GBO-2, lotado na **Secretaria de Educação.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 120/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **VALERIA RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VALERIA RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 101.114.284-83 para ocupar o Cargo de Agente Administrativo**,** Símbolo GAD-1, lotada na **Secretaria de Educação**.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E8F1F3A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2020. Processo Nº: 00005/2020. CPL. Dispensa Nº DP00002/2020. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS E ALUGUEL DE TENDAS PARA SERVIR DE PONTOS DE APOIO PARA HIGIENIZAÇÃO QUE FUNCIONEM COMO LAVATÓRIOS PÚBLICOS DE MÃOS PARA A POPULAÇÃO EM GERAL QUE PRECISEM SAIR DE SUAS CASAS PARA RESOLVER PROBLEMAS ESSENCIAIS. DOTAÇÃO: 101221001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS 101221000121410000 - Enfretamento da Emergência COVID-19 33903900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fontes: 211 - 00 Recursos Próprios 213 - 42 Transferência do Estado 214 - 02 Atenção Básica Vinculado a União . Contratado: Ello3 Promoçoes e Eventos Irelli. CNPJ: 26.994.803/0001-00. Valor R$ 44.280,00. Vigência: de 14/05/2020 a 14/08/2020.

Lagoa de Itaenga, 15/06/2020.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:530437CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2020. Processo Nº: 00008/2020. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (VENTILADORES PULMONARES) PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID-19), ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Leistung Equipamentos Ltda.. CNPJ: 04.187.384/0001-54. Valor R$ 45.000,00.

Lagoa de Itaenga, 15/06/2020.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:E0204FE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 037/2020

Altera o decreto nº 33, de 08 de junho de 2020 que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 49.093 de 12 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 3º, 8º e 17 do Decreto nº 33 de 08 de junho de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações.

"Art. 3º -

"§5º A partir de 15 de junho de 2020 a atividade do comércio varejista poderá ser retomada, com controle de fluxo de clientes, em estabelecimentos comerciais em até 220 m², à exceção dos situados em galerias ou similares, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta das Secretarias Estaduais de Saúde ede Desenvolvimento Econômico (AC)."

"Art. 8º A partir de 15 de junho de 2020 poderá ser retomado o funcionamento dos estabelecimentos de salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares, localizados no Município de Lagoa Grande – PE, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta das Secretarias Estaduais de Saúde ede Desenvolvimento Econômico. (NR)"

"Art. 17. As proibições e permissões para funcionamento podem ser prorrogadas, alteradas ou revogadas antecipadamente. (NR)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o §2º do Art. 3º. Do Decreto nº 33 de 08 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

SAMARA MARTINS VIEIRA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

X -serviçosessenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde,observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pela Secretária Municipal de Saúde (NR);

XXI - construção civil, escritórios de engenharia, arquitetura e urbanismo, observando-se as determinações constantes de Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico;(NR)

XXII -

c) transporte regular de passageiros, restrito aos servidores públicos e aos funcionários e colaboradores relacionados às indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, utilizando-se para essa finalidade até 30% (trinta por cento) da frota, podendo ser alterado por ato do Chefe do Executivo; (NR).

XLIII -salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares, à exceção dos situados em shopping centers e similares,observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta das Secretarias Estaduais de Saúde ede Desenvolvimento Econômico.(AC).

XLIV -estabelecimentos voltados ao comércio varejista, em estabelecimentos de até 200 m²,à exceção dos situados em galerias e similares,observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta das Secretarias Estaduais de Saúde ede Desenvolvimento Econômico. (AC).

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:C1DA8CB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI Nº: 2.396/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Local, combinados com o que dispõe a Lei Municipal nº 2391, de 03 de dezembro de 2019, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Limoeiro do corrente exercício o rédito Adicional Especial na quantia de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

INSTITUIÇÃO: 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.1220.2143 – Manutenção das Atividades do Salário Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 99 – Material de Consumo: ..... R$ 450.000,00
Total da Ação: .....R$ 450.000,00
Total da Unidade Orçamentária: .....R$ 450.000,00
Total das Suplementações: .....R$ 450.000,00
Ficha: 77

Art. 2º. Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º, desta Lei, será utilizado o recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

INSTITUIÇÃO: 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0188.2043 – Manutenção de Transporte Escolar Salário Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 99 – Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica: ..... R$ 450.000,00
Total da Ação: .....R$ 450.000,00
Total da Unidade Orçamentária: .....R$ 450.000,00
Total das Suplementações: .....R$ 450.000,00
Ficha: 251

Art. 3º. Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2019 de 03/12/2019 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2.389/2019 de 30/08/2019, conforme especificações acima.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 10 de junho de 2020.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:297BAC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO 26/2020

EMENTA: Disciplina a reabertura do comércio de bens e serviços local e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que compete aos Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde;
CONSIDERANDO: que as ações governamentais e municipais direcionadas ao combate ao Coronavírus contribuíram para a retenção do avanço acelerado do número de casos em nossa região;
CONSIDERANDO: a permanência da necessidade de adoção de medidas restritivas que limitem a aglomeração de pessoas e imponham protocolos de segurança sanitária diante do surgimento diário de novos casos da doença;
CONSIDERANDO: a necessidade de se preservar a capacidade econômica e financeira do comércio e dos prestadores de serviços no intuito de viabilizar a manutenção de empregos e a geração de renda;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida a reabertura ao público do comércio de bens e serviços elencados no Anexo I do Decreto estadual nº 49.055/2020, na forma prevista neste Decreto municipal.

Parágrafo Único. A autorização constante do caput deste artigo fica condicionada ao cumprimento dos protocolos de segurança sanitária e às determinações constantes dos artigos seguintes.

Art. 2º. Poderão funcionar, a partir do dia 15 de junho, além daqueles caracterizados como "atividades essenciais", os seguintes ramos de atividades:

serviços médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde,observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pela Secretaria Estadual de Saúde;
construção civil, escritórios de engenharia, arquitetura e urbanismo, observando-se as determinações constantes de Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares, mediante agendamento de horário;
Estabelecimentos voltados ao comércio varejista, no horário compreendido entre as 08:00 da manhã e 16:00 da tarde;
Feira Livre e Mercado Público, nas Quartas, Quintas, Sextas-Feiras e Sábados, com exceção de boxes tipo restaurante, e a Feira do Alto de São Sebastião, aos Domingos.;

§ 1º. Os estabelecimentos com permissão de funcionamento só poderão permitir o acesso de clientes utilizando máscaras, bem como disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão e álcool 70%, em líquido ou gel;
§2º. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão providenciar para que a circulação de pessoas no interior das lojas seja limitada, de forma a evitar aglomerações, inclusive mediante controle de acesso na entrada e nas filas;
§3º. As empresas deverão equipar seus funcionários com máscaras, luvas e material de higiene, orientando-os quanto aos procedimentos de segurança sanitária;
§4º. Os locais de atendimento ao público deverão ser constantemente higienizados com produtos desinfetantes;
§5º. As empresas devem manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido ou álcool 70% (líquido ou gel), papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
Art. 3º. Fica determinado que todos os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, considerados essenciais ou não, atentem às atualizações das Recomendações, Orientações e Notas Técnicas expedidas pela ANVISA e Ministério da Saúde, de modo a atualizar os seus procedimentos internos e em relação ao atendimento público;

Art. 4º. Fica determinado que todos os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, considerados essenciais ou não, atentem às atualizações das Recomendações, Orientações e Notas Técnicas expedidas pela ANVISA e Ministério da Saúde, de modo a atualizar os seus procedimentos internos e em relação ao atendimento público;

Art. 5º. O descumprimento às determinações contidas neste Decreto ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação municipal, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal e cível.

Art. 7º. Salvo disposição diversa em norma posterior, as restrições e suspensões de atividades não mencionadas neste Decreto devem vigorar até 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogadas, alteradas ou revogadasantecipadamente.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, 12 de junho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:0BD1C126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015, para provimento de efetivos nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreira, o aprovado, relacionado no **Anexo I** deste Edital, com vistas á nomeação para o cargo efetivo, observadas a seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Dr. Antonio Xavier, s/n, centro, no horário de 07:00h ás 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.
2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
3. O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará a perda do direito á nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior á posse, da seguinte forma:
2. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, definida em edital, podendo a Junta Médica Municipal avaliadora, solicitar exames complementares a que se achar necessário;
3. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedira o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

1. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital no portal do Município (www.macaparana.pe.gov.br), será termo inicial para a posse do candidato.

DA POSSE:

1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observada o prazo disposto no objeto de nomeação (Portaria).
2. Os Candidatos Convocados por esse Edital terão **30 (trinta) dias** para se apresentarem munidos de todos os Documentos exigidos, e depois de Empossados, terão o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Macaparana, sob pena das responsabilidades e obrigações prevista na Legislação.

Macaparana, 15 de junho de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE 1° AO 5° ANO
CPF:053.645.704-28
NOME: AMANDA KAROLINE PEREIRA DO NASCIMENTO

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

* 02 (duas) fotos 3x4;
* Cédula de Identidade (RG) e CPF;
* Titulo de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
* Certidão de Nascimento ou Casamento;
* Certidão de Nascimento dos Filhos e CPF dos filhos;
* Certidão de Reservista para Homens;
* Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso)
* Cópia do PIS/PASEP;
* Comprovante de Residência atual;
* Comprovante de Escolaridade exigida para cargo;
* CNH (Quando exigida para o Cargo)
*Registro no Conselho Profissional conforme o caso
* Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
* Declaração assinada de não acumulação de cargos públicos.
* Declaração assinada de que o Candidato não sofreu Penalidades no exercício da Administração Pública;
*Declaração de antecedentes criminal estadual e federal;
*Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo, para a demonstração de compatibilidade de horário com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal.
*Laudo Médico em caso de deficiência;
*Atestado Médico Admissional, incluindo os exames solicitados, pela Junta Médica do Município, conforme Anexo III e Exames complementares com datas.
*Comprovante de conta (Banco do Brasil) cópia.
*Telefone
*E-mail

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:6A75EDA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 362/2020

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, respaldado no Art. 58, IV da Lei Orgânica do Municipal, considerando os dispositivos da Lei 6123/68, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Considerando o Concurso Público 001/2015 realizado por esta Prefeitura, bem como o mandado de segurança processo nº 0000086-62.2020.8.17.2930.

DECIDE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora classificada em 44º lugar no Concurso Público realizado por este Município, de acordo com as normas do edital do referido concurso, devidamente homologado, a Sra. **AMANDA KAROLINE PEREIRA DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**

Art. 2º - Formalizar o exercício do servidor acima na Secretaria de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:EA264302

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 16.440,43 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais, quarenta e três centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 16.440,43 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais, quarenta e três centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 15 de Junho de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Programa	807 – PROMOÇÃO DO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS.	**1**	**16.440,43**
Projeto/Atividade	2.302 – MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS, FEIRAS LIVRE E CENTRAL DE ABASTECIMENTO.		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**16.440,43**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Programa	1512 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**1**	**16.440,43**
Projeto/Atividade	2.557 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**16.440,43**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:9EFBCB8B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 025/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n°569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 025/2020 Nomear Neemias da Silva Figueiredo, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública, **a partir de 01 de junho de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AA609CAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - Nº - 002/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020. CPL. Objeto: Locação de Imóvel situado a no Sítio Chã do Meio, Engenho Limeirinha, Zona Rural de Nazaré da Mata-PE, destinado para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS volante aos usuários e vulnerabilidade social. LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NAZARÉ DA MATA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.813.226/0001-90. Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência 02/03/2020 a 02/01/2021.

Nazaré da Mata, 15 Junho de 2020.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:DAB19F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - Nº - 003/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020. CPL. Objeto: – Locação de Imóvel situado na Rua Projetada A nº 12 – Loteamento Tamataúpe – Sertãozinho- Nazaré da Mata -PE, destinado para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS II. LOCADOR: Sra. ALDILENE MONTEIRO BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 820.049.004-15. Valor Total: R$ 6.300,00(Seis mil e trezentos reais). Vigência 14/04/2020 a 14/01/2021.

Nazaré da Mata, 15 Junho de 2020.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7A4EAF24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 079/2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 400.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde para realização de despesas destinadas ao combate da pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual n° 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Municipal n° 40, de 26 de março de 2020, no âmbito do Município de Olinda, com a devida aprovação da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 16 de março de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, sendo competência da CIB/PE definir os critérios de repasse aos municípios;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CIB/PE nº 5.275, de 24 de março de 2020, que estabelece a distribuição dos recursos do Bloco de Custeio – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 828, de 17 de abril de 2020, que reestrutura os blocos de financiamento da saúde em Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI n° 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela União quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS, de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que a abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a atender a dotação orçamentária especificada, no **ANEXO ÚNICO,** deste decreto.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada no **ANEXO ÚNICO,** deste decreto.

Art. 3° Este decreto será enviado ao Poder Legislativo, imediatamente após a sua publicação, para os fins do disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que a abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 079, DE 08 DE MAIO DE 2020)

1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ATENDIDA PELO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.3034.1.018	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.3.90.39-214-47305	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL		**400.000,00**

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ANULADA PARA O ATENDIMENTO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.3034.1.018	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.3.90.30-214-47303	Material de Consumo	400.000,00
TOTAL		**400.000,00**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F1656469

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 102/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 218.022,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal n° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 218.022,00 (duzentos e dezoito mil e vinte e dois reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3057.4.046	**Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
3.3.90.30-001-33450	Material de Consumo	218.022,00
TOTAL		**218.022,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3057.3.019	**Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
4.4.90.51-001-33436	Obras e Instalações	48.022,00
15.451.3057.4.085	**Gestão do Núcleo de Produção**	
3.3.90.30-001-33455	Material de Consumo	170.000,00
TOTAL		**218.022,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de junho de 2020

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8FA3AA28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 085/2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 623.500,00, em favor do Fundo Municipal da Assistência Social para realização de despesas destinadas ao combate da pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual n° 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Municipal n° 40, de 26 de março de 2020, no âmbito do Município de Olinda, com a devida aprovação da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI n° 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela União quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal da Assistência Social, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 623.500,00 (seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais), destinados à realização das despesas relativas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, conforme discriminação no **ANEXO ÚNICO**, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2° Este decreto será enviado ao Poder Legislativo, imediatamente após a sua publicação, para os fins do disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que a abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de maio de 2020

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 085, DE 21 DE MAIO DE 2020)

1 – DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ INCLUÍDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3007.1.018	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.3.90.13-311-47351	Obrigações Patronais	35.000,00
3.3.90.30-311-47352	Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.36-311-47353	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	86.000,00
3.3.90.39-311-47371	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	226.500,00
4.4.90.52-311-47372	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.30-390-47373	Material de Consumo	16.000,00
TOTAL		**623.500,00**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de maio de 2020

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BC3633C1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020-SDSCDH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020-SDSCDH

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA**;**

CONTRATADA: KÁTIA CRISTIANE DE ARAÚJO ROMEIRO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO OM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE PSICÓLOGA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DA DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO DA ATIVIDADE: 15/06/2020

Olinda, 15 de maio de 2020.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:010A11D8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020-SDSCDH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020-SDSCDH

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA**;**

CONTRATADA: VIVIANE NATALIA VICTOR PEREIRA DA SILVA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE PSICÓLOGA, EM CARATÉR TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DA DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO DA ATIVIDADE: 15/06/2020

Olinda, 15 de maio de 2020.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:EC142060

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE, comunica aos interessados no Processo Nº: 015/2020 - Pregão Eletrônico Nº. 005/2020, cujo objeto é a contratação de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14 para o fornecimento parcelado de Medicamentos para a Farmácia Básica e de uso em geral, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Orobó-PE, que a sessão com abertura prevista para o dia **16/06/2020 às 09:00h**, fica **ADIADA** para o dia **26/06/2020 as 09:00h**, para ajuste do instrumento convocatório e termo de referência. Valor Máximo Aceitável: R$719.281,60 (setecentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Novo edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 15 de junho de 2020.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F66757A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2020

Decreta a anulação do Processo Licitatório nº 008/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório nº 008/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, com objetivo de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de desinfecção e sanitização de áreas internas e externas dos ambientes públicos do Município de Orobó, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas (COVID-19), com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, insumos e encargos correlatos para o desempenho das atividades propostas";
CONSIDERANDO o Alerta de Responsabilização bem como o Relatório de Auditoria de Análise de Procedimento Licitatório (PETCE nº 14.531/2020), do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que tem como Relator o Conselheiro Valdecir Pascoal;
CONSIDERANDO a existência de possíveis vícios insanáveis nos autos do Processo Licitatório indicados pelos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que podem causar afronta aos Princípios da Administração Pública e Licitações Públicas, em atenção à Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a Anulação do Processo Licitatório nº 008/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, bem como do Contrato advindo, ante a possível existência de vícios insanáveis nos autos do Processo Licitatório que podem causar afronta aos Princípios da Administração Pública e Licitações Públicas, conforme apontamentos dos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orobó, 12 de junho de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:013C2FF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 002/2020– Processo Administrativo Nº 004/2020
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bombas monofásicas elétricas e assessório para instalação de poço artesiano para supri as necessidades da Secretaria de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Orocó. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 30/06/2020 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 15/06/2020

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:357AF0BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2020

Determina ponto facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município dos Palmares, e no exercício da direção superior da Administração Municipal, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que estabelece o dia 11 de junho de 2020 como ponto facultativo em todas as repartições públicas federais, em razão do Dia de *Corpus Christi*;
CONSIDERANDO que diversos órgãos do Poder Judiciário Federal e Estadual, bem como do Poder Executivo Estadual e Municipal, se encontram com suas atividades de atendimento presencial suspensas, em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das medidas de isolamento social decretadas pelo Governo do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o Serviço Público e/ou para o interesse comum da população; e
CONSIDERANDO a conveniência do Serviço Público Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica extraordinariamente determinado na próxima quinta-feira, dia 11 de junho de 2020, ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e os serviços nos cemitérios públicos, bem como os serviços de coleta de lixo e de guarda dos prédios públicos municipais.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento dos Mercados Públicos e das Feiras Livres, em seus horários de costume, devido à sua essencialidade e indispensabilidade à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

(Continuação do Decreto Municipal nº 027/2020)

Palmares – PE, em 01 de junho de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:59FCAF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 –FMS. Processo Nº: 006/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 005/2020 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE**; Fornecedor Registrado: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ nº 24.868.172/0001-40; Vigência: 21/05/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,18	**R$ 1.440,00**
6	COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,04	**R$ 6.000,00**
13	CÁPSULA	60.000	R$ 0,17	**R$ 10.200,00**
17	COMPRIMIDO	194.400	R$ 0,04	**R$ 7.776,00**
27	COMPRIMIDO	34.020	R$ 0,16	**R$ 5.443,20**
30	COMPRIMIDO	540	R$ 0,33	**R$ 178,20**
32	FRASCO	3.500	R$ 1,90	**R$ 6.650,00**
33	BISNAGA	5.400	R$ 1,30	**R$ 7.020,00**
41	COMPRIMIDO	90.000	R$ 0,07	**R$ 6.300,00**
42	COMPRIMIDO	90.000	R$ 0,05	**R$ 4.500,00**
49	FRASCO	2.700	R$ 1,90	**R$ 5.130,00**
51	COMPRIMIDO	90.000	R$ 0,18	**R$ 16.200,00**
55	BISNAGA	3.150	R$ 13,99	**R$ 44.068,50**
56	BISNAGA	300	R$ 2,50	**R$ 750,00**
62	COMPRIMID	90.000	R$ 0,80	**R$ 72.000,00**
80	COMPRIMIDO	48.600	R$ 0,08	**R$ 3.888,00**
90	COMPRIMIDO	54.000	R$ 0,12	**R$ 6.480,00**

Palmares, 21 de maio 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:0E4FA10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 –FMS. Processo Nº: 006/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 005/2020 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE**; Fornecedor Registrado **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ nº 29.775.313/0001-01; Vigência: 21/05/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
48	COMPRIMIDO	342.000	R$ 0,02	R$ 6.840,00

Palmares, 21 de maio 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:FBF423BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 –FMS. Processo Nº: 006/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 005/2020 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE**; Fornecedor Registrado a **LAISE DE LIMA E SILVA - EPP** - CNPJ nº 23.706.033/0001-57; Vigência: 21/05/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
22	COMPRIMIDO	324	R$ 4,05	R$ 1.312,20

Palmares, 21 de maio 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:AE8F14DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO**, que circulou no dia 15/06/2020, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Edição Nº 2602, referente ao **Processo Licitatório Nº 057/2019 – Tomada de Preços Nº 006/2019**, que tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7944DE1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 140, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO N° 140, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Proíbe o acendimento de fogueiras e comercialização de fogos de artifício, no período das festividades juninas e enquanto perdurar a situação de pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial com fundamento no artigo 79, X, da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n° 122/2020 e n° 125/2020.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n° 49/2020, da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

CONSIDERANDO as recomendações, sobre a pandemia do COVID-19, do Ministério Público de Pernambuco; sobretudo a RECOMENDAÇÃO PGJ n° 29/2020, da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, que trata, especificamente, da proibição de acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifício, no período das festividades juninas e enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO todo o conjunto normativo aplicado à matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifício – no período de festividades juninas e enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus – em locais públicos ou privados, em todo o território municipal.

Paragrafo Único – Fica permitida a comercialização dos fogos de artifício que não produzem fumaças.
Art. 2°. O setor responsável da administração municipal poderá cassar o alvará dos estabelecimentos ou comerciantes que descumprirem as determinações exaradas neste decreto.
Art. 3°. O exercício do poder de polícia deverá ser exercitado, em caso de descumprimentos; podendo-se solicitar, inclusive, o apoio da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:5964DD6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142, DE 10 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 142, de 10 de junho de 2020.

EMENTA: Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 79, IX, da Carta Municipalista do Paudalho, e, nos termos do art. 6°, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra correspondente a 2.500,00m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizada no bairro de Chã Alegre, Zona Rural, neste município; com as características, descrição, limites e confrontações constantes da Planta e do Memorial Descritivo, correspondente aos Anexos I e II, deste Decreto; cuja área expropriada será desmembrada de um imóvel contendo uma área maior correspondente a 20,9ha, denominado Granja São Benedito (Granja Jardim); tendo como titulares do referido imóvel: **EDILSON DE ARAÚJO SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° 3.860.489 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 665.959.914-20, e sua esposa, **MARIA EDUARDA MONTEIRO DO MONTE SANTOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade n° 4.762.418 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 026.335.974-32, ambos domiciliados na Granja Palacete s/nº - Chã Alegre – Zona Rural – Paudalho – PE – CEP. 55.825-000; e o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista em que a União detém a maioria das ações de seu capital social (art. 5º, da Lei nº 1.649/52), entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta (art. 4º, II, "c", do Decreto-Lei 200/67), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0001-20, com sede

em Fortaleza – CE, e Assessoria Jurídica na Avenida Conde da Boa Vista nº 800 – 1º andar – Empresarial Apolônio Sales – Boa Vista – Recife – PE – CEP. 50.060-004; cuja titularidade consta da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 160, expedida pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), em data de 30 de julho de 2019.

Art. 2º – Fica estabelecida a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) como o valor ofertado, a título de justa e prévia indenização pela área desapropriada; em conformidade com a Certidão Narrativa e de Avaliação de Imóvel emitida pela Diretoria da Receita Municipal, datada de 10 de junho de 2020, correspondente ao Anexo III, deste Decreto.

Art. 3º – A desapropriação referida no art. 1º, deste Decreto, destina-se à construção de equipamento público correspondente a uma Quadra Poliesportiva, a qual integrará as dependências da Escola Menino Jesus, no bairro de Chã Alegre, em Paudalho – PE.

Art. 4º – Fica declarada de **caráter urgente** a desapropriação da área descrita no art. 1° deste decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º – Fica determinado que as despesas decorrentes deste decreto corresponderão à conta da dotação própria designada no orçamento vigente – Elemento de Despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 10 de junho de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:1039F6CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141, DE 10 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 141, de 10 de junho de 2020.

EMENTA: Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 79, IX, da Carta Municipalista do Paudalho, e, nos termos do art. 6°, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º – **Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação**, uma área de terra correspondente a **3.144,58 m2 (três mil cento e quarenta e quatro vírgula cinqüenta e oito metros quadrados)**, localizada na Vila Rosarinho s/nº – Rosarinho – Paudalho – PE – CEP. 55.825-000; com as características, descrição, limites e confrontações constantes da Planta e do Memorial Descritivo, correspondente aos Anexos I e II, deste Decreto; **estando na condição de posseiro da referida área, o Senhor José Ulysses Faelante da Câmara Lima**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.885.618 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.233.894-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Pimentel nº 52 – Centro – Paudalho – PE – CEP. 55.825-000, tratando-se o imóvel, portanto, de posse, haja vista que referida área não possui matrícula junto ao RGI, conforme Certidão Negativa de Propriedade expedida pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular); se encontrando o expropriado na posse do imóvel, de forma mansa e pacífica, desde o ano de 2013 (dois mil e treze).

Art. 2º – Fica estabelecida a quantia de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) como o valor ofertado, a título de justa e prévia indenização pela área desapropriada; em conformidade com a Certidão Narrativa e de Avaliação de Imóvel emitida pela Diretoria da Receita Municipal, datada de 10 de junho de 2020, correspondente ao Anexo III, deste Decreto.

Art. 3º – A desapropriação referida no art. 1º, deste Decreto, destina-se à construção de equipamento público correspondente a uma Quadra Poliesportiva, a qual integrará as dependências da Escola Eliza Fidelis, em Rosarinho, neste município.

Art. 4º – Fica declarada de **caráter urgente** a desapropriação da área descrita no art. 1° deste decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º – Fica determinado que as despesas decorrentes deste decreto corresponderão à conta da dotação própria designada no orçamento vigente – Elemento de Despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 10 de junho de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:A1310DCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/FME CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FME
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/FME

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução dos serviços referentes a construção de quadra poliesportiva com vestiário, na Escola Municipal Professor José Marcelino Xavier, no bairro dos Angicos, município de Pesqueira - PE.

EMPRESA CONVOCADA:

1 - **R M NETO ENGENHARIA ME, CNPJ Nº 21.568.313/0001-10,** situada na Rua Gaspar Vié, S/N – Box 1, Centro, Catende – PE.

Fica, portanto, desde já convocada à empresa acima citada, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir desta data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, objetivando assinatura Contrato.

OBS: A empresa convocada deverá apresentar a Comissão Permanente de Licitação a garantia fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para só então assinar o contrato, conforme o Item 14.03 - Garantia para Assinatura do Contrato do Edital.

Pesqueira – PE, 15 de junho de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8B693DEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020/PMP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/PMP. EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus novo, zero hora, motor de 55 cv de potencia, 03 cilindros, tração 4x4, para atender a Secretaria de Agricultura do Município de Pesqueira, conforme Convênio MATA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 896838/2019 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Participaram da sessão as licitantes:

1 - ASAP COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 20.716.823/0001-25.

2 - TLM COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 24.758.964/0001-61.

3 - BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 29.218.631/0001-63.

4 - SUPREMA SOLUÇÃO EM MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 12.110.767/0001-52.

RESOLVE ADJUDICAR em favor da licitante vencedora do Certame:

Resultado da Adjudicação:

Item: 0001
Descrição: 01 (um) trator agrícola de pneus novo, zero hora, motor de 55 cv de potencia, 03 cilindros, tração 4x4.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 106.000,0000
Valor Final: 90.000,0000
Valor Total: 90.000,0000
Adjudicado em : 10/06/2020 - 12:37:01
Adjudicado Por: Gilvan Galindo de Assis Filho
Nome da Empresa: CNPJ: 20.716.823/0001-25 - ASAP COMERCIAL EIRELI EPP
Modelo: LS TRACTOR

Pesqueira - PE, 15 de junho de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:95E068DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/PMP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVO, ZERO HORA, MOTOR DE 55 CV DE POTENCIA, 03 CILINDROS, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, CONFORME CONVÊNIO MATA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 896838/2019 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**.

CLASSIFICAÇÃO

1° LUGAR - ASAP COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ: 20.716.823/0001-25, com valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**.**

2° LUGAR - TLM COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ: 24.758.964/0001-61, com valor de R$ 97.800,00 (Noventa e sete mil e oitocentos reais)**.**

3° LUGAR - BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 29.218.631/0001-63, com valor de R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)**.**

4° LUGAR - SUPREMA SOLUÇÃO EM MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 12.110.767/0001-52, com valor de R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)**.**

LICITANTE VENCEDORA

ASAP COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ: 20.716.823/0001-25, sediada na Rua Manaus, nº 116, Bairro Amazonas, Contagem – MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UND	QNT	VALOR TOTAL
01	01 (um) trator agrícola de pneus novo, zero hora, motor de 55 cv de potencia, 03 cilindros, tração 4x4.	LS TRACTOR	UND	01	R$ 90.000,00

O Processo Licitatório acima identificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE apresentou como licitante vencedora a empresa **ASAP COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ: 20.716.823/0001-25,** sediada na Rua Manaus, nº 116, Bairro Amazonas, Contagem – MG**,** vencedora do Item 01 com valor global de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**

Pesqueira - PE, 10 de Junho de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C95E789E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 CONTRATO Nº 049/LIC/2017 TERMO DE ADITIVO Nº 03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
CONTRATO Nº 049/LIC/2017
TERMO DE ADITIVO Nº 03

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/LIC/2017 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados na Assessoria e Consultoria em Administração de Pessoal e Recursos Humanos, com cessão de uso de Software de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35.

CONTRATADA: BETA INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ Nº 24.448.730/0001-18.

MODIFICAÇÃO: Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 08 de maio de 2017, prorrogado pelo 1º Termo de Aditivo até 08 de maio de 2019, prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo 2º Termo de Aditivo até o dia 08 de maio de 2020, prorrogado pelo 3º Termo de Aditivo até o dia 31 de Dezembro de 2020, conforme disposto no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

O valor para a prestação de serviços objeto contratado é de R$ 34.960,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), sendo 8

(oito) parcelas fixas de 4.370,00 (Quatro mil trezentos e setenta reais) mensais, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O presente instrumento fundamenta – se no Art. 57, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 05 de maio de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

RUBENS FERREIRA DE LIMA
Beta Informática LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:3887E134

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/FME AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FME
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/FME

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FME - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/FME. Serviços de Engenharia. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 001/2020/FME. Menor Preço. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução dos serviços referentes a construção de quadra poliesportiva com vestiário, na Escola Municipal Professor José Marcelino Xavier, no bairro dos Angicos, município de Pesqueira - PE, em favor da empresa: **R M NETO ENGENHARIA ME, CNPJ Nº 21.568.313/0001-10,** situada na Rua Gaspar Vié, S/N – Box 1, Centro, Catende – PE, o valor de **R$ 696.419,16 (Seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e dezenove reais dezesseis centavos)**, Data da assinatura do Termo de Homologação 09/06/2020 e **ADJUDICAÇÃO** à empresa: **R M NETO ENGENHARIA ME, CNPJ Nº 21.568.313/0001-10,** situada na Rua Gaspar Vié, S/N – Box 1, Centro, Catende – PE, com o valor de **R$ 696.419,16 (Seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e dezenove reais dezesseis centavos)**. Data da assinatura do Termo de Adjudicação 09/06/2020.

Pesqueira, 15 de junho de 2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:2F993FD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 024/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços Remanescentes das Obras da UBS – Unidade Básica de Saúde de Baixa Grande Porte 1 deste Município de Pesqueira-PE; Perfazendo um valor máximo de R$ 353.704,13 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e quatro reais e treze centavos).

ABERTURA: 01/07/2020, ás 09h (nove horas)

O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

Pesqueira, 15 de junho de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Presidente-Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:3F9CABFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2020

PORTARIA Nº 133/2020

A Prefeita do Município de Pesqueira-PE, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear o Sr. Luis Savio Frazão de Brito Cavalcanti, para o cargo de Secretário de Assistência Social.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de junho de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:30249FC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. JOSÉ MARCELO XAVIER DE SALES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 038/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 038/2020 do Sr. **JOSÉ MARCELO XAVIER DE SALES,** prestador de serviço, na função de EDUCADOR FÍSICO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 de março de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:4C859087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099, DE 06 DE ABRIL DE 2020

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. MAXMILLIANO GIANNOTTI M. LOPES

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que os serviços prestados nessa função encontra-se suspensos temporariamente, tendo em vista a pandemia em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 051/2020, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 051/2020 do Sr. **MAXMILLIANO GIANNOTTI M. LOPES,** prestador de serviço, na função de FONOAUDIÓLOGO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FFF88003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100, DE 04 DE ABRIL DE 2020

ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MÔNICA MARIA DE LIMA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"B",** a servidora **MÔNICA MARIA DE LIMA SILVA**, Matrícula nº. 983, detentora do cargo de PROFESSOR I – Series iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:B4EE1D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 04 DE ABRIL DE 2020

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA JOSEFA LUCIETE PEREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para o NÍVEL **"III",** a servidora **JOSEFA LUCIETE PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº. 1012, detentora do cargo de PROFESSOR II – GEOGRAFIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FA5B1054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102, DE 04 DE ABRIL DE 2020

ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR CRISTIANO DE LIMA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"B",** a servidora **CRISTIANO DE LIMA SILVA**, Matrícula nº. 922, detentora do cargo de PROFESSOR II – INGLÊS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:C55C13FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103, DE 04 DE ABRIL DE 2020

ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MARIA APARECIDA FERNANDES DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE **"F",** a servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES DE MEDEIROS**, Matrícula nº. 268, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:5A8D04F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104, DE 04 DE ABRIL DE 2020

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA FABIANA MIGUEL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para o NÍVEL **"II",** a servidora **FABIANA MIGUEL DOS SANTOS**, Matrícula nº. 1016, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:37A4C5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105, DE 04 DE ABRIL DE 2020

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA JUCIENE MENDES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para o NÍVEL **"II",** a servidora **JUCIENE MENDES DE SOUZA**, Matrícula nº. 1006, detentora do cargo de PROFESSOR I – SÉRIES INICIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:18911231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106, DE 06 DE ABRIL DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CÍCERO SALVADOR DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **CÍCERO SALVADOR DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 877, detentor do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0A27319E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107, DE 30 DE ABRIL DE 2020

EXONERAR o Sr. RAFAEL JOSÉ SILVA BARBOSA CABRAL DO CARGO EEETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1° - **EXONERAR** a pedido do Servidor, **RAFAEL JOSÉ SILVA BARBOSA CABRAL**, matrícula nº. 1212, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9B635A3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS EXTRATO DE CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS as empresas **CONTRATADAS**: **CONTRATO Nº 005/2019** a empresa **SS - Serviços, Locações e Construções Ltda. – EPP,** no valor de **523.557,16** (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), para as **ROTAS 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 24ª, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 40, 41** e **42**, **CONTRATO Nº 006/2019** a empresa **José Severino da Silva**, no valor de **R$ 12.135,62** (doze mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para a **ROTA 04**, **CONTRATO Nº 007/2019** a empresa **Carlos Willians da Silva**, no valor de **R$ 16.331,56** (dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) para as **ROTAS 07** e **08**, **CONTRATO Nº 008/2019** a empresa **Jonas José da Silva**, no valor de **R$ 19.091,17** (dezenove mil, noventa e um reais e dezessete centavos) para a **ROTA 11, CONTRATO Nº 009/2019** a empresa **Fábio de Lima Barbosa,** no valor de **R$ 31.492,16** (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) para as **ROTAS 12, 13** e **14, CONTRATO Nº 010/2019** a empresa **Ivanilson Inacio da Silva,** no valor de **R$ 18.380,74** (dezoito mil, trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) para a **ROTA 18, CONTRATO Nº 011/2019** a empresa **Manoel Givanilson da Silva,** no valor de **R$ 20.587,00** (vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais) para a **ROTA 19, CONTRATO Nº 012/2019** a empresa **Almir Reinaldo da Silva**, no valor de **R$ 9.216,55** (nove mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) para a **ROTA 22**, **CONTRATO Nº 013/2019** a empresa **Cloves Cardoso do Nascimento,** no valor de **R$ 25.580,24** (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) para a **ROTA 26**, **CONTRATO Nº 014/2019** a empresa **Oswaldo Tenório da Silva,** no valor de **R$ 10.934,91** (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) para a **ROTA 28**, **CONTRATO Nº 015/2019** a empresa **Everson Alves de Moura,** no valor de **R$ 6.777,05** (seis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos) para a **ROTA 35**, **CONTRATO Nº 016/2019** a empresa **Jeyverson Renan de Moura,** no valor de **R$ 9.372,44** (nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para a **ROTA 37**, **CONTRATO Nº 017/2019** a empresa **Gilson José dos Santos,** no valor de **R$ 21.787,71** (vinte e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) para a **ROTA 38**, **CONTRATO Nº 018/2019** a empresa **Cicero Ilário da Silva,** no valor de **R$ 23.125,27** (vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) para as **ROTAS 39** e **43; OBJETO:** contratação de empresas (MEI, ME ou EPP) para a prestação de serviços de locação de veículo(s) com motorista(s), destinados ao transporte escolar do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo V)** do Edital; **Processo Licitatório nº** 002/2019 - **Pregão Presencial nº** 001/2019**, PRAZO** de 12 meses.

Riacho das Almas, 01 de julho de 2019.

MARIA ARIJANE DA MOTA MONTEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:7E80F4D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2020. Processo Nº: 003/2020. CPL/FMS. Objeto: Aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL de 01(um) Veículo Utilitário (tipo VAN) Zero Quilometro, com capacidade de Transporte de no mínimo 15 pessoas, para suprir às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão/PE, no combate e prevenção de infecção do novo coronavírus (COVID-19). Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e Art. 4º da Medida Provisória Nº 926, DE 20 de Março de 2020 do Governo Federal. Contratado: VIA SUL VEICULOS S/A – CNPJ nº. 40.841.736/0002.98. Valor: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Ribeirão/PE, 15 de junho de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:81E647C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 003/2020. Processo Nº: 004/2020. CPL/FMS. Objeto: Aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL de 01 Veículo 0KM, Ambulância tipo A Simples Remoção, Tipo Furgoneta, para atendimento da população e Unidades de Saúde do Município de Ribeirão, no combate e prevenção de infecção do novo coronavírus (COVID-19). Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e Art. 4º da Medida Provisória Nº 926, DE 20 de Março de 2020 do Governo Federal. Contratado: VIA SUL VEICULOS S/A – CNPJ nº. 40.841.736/0002.98. Valor: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Ribeirão/PE, 15 de junho de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:0913D70C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI. CNPJ:09.061.057/0001-75.Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios** para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Processo Licitatório:059/2020. Modalidade: Pregão Presencial 022/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77,78 e 79. Valor: R$ 24.023,70.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 10 De junho 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:EDBCB2C0

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ:26.889.181/0001-42.Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Processo Licitatório:047/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 18. Valor:R$ 4.000,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 25 De maio 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:929AC7D9

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:02.911.193/0001-68.Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **Insumos Odontológicos** para atender as necessidades dos centros de Especialidades Odontológicas – CEO**.** Processo Licitatório:038/2020. Modalidade: Pregão Presencial 017/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 01, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 43,63 e 83. Valor:R$ 55.247,50.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 28 De maio 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BF2B1E9B

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP. CNPJ:26.395.502/0001-52.Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência**.** Processo Licitatório:047/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 20. Valor:R$ 627,75.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 25 De maio 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E1D96795

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ:28.151.925/0001-52.Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Processo Licitatório:047/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 18. Valor:R$ 4.200,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 25 De maio 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5E18D7ED

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: M. M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 08.665.289/0001-70.Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Processo Licitatório:047/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 09. Valor:R$ 4.200,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 25 De maio 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:15F7007C

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ:34.680.592/0001-51.Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Processo Licitatório:047/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 04. Valor:R$ 38.460,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 25 De maio 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3B27996E

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: ARCAVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP. CNPJ:35.764.167/0001-03.Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Processo Licitatório:047/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 11. Valor:R$ 15.890,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 25 De maio 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3B04B0BB

PREFEITURA
CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgueiro convoca as empresas credenciadas no Processo Licitatório 083/2019 Concorrência 001/2019, que tem como objeto Concessão Onerosa dos serviços de exploração econômica para gestão das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos do Município de Salgueiro/PE, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digitalago,

através de sistema informatizado e digital, de acordo com as especificações técnicas constantes nos anexos do edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, para dar prosseguimento ao processo licitatório, tendo em vista que não foram apresentados recursos, para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME; SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA; R2 MOBBI SISTEMAS E MOBILIDADE URBANA EIRELI para o dia **18.06.2020, às 09h00min** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.

Salgueiro/PE, 15 de junho de 2020

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:168836D4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 421/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão de férias do servidor é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **LAURO GOMES DE MENEZES NETO**, matrícula nº 118915, lotado na secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciências e Tecnologia, referente ao exercício 2019/2020, no período de 18/05/2020 à 16/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 18 de maio de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de junho de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EF7F5C67

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 420/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão de férias do servidor é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **LAURO GOMES DE MENEZES NETO**, matrícula nº 118915, lotado na secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciências e Tecnologia, referente ao exercício 2018/2019, no período de 18/04/2020 à 17/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 18 de abril de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de junho de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1B1CC52B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 419/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **PAULO GUTEMBERG DE SOUZA**, matrícula nº 118702, lotado na secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciências e suas Tecnologias, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02/06/2020 à 31/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de junho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de junho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C53DE83C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 418/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando autorização da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **AURENI MARIA SILVÉRIOA**, matrícula nº 100544, lotada na secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 08/06/2020 à 07/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de junho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:95DE847E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 417/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando autorização da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **WILTON CLEYTON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 100510, lotado na secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 03/06/2020 à 31/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de junho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de junho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D54844BB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 415/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor **JOAO PAULO FILGUEIRAS** Matricula Nº 115975, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (Trinta) dias, a partir de 15 de Maio de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de Maio de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Junho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AAEA2A84

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 414/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **JAYRON ALLAN COSTA PEREIRA** Matrícula nº 129880, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 07 (Sete) dias, no período de 25/05/2020 à 31/05/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de maio de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Junho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:37AFEC85

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 413/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160739	Aldery Mirelle de Sa A. Pacifico Muniz	05 Dias	27/05/20 á 31/05/2020
160660	Paula Mirelle Leal da Silva	10 Dias	09/05/20 á 18/05/2020
130141	Joao Paulo do Carmo	90 Dias	03/03/20 á 31/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de Março de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Junho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:58BF0C00

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 412/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
102911	Gizelle Cristina Lopes C Santo	15 Dias	25/05/20 á 08/06/2020
129949	Simone Ribeiro de Oliveira Andrade	30 Dias	22/05/20 á 20/06/2020
129955	Juliana Sousa Rocha	45 Dias	22/05/20 á 05/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de Maio de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Junho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CD54EBB8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 422/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando autorização da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **JOSE HUGO DA SILVA**, matrícula nº 105759, lotado na secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, no período de 15/06/2020 à 14/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de junho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:371FE37F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 423/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **EUGENIO ALEXANDRE ANJOS E CRUZ**, matrícula nº 127965, lotado na secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício 2017/2018, no período de 08/06/2020 à 07/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 08 de junho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de junho de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A6BA3F07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 024/2020

Ementa: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Saloá do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO que este ano o dia 12 de junho, recaiu em uma sexta-feira, portanto dia útil,
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que é posterior o feriado do dia 11 de junho que é Feriado Nacional, dia de Corpus Christi,
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 12 de junho de 2020, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Junho de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:53E9BE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 025/2020

EMENTA: Dispõe sobre proibição de acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **Saloá**. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelonovo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar suas recomendações ao que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO os casos confirmados no âmbito deste Município, inclusive com óbitos;
CONSIDERANDO que neste momento se busca evitar o máximo a curva que levará ao pico máximo, evitando com isso eventos com aglomeração de pessoas;
CONSIDERANDO que momentaneamente as organizações das feiras livres podem ser disseminadoras por aglomeração;
CONSIDERANDO que as tradições juninas têm caráter cultural, mas não podem prevalecer sobre o direito à saúde e o direito à vida, aos quais deve ser atribuído maior peso em ponderação de bens jurídicos colidentes, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como da precaução e da prevenção;
CONSIDERANDO que o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade, impondo-se coletivamente uma corresponsabilidade solidária;
CONSIDERANDO o disposto na Recomendação PGJ nº 29/2020, que dispõe sobre orientação aos Prefeitos Municipais do Estado de Pernambuco, enquanto perdurar a situação de calamidade pública em decorrência da pandemia do novo Coronavírus normatização para proibir o acendimento de fogueiras e a queima de fogos de artifício, em locais públicos ou privados, em todo o território municipal;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal de n.º 13 de 25 de Março de 2020, declarou que Município de Saloá se encontra em Estado de Calamidade Pública, por conta da pandemia decorrente do COVID19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 49.055, de 31 de 05 de 2020 Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º -Fica **PROIBIDO** o acendimento de **FOGUEIRAS**, queima e comercialização de **FOGOS DE ARTIFÍCIO**, em locais públicos ou privados no âmbito do Município de Saloá por prazo indeterminado, enquanto durarem as orientações de emergência para o enfrentamento do COVID-19 em nosso município.
Art. 2º - O Município efetuará fiscalização com a Guarda Municipal e órgãos fiscalizadores para coibir o seu descumprimento, e fará a suspensão da concessão e renovação de autorizações para estabelecimentos de venda de fogos de artifício; cassação das autorizações porventura já concedidas antes da proibição em questão; fiscalização de campo para impedir o acendimento de fogueiras e a queima de fogos, com aplicação de sanção pelo descumprimento tais como multa, apreensão dos fogos e material lenhoso.
Art. 3º - O descumprimento das determinações implicará em sanção multa de equivalente a R$ 100,00 (cem reais), a ser aplicada ao estabelecimento ou ao cidadão em caso de residência particular, podendo este valor ser dobrado em caso de reincidência, e posteriormente serão tomadas as medidas Judiciais cabíveis aos infratores.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência

em saúde púbica causado pelo COVID-19, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Junho de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:79524F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 20/2020

1º Temo Aditivo; ao Contrato Nº: 20/2020– Tomada de Preços Nº 001/2020. **Objeto Nat.:** Obras; **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para manutenção da escola e quadra Manoel Thiago Mendes, no distrito de Iatecá, no Município de Saloá/PE; **Objeto do Aditivo:** acréscimo no valor total de R$ 41.068,33 (quarenta e um mil, sessenta e oito reais e trinta e três centavos), e, supressão no valor de R$ 658,09 (seiscentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), perfazendo um valor total a ser acrescido na cláusula quarta do contrato nº 20/2020, no valor de R$ 40.411,24 (quarenta mil, quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos); Contratado: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10.

Saloá, 19 de Maio de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:C9E50C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 034/2019

1º Temo Aditivo; ao Contrato Nº: 034/2019– Tomada de Preços Nº 001/2019. **Objeto Nat.:** Obras; **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de espaços educativos Urbanos tipo II, padrão FNDE com 06 salas, na COHAB; **Objeto do Aditivo:** prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 08/05/2020 a 08/05/2021; Contratado: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** CNPJ nº 05.654.826/0001-98.

Saloá, 08 de Maio de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:B9263D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 033/2019

1º Temo Aditivo; ao Contrato Nº: 033/2019– Tomada de Preços Nº 001/2019. **Objeto Nat.:** Obras; **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de espaços educativos Urbanos tipo II, padrão FNDE com 06 salas, no Povoado Serrinha da Prata; **Objeto do Aditivo:** prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 08/05/2020 a 08/05/2021; Contratado: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** CNPJ nº 05.654.826/0001-98.

Saloá, 08 de Maio de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:20C9AA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 016/2018

2º Temo Aditivo; ao Contrato Nº: 016/2018– Tomada de Preços Nº 001/2018. **Objeto Nat.:** Obras; **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de uma quadra coberta na Escola Manoel Vicente, com mão de obra e material da empresa; **Objeto do Aditivo:** prorrogando o prazo de vigência contratual por igual período, de 02/03/2020 a 02/03/2021; Contratado: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** CNPJ nº 05.654.826/0001-98.

Saloá, 08 de Março de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:F3E5811A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DELIBERAÇÃO

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (2020), às 10 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, localizada na Rua João Roque da Silva, nº 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE, aí presentes **ERISON GLAI DE SOUZA GOMES**, Matrícula nº 94.0025, Cargo: Técnico Administrativo; **ELZA RAMOS GUERRA SOUZA**, Matrícula nº 94.0030, Cargo: Técnico Administrativo e **LORAYNE SUELLEN MOURA ALVES**, Cargo: Assessora Jurídica, Portaria 035/2020, respectivamente presidente e vogais da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 016/2020 de 14 de janeiro de 2020 e Portaria nº 044 de 21 de abril de 2020, reuniu-se para deliberar acerca da **Certidão** de fls.048, a qual informa que transcorreu o prazo para defesa prévia do servidor público investigado no Processo Administrativa Disciplinar em epígrafe, **Aderbal de Melo Mendonça,** sem manifestação.

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em face do servidor público Aderbal de Melo Mendonça, objetivando, em síntese, apurar o possível cometimento das infrações administrativas de abandono do cargo e de desídia no desempenho das respectivas funções, na forma do art. 166, II e III, da Lei Municipal nº 225, de 19 de janeiro de 2009, puníveis com demissão, conforme fatos descritos em Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social (fls. 04/22), dentre outras que emergirem no decorrer do apuratório, através do devido processo legal, em observância ao contraditório e ampla defesa.

Nesse sentido, o servidor público Aderbal de Melo Mendonça foi devidamente CITADO em 10/03/2020 (fl. 25), para no prazo de 20 (vinte) dias, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, arguir suspeição de membro da Comissão, arrolar e reinquirir testemunhas e produzir provas, tudo na forma do art. 187 e seguintes da Lei Municipal nº 225, de 19 de janeiro de 2009.

Por seu turno, o servidor público Aderbal de Melo Mendonça apresentou Requerimento (fls. 27/34) solicitando a suspensão do processo e/ou a suspensão do prazo para defesa prévia, o qual foi indeferido por esta Comissão, conforme decisão de fls. 35/39 dos autos. Oportuno destacar que a referida decisão foi publicada no

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, eA encaminhada ao servidor via e-mail e correios, conforme se observa às fls. 40/46.

Outrossim, embora devidamente CITADO, o servidor público Aderbal de Melo Mendonça não apresentou defesa prévia e/ou qualquer manifestação quanto as imputações de infrações administrativas passíveis de demissão constantes do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme Certidão de fl. 48 dos autos.

Assim, objetivando garantir o devido processo legal, com a observância da contraditória e ampla defesa (Art. 5º, incisos LIV e LV, CF), esta Comissão nomeia como **Defensor Dativo** (Art. 197, Lei Municipal nº 225/2009)**,** a servidora pública **EDVANICE ALVES DE SOUZA**, Agente Administrativo do Município (Matrícula nº 96.0006), para apresentar **DEFESA PRÉVIA** do servidor público Aderbal de Melo Mendonça, quanto as imputações constantes deste processo, no prazo de 20 (vinte) dias, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos, requerer diligências que entender necessárias, a forma do art. 187 da Lei Municipal nº 225, de 19 de janeiro de 2009.

Para constar, eu, **ELZA RAMOS GUERRA** na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente e membros da Comissão de Inquérito.

Intime-se.

ERISON GLAI DE SOUZA GOMES
Presidente

LORAYNE SUELLEN MOURA ALVES
Membro

ELZA RAMOS GUERRA
Secretário

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:2F13A13C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CONJUTA, N º 1, DE 17 DE ABRIL DE 2020 - REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES ESCOLARES.

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Município de Santa Filomena - PE, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, com a finalidade de minimizar os impactos das medidas de isolamentos, decorrentes da pandemia do Covid – 19, na aprendizagem dos estudantes.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19;

Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que o artigo 227 da Constituição Federal reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu art. 4º consagra o dever do Estado com educação escolar pública e sua efetivação mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade [...] e o Art. 4º- A. Que assegura o atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa.(Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018)

Considerando os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 11 que estabelece a autonomia dos municípios e o III baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

Considerando o artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe que aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de adoção progressiva de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19;

Considerando que uma das principais medidas para conter a disseminação do novo Coronavírus é o isolamento e o distanciamento social, conforme orientação das autoridades sanitárias;

Considerando a importância de contribuir com as famílias na retenção das crianças e adolescentes no seio doméstico e familiar, impedindo o ócio desnecessário e inapropriado para as circunstâncias relativas aos cuidados para conter a disseminação do COVID-19;

Considerando as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto na educação superior, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação da COVID-19, possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe, em seu artigo 23, § 2º, que o calendário escolar deverá adequar - se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe, em seu artigo 24, que a carga horária mínima anual da educação básica, nos níveis fundamental e médio, será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver e, em seu artigo 31, que, na educação infantil, é exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; e de 75% nas outras etapas.

Considerando que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta se

caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;
Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe em seu artigo 32, § 4º, que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais; e as regulamentação dada no Decreto 9057, 25 de maio de 2017 que as situações emergenciais previstas no § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 1996, refere-se as pessoas que: I - estejam impedidas, por motivo de saúde, de acompanhar o ensino presencial; neste caso saúde pública.

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe, em seu artigo 80, § 3º, que o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e as modalidades de ensino, e de educação continuada, sendo que as normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas;

Considerando a nota de esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, em 18 de março de 2020, com orientações aos sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;

Considerando que, ainda no exercício da autonomia e responsabilidade dos sistemas de ensino e respeitando - se os parâmetros e os limites legais, os estabelecimentos de educação, em todos os níveis, podem considerar a aplicação do previsto no Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, de modo a possibilitar aos estudantes que direta ou
indiretamente corram riscos de contaminação, serem atendidos em seus domicílios,
RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer o regime especial de atividades escolares não presenciais, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, definido essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes e professores nas dependências escolares, no âmbito de todas as instituições ou redes de ensino públicas municipal pertencentes de Santa Filomena - PE.

Art. 2° O regime especial de atividades escolares não presenciais - ensino remoto - será estabelecido por tempo indeterminado, contados a partir do dia 20 de abril de 2020, enquanto perdurarem as orientações para o isolamento social por causa do coronavirus, podendo ser alterado de acordo com as orientações das autoridades estaduais e sanitárias.

Parágrafo único. A oferta da modalidade de ensino não presencial para todas as etapas da educação básica terá caráter excepcional e valerá por tempo indeterminado enquanto durar a situação de emergência de saúde pública e respeitará a carga horária semanal de cada disciplina.

Art. 3º Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, os gestores das instituições ou redes de ensino terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de atividades escolares não presenciais:

I - planejar e elaborar, com a colaboração e, executadas pelo corpo docente, (art. 13º LDB parágrafo II), as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;

II - divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;

III - propor material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento, como: material impresso, videoaulas, redes sociaise outros meios digitais ou não que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, indicação de sites e links para pesquisa.

IV - incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presencias;

V - zelar pelo registro da frequência dos estudantes, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas, que computarão como aula, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020;

VI - o conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais poderá compor, a critério de cada instituição ou rede de ensino, nota ou conceito para o boletim escolar.

VII - As direções e coordenação pedagógica apresentarão seus planos de ação, para a Secretária Municipal de Educação, que, como órgão gestor da educação, terá o papel de avaliar e deliberar sobre a pertinência e viabilidade dos planos de ação propostos, em decisão compartilhada com o Conselho Municipal de Educação.

§ 1º A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota ou conceito à atividade específica realizada no período não presencial.

§ 2º Quanto a etapa da educação infantil a avaliação obedecerá caput do art. 31º da LDB que define como meta o acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; deverá ser garantido nas atividades que possam serem desenvolvidas para esta etapa que obedeçam as propostas do Currículo Base de Pernambuco garantido os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento desta faixa etária.

§ 3º As atividades que eventualmente não puderem, sem prejuízo pedagógico, ser realizadas por meio de atividades não presenciais no período deste regime especial deverão ser reprogramadas para reposição ao cessar esse período.

§ 4º Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB, as instituições ou redes de ensino deverão registrar em seu planejamento de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial.

§ 5º Para fins de cumprimento do número de dias letivo mínimo previsto na LDB, as instituições ou redes de ensino considerarão, para cada grupo de horas de atividades não presenciais, de acordo com o registro a ser feito, conforme consta no parágrafo anterior e o regime de horas letivas diárias de cada escola, um dia letivo realizado.

§ 6º A realização de atividades não-presenciais durante o período de suspensão das aulas presenciais, não exclui a possibilidade de reposição e de alteração do calendário escolar caso não sejam possível contemplar as 800 horas previstas em lei.

§ 7º Qualquer proposta de estudo para atividades não-presenciais que demande o uso da internet, deve considerar as condições de acesso de estudantes à rede. Ou seja, considerar a situação de estudantes que não têm computador disponível, ou mesmo celular/smartphone com planos de acesso de dados de internet. Tais estudantes não devem ser prejudicados, devendo-se propor estratégias viáveis para que possam desenvolver as atividades domiciliares propostas pelos(as) docentes em cada unidade curricular, sempre com acompanhamento remoto do(a) docente;

Art. 4° Todo o planejamento e o material didático adotado devem estar em conformidade com o currículo de Pernambuco e refletir, à medida do possível, os conteúdos anteriormente programados para o período.

Art. 5º As escolas que, por razões de não acesso à internet e que não conseguirem executar as atribuições constantes do art. 3º desta Resolução, deverão aprovar e dar ampla divulgação do novo calendário, contendo proposta de reposição das aulas presenciais referente ao período de regime especial, tão logo cesse esse período. Os professores tem por obrigação organizar as atividades não presenciais deixando-as disponíveis para o encaminhamento ao aluno, a correção e avaliação e sanar dúvidas dos alunos por meio digital. Cabe a direção da escola a organização dos cronogramas de entrega e retorno das mesmas assim como acompanhar o planejamento das atividades.

Art. 6º Todos os atos decorrentes da aplicação desta Resolução deverão ser devidamente registrados pelas instituições ou redes de ensino e ficar à disposição dos órgãos responsáveis pela supervisão do Conselho Municipal de Educação.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2020.

Santa Filomena, 17 de abril de 2020.

EVA COELHO RODRIGUES DE MELO
Presidente do Conselho

ROSA DELMONDES TEIXEIRA REIS
Secretária de Educação

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:705206DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 097/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSE GABRIEL SOARES PEREIRA,** portador(a) do CPF de n.º 120.048.954-38 para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CULTURA símbolo CC-II** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 01 de Junho do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:74341423

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 098/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, com prazo de prorrogação previsto na portaria PMST/GCPE nº. 040/2019, publicada no dia 08 de fevereiro de 2019, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **DANILO FRAGÔSO ZEZINHO**, portador do CPF de n.º. 096.508.384-57 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 7.270.738 - expedida pela SDS/PE, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA**, classificado na 2ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada no dia 08 de fevereiro de 2017, com prazo de prorrogação previsto na Portaria PMST/GCPE Nº. 040/2019, publicada no dia 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 15 de junho do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:8AD8C26A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 099/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, com prazo de prorrogação previsto na portaria PMST/GCPE nº. 040/2019, publicada no dia 08 de fevereiro de 2019, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MARCOS VINICIUS DA SILVA**, portador do CPF de n.º. 057.823.914-05 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 2.815.794 - expedida pela SSP/PB, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA**, classificado na 3ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada no dia 08 de fevereiro de 2017, com prazo de prorrogação previsto na Portaria PMST/GCPE Nº. 040/2019, publicada no dia 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 15 de junho do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:A073A00B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 100/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, com prazo de prorrogação previsto na portaria PMST/GCPE nº. 040/2019, publicada no dia 08 de fevereiro de 2019, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ADOLFO MILLER NUNES LIRA**, portador do CPF de n.º. 090.102.414-75 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 8.347.636 - expedida pela SDS/PE, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA**, classificado na 4ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada no dia 08 de fevereiro de 2017, com prazo de prorrogação previsto na Portaria PMST/GCPE Nº. 040/2019, publicada no dia 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 15 de junho do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:929E42CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2020 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. Matheus Rafael Aragão de Albuquerque Farias – CRM-PE 22420.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a servidor (a) **SIMONE SOARES MARCELINO, agente Administrativo**, matricula 101969, lotado na Secretaria de Políticas Sociais, pelo período que durar o isolamento social para grupos de risco do COVID-19, a partir de 04/06/2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 15 de junho do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:D8215237

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº067/2020 – PROCESSO Nº -2/2020, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº01/2020 – CPL

Contrato nº067/2020 – Processo nº -2/2020, Modalidade: Tomada de Preços nº01/2020 – CPL. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para a pavimentação das Ruas: 08,09, e Travessa da Rua 08 localizada no Loteamento Santo Afonso, neste Município; Contratado (a): ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - ME; CNPJ: 10.644.806/0001-76, Valor: R$ 263.905,29 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 12/06/2020 à 12/06/2021.

São Bento do Una, 12/06/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E5232868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO – 03/2020 - PROCESSO Nº 002/2020. CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO) – ORDEM DE SERVIÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Processo nº 002/2020. CPL (Comissão Permanente de Licitação) – Ordem de Serviço da Tomada de Preços nº 01/2020, objeto: Contratação de serviço de engenharia para pavimentação das Ruas: 08, 09, e travessa 08, localizadas no Loteamento Santo Afonso, neste Município; Empresa: ECO CONSTRUTORA 7 INCORPORADORA LTDA - ME; (CNPJ: 10.644.806/0001-76); Contrato nº067/2020; Valor R$ 263.905,29 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos); Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; Início dos serviços; 15/06/2020,

São Bento do Una, 12 de Junho de 2020 –

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:BA7EE8B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, CPL

Processo Licitatório nº 013/2020, Tomada de Preço nº 002/2020, CPL - Obras/ **Contratação de Serviço de engenharia para a drenagem da Rua 07, do Loteamento João Paulo II, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Valor Maximo Global admitido da UG **R$ 175.487,79 (**Cento e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos**).** Conforme análise documental**,** informamos que as empresas **F S CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 34.075.655/0001-40** e **C 3 ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ Nº 20.198.694/0001-20** ficam **HABILITADAS** para participar da próxima fase deste certame e as empresas **UNA SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI CNPJ Nº 17.320.733/0001-06, MEGAPLAN CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA EPP**

CNPJ Nº 03.297.123/0001-24 e **FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 30.736.637/0001-01** ficam **INABILITADAS.** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 15 de junho de 2020,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:1AB9F8EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Processo Licitatório nº 014/2020, Tomada de Preço nº 003/2020, CPL - Obras/ **Contratação de Serviço de engenharia para Construção do Cemitério, localizado na estrada do Riachão do Gama, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Valor Maximo Global admitido da UG **R$ 660.921,43** (Seiscentos e sessenta mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**.** Conforme análise documental**,** informamos que as empresas **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 21.636.958/0001-43, ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA ME CNPJ Nº 10.644.806/0001-76, METRO ENGENHARIA EIRELI EPP CNPJ Nº 15.294.331/0001-59** e **C 3 ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ Nº 20.198.694/0001-20** ficam **HABILITADAS** para participar da próxima fase deste certame e as empresas **VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ Nº 28.796.562/0001-02, UNA SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI CNPJ Nº 17.320.733/0001-06, FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP CNPJ Nº 30.736.637/0001-01 e F S CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 34.075.655/0001-40** ficam **INABILITADAS.** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 15 de Junho de 2020,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:83E631B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - P.L. Nº 007/2020 – P. ELETRÔNICO Nº 001/2020

P.L. nº 007/2020 – P. Eletrônico nº 001/2020 (Registro de Preços). OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de ar condicionado para atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de São Bento do Una, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Valor Máximo admitido pela UG**. R$ 13.550,54** (treze mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). **ENTREGA DE PROPOSTA:** Até às 8h30min do dia 30/06/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 30/06/2020 às 8h35min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 30/06/2020 às 8h45min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 16 de junho de 2020

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:B8114002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. - CONTRATO Nº013/2020 – PROCESSO Nº 043/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - CPL

Contrato nº013/2020 – Processo nº 043/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2019 - CPL. Objeto: Fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, neste município; Contratado (a): NANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI - EPP; CNPJ: 07.525.034/0001-49; Valor: R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais); Vigência: 11 (onze) meses; 27/02/2020 à 31/01/2021.

São Bento do Una, 27/02/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:D144B04D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. - CONTRATO Nº025/2020 – PROCESSO Nº 05/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº025/2020 – Processo nº 05/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene hospitalar, descartável e permanente, eletro domestico, e utensilio, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município; Contratado (a): SD DE A. FERREIRA & CIA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Valor: R$ 44.650,65 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos); Vigência: 07 (sete) meses; 19/05/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 19/05/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:3A838CF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. - ONTRATO Nº026/2020 – PROCESSO Nº 09/2020, MODALIDADE: DISPENSA Nº 05/2020 - CPL

Contrato nº026/2020 – Processo nº 09/2020, Modalidade: Dispensa nº 05/2020 - CPL. Objeto: Aquisição de 02 (dois) eletrocardiográficos com 12 canais, sem uso, para o hospital municipal, Maria Tereza Mendonça, para o enfrentamento do CORONAVIRUS (COVID-19), neste município; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Valor: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); Vigência: 02 (dois) meses; 21/05/2020 à 21/07/2020.

São Bento do Una, 21/05/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:19A5C545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. - CONTRATO Nº028/2020 – PROCESSO Nº 011/2020, MODALIDADE: DISPENSA Nº 07/2020 – CPL

Contrato nº028/2020 – Processo nº 011/2020, Modalidade: Dispensa nº 07/2020 – CPL. Objeto: Aquisição de 01 (um) monitor multiparâmetro (UN), uso hospitalar, contendo: pressão não invasiva (PANI), pressão (PI), capnografia, temperatura, análise de gases, débito cardíaco, porta USB, bateria interna, central de monitorização íris, no mínimo 07 derivações simultâneas, tecla LCD 12,1, tela de no mínimo 12,1 polegadas para o Hospital Municipal, Maria Tereza Mendonça, para o enfrentamento do: CORONAVÍRUS (COVID-19), neste município; Contratado (a): PHARMAPLUS LTDA; CNPJ: 03.817043/0001-52; Valor: R$ 11.800,00 onze mil e oitocentos reais); Vigência: 02 (dois) meses; 25/05/2020 à 25/07/2020.

São Bento do Una, 25/05/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:930DFC82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. - CONTRATO Nº032/2020 – PROCESSO Nº 015/2020, MODALIDADE: DISPENSA Nº 11/2020 – CPL

Contrato nº032/2020 – Processo nº 015/2020, Modalidade: Dispensa nº 11/2020 – CPL. Objeto: Aquisição de 2.500 aventais descartáveis estéril, 100% prolipoleno, grau médio, 50 G, tamanho mínimo: 1,60m X 1,20m, toalha para secagem das mãos, embaladas individualmente. Indicado para proteção recíproca da equipe cirúrgica, paciente em procedimentos com baixa quantidade de fluidos, para o Hospital Municipal, e as Unidades Básicas de Saúde, para o enfrentamento do: CORONAVÍRUS (COVID-19), neste município; Contratado (a): DISMAP PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; CNPJ: 05.864.669/0001-45; Valor: R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais); Vigência: 03 (tres) meses; 05/06/2020 à 05/09/2020.

São Bento do Una, 55/06/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:C9C66EAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MADICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48, com sede à Rua Machado de Assis, 1355 – Bairro: Bela Vista – CEP: 99.704-066, na cidade de Erechim – RS.

VALOR GLOBAL: R$ 38.087,96 (trinta e oito mil oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: de 01/04/2020 à 31/12/2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6BA27C04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa **LAISE DE LIMA E SILVA – EPP, CNPJ:** 23.706.033/0001-57, com sede à Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231 – 1º Andar, Bairro Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

VALOR GLOBAL: R$ 46.417,98 (quarenta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: de 01/04/2020 à 31/12/2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5A88E8B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa **MAPA MIX COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ nº 22.552.766/0001-11, Inscrição Estadual nº 0626103-50, com sede à Rua Emetério Marciel, nº 400, Bairro Várzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

VALOR GLOBAL: R$ 238.899,47 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: de 01/04/2020 à 31/12/2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FA3C6025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, CNPJ nº 30.034.749/0001-10, com sede à R Sueli Luna Menelau, Número 117, Imbiribeira, Recife-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 31.882,64 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: de 01/04/2020 à 31/12/2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D99481F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, Inscrição Estadual nº 0352739-50, com sede à Rua Cosmorama, nº 710, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

VALOR GLOBAL: R$ 231.488,09 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: de 01/04/2020 à 31/12/2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:267B9D93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 29.775.313/0001-01, com sede à Rua Vinte de Janeiro 499, Boa Viagem, Recife PE 51130-120.

VALOR GLOBAL: R$ 6.243,12 (seis mil duzentos e quarenta e três reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: de 01/04/2020 à 31/12/2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:60A78D1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, Inscrição Estadual nº 06.364135-6, com sede à Rua Santa Rosa, nº 960, Bairro Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

VALOR GLOBAL: R$ 75.834,07 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: de 01/04/2020 à 31/12/2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CC4CB9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 - CONVITE Nº 005/2020

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBJETO: Reforma de quadra poliesportiva e escola no Distrito do Jatobá, reforma das escolas Marizinha Barros, José Nunes Magalhães e Inspetor Martinho da Mota e Sá e Reforma e Manutenção da Creche José Napoleão Albuquerque Sobreira, neste Município, a saber:

Obra
REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA E ESCOLA NO DISTRITO DO JATOBÁ
REFORMA ESCOLA MARIZINHA BARROS
REFORMA ESCOLA JOSÉ NUNES DE MAGALHÃES
REFORMA ESCOLA INSPETOR MARTINHO DA MOTA E SÁ
REFORMA E MANUTENÇÃO - CRECHE JOSÉ NAPOLEÃO ALBUQUERQUE SOBREIRA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.666.873/0001-05, sita à Avenida Euclides de Carvalho, nº 174, Centro, São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de sessenta (60) dias, com término em 13/07/2020 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 15 de maio de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9EB85A28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECISÃO DE 15 DE JUNHO DE 2020 - PAR-PJ Nº 014/2019

Ref: ProcessoAdministrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 014/2019.

Empresa: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 12.020.437/0001-76.

Autoridade Julgadora: Lásaro Trajano Gonçalves Neto (Controlador Geral do Município)

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013, art. 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, e ainda com fulcro no artigo 13 do mesmo diploma legal, **ADOTO** integralmente como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de **Processo Administrativo de Responsabilização nº 014/2019** e parcialmente as recomendações Jurídicas contidas no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, apensado ao presente Processo, para aplicar à pessoa jurídica **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.020.437/0001-76**, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução parcial do contrato administrativo, em prejuízo da Administração Municipal de São Lourenço da Mata, as seguintes penalidades:

- Multa no valor de R$ 25.822,22 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), conforme artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias da geração do boleto bancário;

- Inclusão das penalidades da pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS pelo período de 06 (seis) meses, e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, pelo mesmo período;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme previsto no artigo 87, da Lei 8.666 de 1993.

Para esta decisão cabe recurso, que poderá ser interposto no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, conforme determina o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.601/2018.

Nestes Termos,
Decido.

São Lourenço da Mata, 15 de Junho de 2020.

LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:468796C7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECISÃO DE 15 DE JUNHO DE 2020 - PAR-PJ Nº 011/2019

Ref: ProcessoAdministrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 011/2019.

Empresa: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 12.020.437/0001-76.

Autoridade Julgadora: Lásaro Trajano Gonçalves Neto (Controlador Geral do Município)

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013, art. 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, e ainda com fulcro no artigo 13 do mesmo diploma legal, **ADOTO** integralmente como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de **Processo Administrativo de Responsabilização nº 011/2019** e as recomendações Jurídicas contidas no Parecer da Procuradoria Geral do Município, apensado ao presente Processo, para aplicar à pessoa jurídica **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.020.437/0001-76**, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução parcial do contrato administrativo, em prejuízo da Administração Municipal de São Lourenço da Mata, as seguintes penalidades:

- Multa no valor de R$ 50.083,66 (cinquenta mil, oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias da geração do boleto bancário;

- Inclusão das penalidades da pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS pelo período de 01 (um) ano, e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, pelo mesmo período;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme previsto no artigo 87, da Lei 8.666 de 1993.

Para esta decisão cabe recurso, que poderá ser interposto no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, conforme determina o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.601/2018.

Nestes Termos,
Decido.

São Lourenço da Mata, 15 de Junho de 2020.

LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:C4BE0A00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SANÇÕES CONTRATUAIS

Ref: Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas nº 001 e 002/2019, 001 e 002/2020.

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 19, do Decreto Municipal nº 74 de 21 de Junho de 2019 (DOM/PE), **venho por meio deste PRORROGAR O PRAZO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SANÇÕES CONTRATUAIS Nº 001 e 002/2019, 001 e 002/2020**, pelo prazo de 60 dias, haja vista a necessidade da extensão do prazo para conclusão satisfatória dos mesmos.

Nestes Termos,
Decido.

São Lourenço da Mata, 15 de Junho de 2020.

LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:5EC0153C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2020

PORTARIA Nº 186/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sr.ª FABIANA ANDRADE E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.107.314-68, do Cargo o qual foi nomeada pela Portaria nº 204/2019, como Secretária de Administração do Município, CC – 1.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 10 de Junho de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4370A343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2020

PORTARIA Nº 187/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º BRUNO GOMES DE OLIVEIR Ano uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr.ºMARCELO JOSÉ VASCONCELOS BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.730.904-45,para responder sem ônus e cumulativamente pelo Cargo de Provimento em Confiança de SecretáriodeAdministração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 10 de Junho de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:93BDD158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÕES TP 002 / 2020

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar Reforma de Creches e Diversas Escolas na Zona Rural e Sede do Município.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 10:00 (dez horas) do dia 10 de JUNHO de 2020, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, na sala da CPL, situada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as documentações e as propostas referentes TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020, como também julgamento das mesmas. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Estavam presentes, os membros da CPL. Em seguida foi feito a entrega dos envelopes das seguintes empresas: **CABRAL CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **29.505771/00001-12,** com endereço na Av.: coronel Frederico Lundgren, 50, apt. 302, Bloco H, Rio Doce, na cidade de Olinda-PE. **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **22.975.820/0001-31,** com endereço na Rua Antônio Correia Celestino, 1422-A, Royal Ville, na cidade de Barbalha-CE. **ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.725.552/0001-37**, com endereço à Avenida Costa Cavalcante, 912, centro na cidade de Barbalha-CE. **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **17.440.286/00001-29,** com endereço na Av.: Senador João Lira, 212, 102, Jaguaribe, João Pessoa-PB. **ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **34.431.473/0001-65,** com endereço na Rua Jundiai, 739, Alto da Alegria, na cidade de Barbalha-CE. **NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº 32.530.158/0001-60,** com endereço na Avenida: Odilon Rodrigues da Cruz, 08, sala 01, Santa Ana, na cidade de Iguaracy-PE. **OPA EMPREENDIMENTOS.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **24.526.759/0001-70,** com endereço na Rua Vereador Antônio Braz, 997, Limoeiro, na cidade de Juazeiro-CE. com endereço na Rua Miguel Neponuceno de Souza, 04, Lomanto Junior, na cidade de Juazeiro-BA. **JN CONSTRUTORA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.641.207/0001-15**, com endereço à Rua: Projetada, 17, Loteamento Monte Alegre QX1 L43, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro-PE. **WM Construções e Incorporações, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.259.511/0001-98**, endereço à Avenida: Cel. Veremundo Soares, 235, Nossa Senhora das Graças na cidade de Salgueiro-PE. **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 06.043.276/0001-33**, com endereço à Rua Raimunda Gonçalves de Santana, 186, sala 01, Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte-CE. **PRINCESA DO VALE EIRELI-ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **15.233.791/0001-77,** com endereço na Rua Raimundo Alves, 61, sala 01, Santo Antônio, na cidade de São José de Piranhas-PB. **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 17.690.855/0001-94**, com endereço à Rua: Frei Ibiapina, 207, Pio XII, na cidade de Juazeiro do Norte-CE. **AGA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **07.806.397/0001-52,** com endereço na Rua Talisma, 80 A, Jatobá, na cidade de Petrolina-PE. **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **23.588.619/0001-64,** com endereço na Rua Lions, 210, centro na cidade de Lavras da Mangabeira-CE. **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **31.381.604/0001-59,** com endereço na Rua Coronel José Vicente, 07, centro, Sousa-PB. **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.º**.784.773/00001-86,** com endereço na Av.: Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 101, Centro, Cajazeiras-PB. PE. **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EIRELI.**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **97.545.946/0001-75,** com endereço na Rua da Glória, 631, centro, na cidade de Juazeiro do Norte-CE. **RAMALHO**

SERVIÇOS E OBRAS EIRELI-ME., com inscrição no CNPJ sob o n.º **24.916.240/0001-07,** com endereço na Rua Boa Vista, 72, sala 02 , 818, centro, na cidade de Juazeiro-CE. **LIMPCOM SERVIÇOS E LIMPEZA**, **com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.520.926/0001-00,** endereço na Rua Nilson Manoel de Souza, 104, centro na Cidade de Cajazeiras-PB. **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o n°. **02.750.635/0001-31,** com endereço na Rua Cap. Francisco Moura,890, Bairro Jardim 13 de Maio, João Pessoa-PB. **EWG Serviços Ltda, com inscrição no CNPJ sob o n.º 03.792.12/0001-78**, endereço à Rua: Francisco de Carvalho Barros, 212, centro na cidade de Mirandiba-PE. **J DE FONTE RANGEL EIRELLI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.757.272/0001-24**, com endereço à Rua: Candido Ribeiro, 42, Conjunto Habitacional, São Benedito, na cidade de Aurora-CE. **CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 29.043.990/0001-27**, com sede na Rua Catulo da Paixão, 135, sala 606, Edifício Central, na cidade de Juazeiro do Norte-CE. **M.A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME (LIDERALLI PROJETOS E SERVIÇOS), COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 27.998.611/0001-27**, com sede na Avenida, Deputado Leão Sampaio, 1300, sala 09, Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte-CE. **JHS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 33.147.466/0001-73**, com sede na Rua do Seminário, 483, centro, na cidade de Juazeiro do Norte-CE. **JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI (JWS ENGENHARIA), COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 32.395.111/0001-30**, com sede na Rua Franco Alencar, 175, centro, na cidade de Exu-PE. **HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 21.106.785/0001-51**, com sede na Rua José Cartaxo Rolim, 11-A, Belo Horizonte, na cidade de Assaré-CE. **PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 09.527.996/0001-62**, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, 135, Sala 401, Triângulo, na cidade de Juazeiro do Norte-CE. Logo após a CPL suspendeu a sessão para que o do resultado da fase de habilitação FOSSE publicado no diário oficial do município - AMUPE no dia 17/06/2020, ficando o prazo para recurso até 25 de junho de 2020. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 26 de junho de 2020, às 09h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 25 de junho do corrente ano, por correio eletrônico, para apresentarem suas contra razões, até o dia 26 de junho de 2020. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrita, aos 10 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

WESLEY SANTOS SILVA
Secretário

CICERO EVANGELISTA LIMA
Membro

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:8A3D1433

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 019/2020. Processo Nº 028/2020. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada para realização de seleção simplificada para contratação temporária de médicos, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, enfermeiros e biomédicos, para enfrentamento da demanda advinda da pandemia do coronavírus, conforme descrito no Projeto Básico, anexo 01 ao processo licitatório. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Contratado: ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, CNPJ nº. 35.328.913/0001-16. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Sertânia (PE), 15 de junho de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária de Saúde.(*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F25F357F

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, torna de conhecimento público o Edital 001/2020 da Seleção Pública Simplificada para cargos temporários de profissionais da saúde que trabalharão em atividades do enfrentamento da COVID-19. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados a partir do dia (16.06.2020), no endereço eletrônico do Município de Sertânia/PE (www.sertania.pe.gov.br) e no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

Sertânia-PE, 15 de junho de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:480783A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP 112/2020

O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil**, Ângelo Rafael Ferreira dos Santos,** no exercício legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção Pública Simplificada, para cargos temporários de profissionais da saúde que trabalharão em atividades do enfrentamento da COVID-19, no Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, competindo-lhes todos os atos determinados nesta Portaria.

Matrícula	Comissão	Função
1366-8	Wilson do Egito Zalma Gomes	Presidente
1610-2	Ademilson Ferreira da Silva	Membro
3149-2	Allana Veras de Freitas Vaz	Membro

§ 1º - A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

§ 2º - A Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada funcionará em estreita articulação com a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, que lhe garantirá o local e demais condições necessárias à realização de seus trabalhos, e com a Secretaria Municipal solicitante da Seleção.

Art. 2º – As decisões da Comissão Especial da Seleção Simplificada da Prefeitura Municipal de Sertânia serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º – É de responsabilidade da Comissão da Seleção Simplificada:

I - acompanhar, junto com a Entidade Contratada pelo Município de Sertânia, a estruturação da seleção pública, em todas as suas etapas;

II - promover os atos administrativos e gerenciais necessários a seleção simplificada;

III - decidir sobre os editais e demais atos que se fizerem necessários;

IV - promover a divulgação pública da Seleção Simplificada, por meio de edital, afixando em local apropriado na sede do Município, especialmente aquelas que por exigência legal ou conveniência devam ser feitas na imprensa oficial;

V - informar ao Prefeito do Município, com base em razões devidamente fundamentadas, o adiamento de qualquer etapa, a suspensão e a anulação, parcial ou total, da Seleção Simplificada;

VI - realizar, se for o caso, ou acompanhar junto a Instituição Organizadora Contratada pelo Município, as etapas do cronograma;

VII - receber e repassar, se forem o caso, em tempo hábil, à Entidade Especializada, contratada pelo Município para a realização da Seleção Simplificada, os recursos interpostos pelos candidatos;

VIII - acompanhar a execução da Seleção Simplificada realizado pela Entidade Contratada pelo Município, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado;

IX - julgar todos os recursos interpostos pelos candidatos que forem de sua competência.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se e Publique-se.

Sertânia, 12 de junho de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:580C83D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 013/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2020

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes: móveis, eletrodomésticos, informática e fisioterapia, conforme recursos da emenda parlamentar nº 71180003 - bancada de Pernambuco, Proposta Ministério da Saúde: 11292.383000/1190-04.

ABERTURA: dia 29 de Junho de 2020 as 10:00hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela Administração, cujos acessos estão disponíveis no site da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil), no endereço http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 91.654,47 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 17/06/2020, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 16 de Junho de 2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:C8BA4487

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Desapropria imóvel urbano e dá outras providências. O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de construção de Calçada, para garantir mobilidade pública, e considerando a necessidade de haver espaço destinado a mobilidade publica em vias municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado nos termos da Legislação vigente, um terreno urbano para construção de Calçada**, para garantir mobilidade pública, e considerando a necessidade de haver espaço destinado a mobilidade publica em vias municipais, localizado na Rua Manoel Godê de Vasconcelos, sem número construído com um muro em volta com área total de 120m² medindo 06,00m X 02,00m, sendo que o objeto da desapropriação será uma área de 8m² com dimensões de 6,00m X 2,00m, correspondente a calçada, situada na parte sul do terreno (frente) com dimensões de 06mx2,00, total de 08,00M²,O terreno (frente) com dimensões de 06mx2,00, total de 08,00M². Destinado a calçada, tem como confinante, norte,com o terreno do desapropriado senhor Pedro Bido da Silva, ao sul com a Rua Manoel Godê de Vasconcelos, leste e oeste continuação da calçada, de propriedade do Senhor Pedro Bido da Silva, Brasileiro, com CPF sob o n° 032.242.544-16 e RG sob o n° 5070081699 SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Manoel Godê de Vasconcelos, n° 200, CEP 56795-000 Solidão-PE.**

Art. 2º - Objetiva-se a supracitada desapropriação para Construção construção de Calçada**, para garantir mobilidade pública, e considerando a necessidade de haver espaço destinado a mobilidade publica em vias municipais.**

Art. 3º - O proprietário do supramencionado imóvel será indenizado em dinheiro no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - As Obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:
– Secretaria de Obras e Urbanismo
– Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:991BA9BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FUNDATA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2020

Contrato nº. 017/2020, Pregão Eletrônico Nº: 004/2020. Processo Nº: 005/2020. CPL. Aquisição. Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares para atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva através da FUNDATA - Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.236.193/0001-84. Valor: R$ 313.694,11 (trezentos e treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e onze centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 15 de junho de 2020.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:882388B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FUNDATA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2020

Contrato nº. 021/2020, Pregão Eletrônico Nº: 004/2020. Processo Nº: 005/2020. CPL. Aquisição. Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares para atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva através da FUNDATA - Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. Valor: R$ 139.280,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 15 de junho de 2020.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:1FB4CB56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL REPUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE convoca para apresentação de nova proposta de preços em virtude de alteração no quantitativo para o seguinte objeto:

FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (MÁSCARAS PFF2, TESTE COVID, ESPAÇADOR RESPIRATÓRIO, ALCOOL ANTISSÉPTICO EM GEL, AVENTAIS DESCARTÁVEIS, SACO PARA CADÁVER E TOUCAS DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DO COVID 19.

A listagem dos itens completa com quantitativos e descrição deverá ser solicitada através do e-mail **licitasaude.timbauba@gmail.com** com envio até o dia 17/06/2020. Forma de apresentação: em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável da elaboração, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato, marca e validade do produto ofertado (validade mínima de 06 meses a contar da data da nota fiscal), prazo de entrega (até 02 dias úteis), validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias dias e forma de pagamento.

Timbaúba, 15 de junho de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:3D2D2D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS n° 007/2020 – Pregão Eletrônico/FMAS nº 005/2020. Encontra-se à disposição dos interessados o Edital no site: www.bnc.org.br e Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo, bens e equipamentos e prestação de serviços para o ano de 2020, com finalidade do desenvolvimento das atividades do Projeto Caravana dos Direito da Pessoa Idosa "Conhecer para Transformar", no município de Triunfo, Estado de Pernambuco, financiada pelo Banco Santander; Tipo:Menor Preço POR LOTE; Valor Máximo Aceitável: R$ 213.405,41 (Duzentos e treze mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos); Terá início a sessão pública no dia 29 de junho de 2020, às 09:00 horas.Para maiores esclarecimentos na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 15 de junho de 2020.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1E99B913

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS n° 008/2020 – Pregão Eletrônico/FMAS nº 006/2020. Encontra-se à disposição dos interessados o Edital no site: www.bnc.org.br e Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para o ano de 2020, com finalidade do desenvolvimento das atividades do Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA - Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e dos Adolescentes, no município de Triunfo, Estado de Pernambuco, financiada pelo Banco Itaú; Tipo:Menor Preço POR LOTE; Valor Máximo Aceitável: R$ 133.119,41 (Cento e trinta e três mil cento e dezenove reais e quarenta e um centavos); Terá início a sessão pública no dia 30 de junho de 2020, às 09:00 horas.Para maiores esclarecimentos na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de

Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 15 de junho de 2020.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D478DD21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 17, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O **Presidente e a Diretora Administrativa Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:
RETIFICAR a Portaria nº 04, de 18 de fevereiro de 2020, por apresentar inconsistência.

CONCEDER a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Iraci Galvão da Silva**, Zeladora Escolar, nível 1, matrícula 0001318, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, nos termos do artigo 40, § 1°, III, b c/c §§ 3º e 17, do mesmo dispositivo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 15 de junho de 2020.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:7299113B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 053/2020, DE 12 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: Mantem a suspenção de funcionamento das atividades não essenciais visando o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavirus.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Venturosa;

Considerando que apesar do decreto municipal nº 041/2020 determinar a adoção das determinações emanadas pelo Governo do Estado de Pernambuco para enfrentamento da questão pandêmica, o avanço quantitativo de pessoas infectadas nos últimos três dias, impede a inclusão Município de Venturosa na terceira fase do Plano de Convivência com a COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Permanecem suspensos, no âmbito do Município de Venturosa, até ulterior deliberação, o funcionamento de todas as atividades não essenciais, principalmente os estabelecimentos comerciais.

Art. 2º - As demais questões relativas ao enfrentamento da pandemia do coronavirus, serão tratadas observando-se as diretrizes recomendadas pelo Governo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 12 de junho de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:089E0CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 054/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: Homologa o PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO do MUNICÍPIO de VENTUROSA/PE – Período de 2020 a 2029.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069/90, definiu em seu artigo 86 que a Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.594/2012 (que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE) determina em seu artigo 5.º, inciso II, que compete aos Municípios à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

CONSIDERANDO as manifestações do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde pleiteiam a homologação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, elaborado e aprovado pela Equipe técnica do CREAS de Venturosa/PE.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica homologado o PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO do MUNICÍPIO de VENTUROSA/PE, para o período de 2020 a 2029, parte integrante como ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 15 de junho de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B4D3506E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 057/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 056/2020, com parecer jurídico favorável Nº 023/2020, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **ROSENILMA MELO MIGUEL**, matricula nº 1981, no Nível "**II**", Classe **"C"**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:426A60C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 058/2020

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 100% (cem por cento) ao servidor **ARNALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Matrícula: **23093**, Cargo: Diretor de Departamento.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:30C86C1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO CPL - PROCESSO Nº 026/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 08h22min (oito horas e vinte e dois minutos), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, deliberarem sobre o protocolo do recurso impetrado pela empresa MG Engenharia, o mesmo alega que a CPL deixou de observar a contagem legal dos prazos conforme estabelecido no estatuto das licitações públicas, para que pudesse ser corrigida essa falha a CPL decide reabrir o prazo por igual período, estiveram presentes na sessão, representantes das empresas:

• MG ENGENHARIA – LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP;
• WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP;
• NUNES E NUNES CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, e caso não haja manifestação, fica designada a data de abertura dos Envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas, dia 23/06/2020 às 09h.

É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Membro da CPL

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Secretária da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:2F91759B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0041/2018 - PROCESSO Nº 0016/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0041/2018 – PROCESSO Nº 0016/2018. CPL. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado que objetiva contratação de Locação de Imóvel para o funcionamento do Núcleo de Defensoria Pública no Município da vitória de santo antão, contratado: Taynara Renata Santos de Oliveira CPF: 060.454.574-63. Passará a vigorar a partir do dia 14 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Fundamentação legal: Art. 65, I (b) da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 15 de junho de 2020

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:01C54E3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020

Processo Nº 014/2020. CPL. Pregão Presencial SRP nº 011/2020. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Vem por intermédio do presente, comunicar que o processo licitatório supra, foi devidamente homologado por meio de Ato de Ratificação da Secretária Municipal de Saúde. Portanto, fica convocado o representante legal das empresas: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrita no CNPJ: 07.631.411/0001-24; PAULA CRISTINA BEZERRA**

MELO - EPP inscrita no CNPJ: 00.910.332/0001-03; COMERCIAL ITAENGA EIRELI inscrita no CNPJ: 35.393.407/0001-00; WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 22.265.371/0001-38; GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA inscrita no CNPJ: 13.406.444/0001-73 e C DE A FERREIRA E CIA LTDA inscrita no CNPJ: 33.330.526/0001-99. Para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar a Ata de Registro de Preço e o respectivo contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail:cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão,10 de junho de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:07664D24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 006/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Processo Nº 006/2019 - Tomada de Preço nº 001/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS ADIII), NESTE MUNICÍPIO, DOTAÇÃO: 10.302.1041.0000 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **Contrato Nº: 088/2020**. Contratado: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.596.625/0001-81. PELO VALOR DE R$ 701.250,09 (setecentos e um mil, duzentos e cinquenta reais e nove centavos).Vigência: de 10/06/2020 a 07/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 10 de junho de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D58B9900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0442/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas nas Leis Municipais n° 4.274/2018 e n° 3.764/2012.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o servidor efetivo **SAMUEL VIEIRA CARVALHO**, para exercer o Cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – VITORIAPREV- SÍMBOLO - RP-01**.

Parágrafo Único – O servidor ora nomeado fará jus a uma gratificação no percentual de 77% (setenta e sete por cento) do subsídio fixado para o Cargo, o que corresponde a R$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1012F22D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040 DE 15 DE JUNHO DE 2020

Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no município da Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos municipais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a partir de 15 de junho de 2020, após as restrições impostas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A retomada do funcionamento das atividades econômicas suspensas durante o enfrentamento à pandemia será realizada de forma setorial e gradual, considerando-se os riscos à saúde e a relevância socioeconômica de cada atividade, conforme Plano de Convivência com a Covid-19, aprovado pelo Município.

Art. 2º Permanece suspenso o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço, com exceção daqueles que exercem as atividades essenciais previstas neste Decreto ou elencados no Anexo Único.

Parágrafo único. Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria de Saúde já em vigor ou editadas posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias envolvidas.

Art. 3º Permanece vedada a concentração de pessoas no mesmo ambiente em número superior a 10 (dez), salvo no caso de atividades essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado neste Decreto, observadas as disposições do plano de convivência aprovado pelo Município ou disciplinadas em outras normas municipais que tratam

da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 15 de JUNHO de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas;

II - supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

III - lojas de defensivos e insumos agrícolas;

IV - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

V - lojas de produtos de higiene e limpeza;

VI - postos de gasolina;

VII - casas de ração animal;

VIII - depósitos de gás e demais combustíveis;

IX - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;

X - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

XI - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

XII - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;

XIII - lavanderias;

XIV - bancos e serviços financeiros, inclusive lotéricas;

XV - serviços funerários;

XVI - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

XVII - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

XVIII - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;

XIX - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XX - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XXI - em relação à construção civil:

XXI - construção civil, observando-se as determinações do Plano de Convivência e seu Protocolo Específico;

XXI - construção civil, escritórios de engenharia, arquitetura e urbanismo, observando-se as determinações constantes no Plano de Convivência e seu Protocolo Específico;

XXII - serviços de advocacia;

XXIII - restaurantes para atendimento exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

XXIV - lojas de material de informática, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;

XXV - serviço de assistência técnica de eletrodomésticos e equipamentos de informática;

XXVI - preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas, em estabelecimentos de ensino;

XXVII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XXVIII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XXIX - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XXX - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XXXI - imprensa;
XXXII - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus.
XXXIII - restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e no aeroporto ou terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;
XXXIV - restaurantes, lanchonetes e similares em geral, exclusivamente como ponto de coleta e entrega em domicílio;
XXXV - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XXXVI - atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou outros locais apropriados;
XXXVII - serviços de contabilidade;
XXXVIII - transporte coletivo de passageiros, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XXXIX - lojas e estabelecimentos situados em shopping centers e similares, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta no estacionamento, na modalidade “Drive Thru”, observando-se as determinações constantes no Plano de Convivência aprovado pelo Município;
XL - estabelecimentos voltados ao comércio atacadista, observando-se as determinações constantes no Plano de Convivência aprovado pelo Município;
XLI - salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares, à exceção dos situados em shopping centers e similares, observando-se as determinações constantes no Plano de Convivência aprovado pelo Município;
XLII - estabelecimentos voltados ao comércio varejista, em estabelecimentos de até 200m2, à exceção dos situados em shopping centers e similares, observando-se as determinações constantes no Plano de Convivência aprovado pelo Município;

XLIII - prestação de serviços de estacionamento.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5FECE805

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo de Licitação nº 004/2020– Tomada de Preço nº 01/2020– Contratação de Empresa para os Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Antonio Joaquim de Gouveia - Município de Xexéu-PE– Convocamos as empresas participantes processo acima, para sessão de abertura da proposta a ser realizado dia 16/06/2020 às 09:00hs.

Xexéu, 15 de Junho de 2020

KELMA SIMONE SOARES DE ANDRADE
CPL

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:59B66295

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ABERTURA ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Processo de Licitação nº 012/2020– Concorrência Publica nº 02/2020– Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção de uma Escola com 06 Salas, utilizando o Padrão FNDE- Distrito de Campos Frios- Município de Xexéu-PE– Convocamos as empresas participantes processo acima, para sessão de abertura das Envelopes de Habilitação a ser realizado dia 17/06/2020 às 08:30 hs.

Xexéu, 15 de Junho de 2020

KELMA SIMONE SOARES DE ANDRADE
CPL

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F669806C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO Nº 020/2020 - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ENTREGA NAS ESCOLAS DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2020**. VALOR ESTIMADO: R$ **3.740.000,00**. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 30/06/2020 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 30/06/2020 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível EXCLUSIVAMENTE no site: http://www.bllcompras.org.br/

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:23651297

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0533.162 – DV 48

CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0533.162 – DV 48
AGENTE FINANCEIRO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04
TOMADOR: MUNICÍPIO DO PAULISTA – CNPJ/MF: 10.408.839/000 - 17
OBJETO: Contrato de financiamento celebrado entre as partes já qualificadas, provenientes de recursos ordinários da **CAIXA**, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no Anexo I, previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2020 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei Autorizativa nº 4.872/2019 de 01/10/2019 a saber: Execução de Pavimentação, recapeamento e drenagens de vias, requalificação de passeios, urbanização de calçadas tipo PAVE, implantação de portais, implantação e recuperação de praças, construção do anexo e modernização do centro administrativo e nova sede da Prefeitura, contenção de encostas, macrodrenagem – revestimento de canais, sistema de esgotamento sanitário e contrapartidas de convênios.
VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO: R$ 69.990.695,30 (sessenta e nove milhões, novecentos e noventa mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
PRAZO(S): O prazo total do presente Contrato é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.
ASSINATURA: 03/06/2020

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F84B563A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 002/2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 11 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Escola Francisco Barros**, **Av Duque de Caxias, s/nº, Centro, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 11.6 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/17/2020 11:22:00	diego fernades de barros cabral	05970862495	Enfermeiro Plantonista - NEPH, CCIH e Supervisão	55

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/15/2020 22:31:55	ONILDA BREDERODE ACCIOLY	04943107400	Enfermeiro Diarista/Consultório na Rua	43

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/17/2020 21:03:55	carlos augusto da silva teixeira	09043878790	Sanitarista - Coordenação Geral do Programa COVID19	67

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/16/2020 13:45:39	Luciana da Conceição Oliveira	03395505464	Psicólogo Diarista/Consultório na Rua	31

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/15/2020 22:22:30	Iara Carneiro da Rocha	97598720487	Assistente Social Diarista /Consultório na Rua	47,16

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/15/2020 15:26:10	MILENE DE SOUSA MAGALHÃES	06911348471	Supervisor de Gestão Diarista	78
5/15/2020 14:47:22	TATIANA MEDEIROS AGUIAR CAMPOS	03076808435	Supervisor de Gestão Diarista	58

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOTAS
14/05/2020 15:24	ROBERTO CARLOS DE LIMA SILVA	4345020492	Técnico em Segurança do Trabalho Plantonista - NEPH e CCIH	85

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOTAS
17/05/2020 13:43	Manuela Monique de Souza silva	10186747489	Técnico de Enfermagem Diarista - Vigilância Epidemiológica	80

Carimbo de data/hora	**Nome Completo do Candidato**	**CPF**	**Cargo Pretendido**	**Nota**
5/15/2020 10:43:41	Karina Albertina Areias Carneiro de Albuqueque	02602054437	Educador Social Diarista/Consultório na Rua	100

Carimbo de data/hora	**Nome Completo do Candidato**	**CPF**	**Cargo Pretendido**	**Nota**
5/14/2020 11:16:27	ANDREZA DE OLIVEIRA ARAÚJO	99598272400	Motorista Diarista - Consultório na Rua	25

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:BC198C68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.910, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19, em favor ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, o inciso III do art. 41 e o art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os artigos 118 e 119 da Lei Municipal nº 3.446 de 10 de setembro de 2019,
CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
CONSIDERANDO que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020, pelas mesmas razões;
CONSIDERANDO que no Município do Cabo de Santo Agostinho foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela ALEPE pelo Decreto Legislativo nº 15 de 31 de março de 2020;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do Governo Federal;
CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
CONSIDERANDO a Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a realização das despesas no enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente., para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
UNIDADE: 11100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08 244 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
08 244 175 1.225	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUAS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – INVESTIMENTOS. **Sub-detalhamento da ação:** Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19 para implantação de estrutura temporária, com a finalidade de alojar e realizar atendimentos as pessoas em situação de rua do Município do Cabo de Santo Agostinho, atendendo aos critérios preconizados sobre o distanciamento social, assim como assegurando as medidas e cuidados de proliferação da COVID-19, através de estruturação de alojamentos, isolamentos, adaptação de espaços físicos, dentre outras medidas socioassistenciais.		
Desp. 682 FNT 33	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	500.000,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08 244 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVENDO A CIDADANIA		
08 244 175 2.350	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUAS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO. **Sub-detalhamento da ação:** Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19, como compra de EPIS para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS, compra e preparo de alimentos, contratação de empresa terceirizada para fornecimento de marmitas individuais, estruturação de alojamentos, isolamentos, adaptação de espaços físicos, locação de moradias ou hospedagens, locomoção de equipes, provimento de comunicação remota entre equipes do SUAS, dentre outras medidas socioassistenciais.		
Desp. 683 FNT 33	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.000.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Extraordinário de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS

4 122 17	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS		
4 122 17 8.201	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS		
Desp. 493 FNT 02	3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIM LUCRATIVO	20.000,00

4 244 18	- NOVO RUMO		
4 244 18 2.273	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NOVO RUMO		
Desp. 503 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00

8 131 19	- DIALOGANDO POLÍTICAS PUBLÍCAS COM A SOCIEDADE		
8 131 19 2.270	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
Desp. 496 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00

8 244 20	- CAMINHO DO BEM		
8 244 20 2.71	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA CAMINHO DO BEM		
Desp. 499 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00

8 244 21	- PRO-VIDA		
8 244 21 2.272	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA PRÓ-VIDA		
Desp. 500 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00

8 244 10032	- FESTIVAL DE LAZER E INCLUSÃO SOCIAL DO CABO		
8 244 10032 2.346	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA FESTIVAL DE INCLUSÃO E LAZER		
Desp. 649 FNT 02	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00

12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
12100 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FMDS

8 244 176	- TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		
8 244 176 **2.269**	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		
Desp. 492 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00
Desp. 489 FNT 50	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
13100 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA

8 243 178	- CIDADÃO DO FUTURO		
8 243 178 **2.262**	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CIDADAO DO FUTURO		
Desp. 471 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	140.000,00
Desp. 472 FNT 02	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	40.000,00

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
10100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 122 104	- APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
8 122 104 **2.268**	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Desp.487 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 131 169	-DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
8 131 169 **2.235**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA DIALOGANDO COM A SOCIEDADE		
Desp. 357 FNT 02	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,0

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA
8 244 171 **1.121**	- EXECUÇAÕ DE OBRAS DOS CENTROS DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV

Desp. 380 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

8 306 172	- É HORA DE COMER		
8 306 172 **2.326**	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE PRODUTORA "SOPA EXPRESSA"		
Desp. 653 FNT 07	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00

Art. 3º Fica criada a fonte de recursos nº 33 "Recursos transferidos pelo SUAS para o combate à COVID-19 – União", em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de junho de 2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:34725C60

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.912, DE 12 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19, em favor ao Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, o inciso III do art. 41 e o art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os artigos 118 e 119 da Lei Municipal nº 3.446 de 10 de setembro de 2019,
CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
CONSIDERANDO que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020, pelas mesmas razões;
CONSIDERANDO que no Município do Cabo de Santo Agostinho foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela ALEPE pelo Decreto Legislativo nº 15 de 31 de março de 2020;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do Governo Federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 18.549.750,00 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a realização das despesas no enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10 122 158	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 1.226	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – INVESTIMENTOS. **Sub-detalhamento da ação:** Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como obras e instalações, aquisição de equipamentos, além de outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).		
Desp. 684 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	500.000,00
Desp. 685 FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.500.000,00
SUB TOTAL			**R$ 3.000.000,00**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10 122 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA, HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 122 157 2.351	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO. **Sub-detalhamento da ação:** Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).		
Desp. 686 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	400.000,00
Desp. 687 FNT 16	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	529.750,00
Desp. 693 FNT 34	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	1.300.000,00
Desp. 688 FNT 16	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS	120.000,00
Desp. 694 FNT 34	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS	300.000,00
Desp. 689 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
Desp. 690 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.400.000,00
Desp. 691 FNT 31	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200.000,00
Desp. 692 FNT 32	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000,00
Desp. 695 FNT 34	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00
SUB TOTAL			**R$ 15.549.750,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 18.549.750,00

Art. 2º Para abertura do crédito extraordinário de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15 451 68	- ORLA		
15 451 68 3.36	- IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORAMENTO DOS ACESSOS VIÁRIOS A ORLA.		
Desp. 675 FNT 03	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	18.549.750,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 18.549.750,00

Art. 3º Fica criada as fontes de recursos nº 31 "Recursos transferidos pelo SUS para o combate à COVID-19 – União", nº 32 "Recursos transferidos pelo SUS para o combate à COVID-19 – Estado" e nº 34 "Recursos do AFM LC nº 173/2020 - SAÚDE", em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.06.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:23BCDCD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020

Aos 10 dias do mês de Junho de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2020 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEDCIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI						
CNPJ: 24.868.172/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	EMS	CPR	5000	0,32	1.600,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	CAP	CPR	250000	0,06	15.000,00
8	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRS	2500	2,54	6.350,00
10	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	PRATI DONADUZZI	CPR	120000	0,28	33.600,00
11	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	GEOLAB	CPR	150000	0,06	9.000,00
15	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRS COM 60	2000	7,14	14.280,00
18	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	PRATI DONADUZZI	FRASCO COM	1500	3,58	5.370,00
20	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	FRASCO COM	2000	6,45	12.900,00
28	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	MEDQUÍMICA	CPR	40000	0,12	4.800,00
32	FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM:0,25MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE	HIPOLABOR	FRASCO COM	1500	5,49	8.235,00
33	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	MEDQUÍMICA	CPR	4000	0,76	3.040,00
37	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO:62MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	FRASCO 100	2000	3,65	7.300,00
39	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	15000	0,33	4.950,00
45	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	VITAMEDIC	CPR	18000	0,13	2.340,00
46	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	PRATI DONADUZZI	FRASCO 100	2000	2,80	5.600,00
47	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:100 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	440000	0,17	74.800,00
48	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	600000	0,12	72.000,00
51	METRONIDAZOL, 125 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR	BRAINFARMA	BISNAGA 40	6000	6,04	36.240,00
56	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO 30,	1000	5,39	5.390,00
57	: NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	GREENPHARMA	BISNAGA 60	6000	4,62	27.720,00
60	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	FRASCO 10	6000	0,97	5.820,00
61	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	100000	0,13	13.000,00
67	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	GEOLAB	CPR	400000	0,08	32.000,00
68	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	MEDQUÍMICA	CPR	10000	0,18	1.800,00
71	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	MULTILAB	CPR	10000	0,23	2.300,00
77	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	NATULAB	FRASCO 100	1500	1,74	2.610,00
79	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ZYDUS	AMP 5. ML	1800	5,63	10.134,00
84	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 3 ML	1800	2,34	4.212,00
87	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO-AMP	1600	9,74	15.584,00
88	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP	800	1,23	984,00
89	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 2 ML	2400	1,55	3.720,00
91	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	ABL	FRASCO-AMP	1200	4,61	5.532,00
93	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	FRASCO-AMP	1200	11,35	13.620,00
95	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMP 1 ML	300	8,00	2.400,00
96	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FRASCO 10	800	0,36	288,00
97	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 2 ML	1600	1,48	2.368,00
98	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 1 ML	6000	0,60	3.600,00
103	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP 2 ML	1600	0,68	1.088,00
104	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO	AMP 20,0 M	120	6,68	801,60
106	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 1 ML	2800	2,28	6.384,00
107	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP 1 ML	6000	1,38	8.280,00
109	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 1 ML	2800	1,44	4.032,00
111	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP 2 ML	5000	0,70	3.500,00
115	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	AMP 10 ML	1600	0,36	576,00
116	GLICOSE, CONCENTRAÇAO:50%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	SAMTEC	FRASCO 100	1600	0,36	576,00
117	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	FRASCO 5 M	480	7,18	3.446,40
119	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO-AMP	2000	6,13	12.260,00
125	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 2 ML	200	9,71	1.942,00
131	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANVAL	AMP 2 ML	4000	0,73	2.920,00
132	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 2 ML	3900	20,45	79.755,00
138	POLIVITAMÍNICO/POLIMINERAIS/POLIAMINOÁCIDOS COM 100 ML	LEGRAND	VIDRO	6000	2,40	14.400,00
139	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPOSITÓRIO ADULTO	TEUTO	SUPOSITORI	120	13,75	1.650,00
142	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	FRASCO-AMP	2500	2,71	6.775,00
144	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRADO A 0,9% SISTEMA FECHADO 100 ML	HALEX ISTAR	CAIXA COM	7000	2,70	18.900,00
146	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRADO A 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML	FRESENIUS	CAIXA COM	13000	4,21	54.730,00
147	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FRASCO DE	11000	4,43	48.730,00
TOTAL						726.233,00

VENCEDOR: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 26.794.414/0001-23						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME	GEOLAB	BISNAGA	200	3,75	750,00
5	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	TEUTO	FRS	2000	2,80	5.600,00
7	ALBENDAZOL, DOSAGEM 400MG	SANOFI MEDLEY	CPR	8000	0,53	4.240,00
12	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	MULTILAB	CRP	100000	0,08	8.000,00
14	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	RANBAXY	CPR	10000	0,66	6.600,00
17	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	TEUTO	FRASCO COM	1500	3,66	5.490,00
19	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	LEGRAND	CPR	30000	0,39	11.700,00
21	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	PHARLAB	BISNAGA CO	1000	2,89	2.890,00
23	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	MULTILAB	BISNAGA 10	5000	2,01	10.050,00
26	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	SANOFI MEDLEY	CPR	45000	0,21	9.450,00
27	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	ACHÊ	FRASCO COM	6000	1,30	7.800,00
29	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	NOVAQUIMICA	CPR	40000	0,12	4.800,00
30	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	GEOLAB	CPR	5000	0,30	1.500,00

34	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	GEOLAB	CPR	250000	0,13	32.500,00
36	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	GERMED	CPR	600000	0,12	72.000,00
41	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	VITAMEDIC	CPR	4000	0,26	1.040,00
42	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	EMS	CPR	3000	0,35	1.050,00
43	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	FRASCO 20,	3000	2,80	8.400,00
44	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA VAGINAL + APLICADORES	CRISTLIA	BISNAGA CO	800	10,76	8.608,00
49	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	EMS	CPR	80000	0,44	35.200,00
50	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	26000	0,19	4.940,00
52	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	BISNAGA 80	2000	3,98	7.960,00
53	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	PRATI DONADUZZI	BISNAGA 10	5000	1,31	6.550,00
59	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	PRATI DONADUZZI	CPR	180000	0,16	28.800,00
63	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO 100	3000	8,44	25.320,00
66	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CRISTALIA	CPR	120000	0,23	27.600,00
70	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	PHARLAB	CPR	10000	0,15	1.500,00
73	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	PRATI DONADUZZI	POTE 400 G	300	23,33	6.999,00
75	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	FRASCO 50	1000	1,25	1.250,00
78	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	SANTISA	AMP 5. ML	3000	0,77	2.310,00
80	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPL 2 ML	120	12,05	1.446,00
82	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO	JP INDUSTRIA	FRASCO 500	800	2,87	2.296,00
85	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	AMP 1 ML	1600	0,61	976,00
86	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO-AMP	1200	9,15	10.980,00
90	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 20,0 M	100	3,70	370,00
92	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:A 10%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	AMP	400	0,51	204,00
94	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	BOLSA 100	500	27,87	13.935,00
99	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 2,50 M	8000	0,69	5.520,00
100	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP 3 ML	1200	0,77	924,00
101	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP 3ML	14000	0,74	10.360,00
102	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 1 ML	4000	1,39	5.560,00
105	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 10 ML	800	1,41	1.128,00
114	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	AMP 10 ML	800	2,06	1.648,00
118	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO-AMP	2000	2,92	5.840,00
120	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), DOSAGEM:300 MCG, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CSL BEHRING	FRASCO 2 M	120	266,70	32.004,00
121	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 5 ML	1000	2,92	2.920,00
124	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP 2 ML	3000	0,55	1.650,00
126	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 4 ML	120	3,24	388,80
127	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 1 ML	800	1,67	1.336,00
128	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	FRASCO-AMP	2000	8,42	16.840,00
130	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UCB	AMP 5 ML	200	2,82	564,00
133	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FRASCO 500	7000	4,80	33.600,00
134	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HELEX ISTAR	AMP 10 ML	400	5,00	2.000,00
135	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	AMP 10 ML	400	5,43	2.172,00
137	VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO:10%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BIFARMA	FRASCO 5 M	20	16,27	325,40
140	TETRACAÍNA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	FRASCO 10	8	16,89	135,12
143	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	BOLSA 200	500	32,75	16.375,00
TOTAL						522.394,32

VENCEDOR: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 29.775.313/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	CPR	CPR	40000	0,07	2.800,00
6	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FR	FRS	2000	2,78	5.560,00
9	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:25MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	FRS	2000	5,80	11.600,00
16	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	CPR	UND	800000	0,07	56.000,00
22	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	CPR	CPR	14000	0,37	5.180,00
24	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FR	FRASCO COM	4000	2,28	9.120,00
25	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	UN	CPR	1000	0,09	90,00
31	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	CPR	CPR	5000	0,62	3.100,00
35	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	CPR	CPR	550000	0,06	33.000,00
38	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	CPR	CPR	10000	0,31	3.100,00
40	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR	FRASCO 20,	1200	1,89	2.268,00
54	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	CPR	CPR	40000	0,18	7.200,00
55	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	CPR	CPR	12000	0,17	2.040,00
58	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO:PURO, FORMA FARMACÊUTICA:LÍQUIDO TÓPICO	FR	FRASCO 100	1000	2,63	2.630,00
62	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	FR	FRASCO 100	1500	3,11	4.665,00
64	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	CPR	CPR	15000	0,37	5.550,00
65	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	CPR	CPR	8000	0,21	1.680,00
69	SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	AMP	FRASCO 100	1200	3,37	4.044,00
72	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENV	ENVELOPE	4000	0,81	3.240,00
74	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	CPR	CRP	2000	0,30	600,00
76	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	CPR	CPR	40000	0,09	3.600,00
81	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMP	AMP 10 ML	9000	0,54	4.860,00
83	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	AMP 10 ML	1200	1,34	1.608,00
108	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁ	AMP	AMP 5 ML	9000	1,70	15.300,00
110	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	AMP 1 ML	1600	1,52	2.432,00
112	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	AMP 1 ML	800	1,44	1.152,00
113	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	AMP 2 ML	800	1,13	904,00

122	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FR	FRASCO 250	200	4,91	982,00
123	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	AMP 1 ML	1600	2,00	3.200,00
129	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMP	AMP 2 ML	800	1,80	1.440,00
136	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	AMP 2 ML	3000	1,16	3.480,00
141	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	FRASCO-AM	2000	2,84	5.680,00
145	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRADO A 0,9% SISTEMA FECHADO 250 ML	BLS	CAIXA COM	6000	3,53	21.180,00
148	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	AMP 1,0 ml	300	2,26	678,00
TOTAL						244.963,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Nota de Empenho, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI.
CNPJ: 24.868.172/0001-40.
Item(s): 1 - 3 - 8 - 10 - 11 - 15 - 18 - 20 - 28 - 32 - 33 - 37 - 39 - 45 - 46 - 47 - 48 - 51 - 56 - 57 - 60 - 61 - 67 - 68 - 71 - 77 - 79 - 84 - 87 - 88 - 89 - 91 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 103 - 104 - 106 - 107 - 109 - 111 - 115 - 116 - 117 - 119 - 125 - 131 - 132 - 138 - 139 - 142 - 144 - 146 - 147.
Valor: R$ 741.233,00.
- HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 26.794.414/0001-23.
Item(s): 2 - 5 - 7 - 12 - 14 - 17 - 19 - 21 - 23 - 26 - 27 - 29 - 30 - 34 - 36 - 41 - 42 - 43 - 44 - 49 - 50 - 52 - 53 - 59 - 63 - 66 - 70 - 73 - 75 - 78 - 80 - 82 - 85 - 86 - 90 - 92 - 94 - 99 - 100 - 101 - 102 - 105 - 114 - 118 - 120 - 121 - 124 - 126 - 127 - 128 - 130 - 133 - 134 - 135 - 137 - 140 - 143.
Valor: R$ 522.394,32.
- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 29.775.313/0001-01.
Item(s): 4 - 6 - 9 - 16 - 22 - 24 - 25 - 31 - 35 - 38 - 40 - 54 - 55 - 58 - 62 - 64 - 65 - 69 - 72 - 74 - 76 - 81 - 83 - 108 - 110 - 112 - 113 - 122 - 123 - 129 - 136 - 141 - 145 - 148.
Valor: R$ 229.963,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga - PE, 15 de Junho de 2020

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:B5DB80E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SA Nº 038, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a 1ª convocação de candidato classificado na Seleção Simplificada – Edital nº 005/2020, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 66, da Lei Orgânica Municipal, considerando as determinações contidas na Portaria nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, e pelo Decreto nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017, que lhe concede poderes e as atribuições aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO o art. 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 508, de 27 de abril de 2018;

CONSIDERANDO os incisos VI e IX, do art. 65, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Simplificada do Edital nº 005/2020, que foi publicado no dia 05 de junho de 2020, nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE e Diário Oficial da AMUPE, e no mural das diversas Secretarias e Câmara de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro/PE;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 037, de 15 de junho de 2020, solicitando a convocação da primeira classificada da referida Seleção Simplificada, conforme segue a ordem de classificação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de contratação temporária, a partir desta data a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deste Município, com prazo até o dia 19 de junho de 2020, no horário das 08:00 às 12:00, a candidata abaixo selecionada:

CARGO: Coordenação de Enfermagem do SAMU						
Número de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA	CODIGO IDENTIFICADOR	CARGO
01	MIRNA WALESKA VASCONCELOS DE MILLA	931.218.574-87	04/08/1975	8	SS-001CES	Coord. Enfermagem SAMU

Art. 2º - DETERMINAR ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para investidura dos candidatos selecionados, quando conveniente a Administração Pública Municipal, observada a ordem final de classificação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro/PE, em 15 de junho de 2020.

MARIA SUELY ALVES BETE
Secretária de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:BBCA2286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI COMPLEMENTAR Nº: 124/2020

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao reajuste salarial profissional municipal, para os profissionais do magistério público da educação básica, ativos, inativos e aposentados.

Art. 2º O valor do vencimento dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino do Município de Limoeiro/PE não poderá ser inferior a R$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte quatro centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Parágrafo único: Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 3º O valor do vencimento dos Professores Efetivos, ativos, inativos e aposentados, da rede municipal de ensino do Município de Limoeiro/PE não poderá ser inferior a R$ 2.164,68 (dois mil centos e sessenta quatro reais e sessenta e oito centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Art. 4º A criação das despesas de que tratam os artigos 2º e 3º ficam condicionados a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente, ficando o Poder Executivo autorizado efetuar o parcelamento do valor retroativo em parcelas, conforme disponibilidade financeira dos recursos do FUNDEB, sendo a primeira parcela referente ao mês de janeiro de 2020 conjuntamente aos vencimentos do mês de maio, bem como os meses de fevereiro a abril, individualmente efetuadas nos meses subsequentes (junho, julho e agosto, respectivamente).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro, 10 de junho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2020

TABELA HORA/AULA – Professores 2020							
NOMECLATURA	**INICIAL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
PÓS DOUTORADO VI	R$25,43	R$25,43	R$25,43	R$25,43	R$25,43	R$25,43	R$25,43
DOUTORADO - V	R$22,71	R$22,71	R$22,71	R$22,71	R$22,71	R$22,71	R$22,71
MESTRADO - IV	R$20,27	R$20,27	R$20,27	R$20,27	R$20,27	R$20,27	R$20,27
ESPECIALIZAÇÃO - III	R$18,10	R$18,10	R$18,10	R$18,10	R$18,10	R$18,10	R$18,10
GRADUAÇÃO - II	R$16,16	R$16,16	R$16,16	R$16,16	R$16,16	R$16,16	R$16,16
MAGISTÉRIO - I	R$14,43	R$14,43	R$14,43	R$14,43	R$14,43	R$14,43	R$14,43
TABELA VALORES – Professores 2020 – 200 HORAS							
NOMECLATURA	**INICIAL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
PÓS DOUTORADO VI	R$5.086,54	R$5.340,87	R$5.607,91	R$5.888,31	R$6.182,72	R$6.491,86	R$6.816,45
DOUTORADO - V	R$4.541,55	R$4.768,63	R$5.007,06	R$5.257,42	R$5.520,29	R$5.796,30	R$6.086,12
MESTRADO - IV	R$4.054,96	R$4.257,71	R$4.470,59	R$4.694,12	R$4.928,83	R$5.175,27	R$5.434,03
ESPECIALIZAÇÃO - III	R$3.620,50	R$3.801,52	R$3.991,60	R$4.191,18	R$4.400,74	R$4.620,78	R$4.851,82
GRADUAÇÃO - II	R$3.232,59	R$3.394,22	R$3.563,93	R$3.742,13	R$3.929,23	R$4.125,69	R$4.331,98
MAGISTÉRIO - I	R$2.886,24	R$3.030,55	R$3.182,08	R$3.341,18	R$3.508,24	R$3.683,65	R$3.867,84
TABELA VALORES – Professores 2020 – 150 HORAS							
NOMECLATURA	**INICIAL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
PÓS DOUTORADO VI	R$3.814,91	R$4.005,65	R$4.205,93	R$4.416,23	R$4.637,04	R$4.868,89	R$5.112,34
DOUTORADO - V	R$3.406,17	R$3.576,47	R$3.755,30	R$3.943,06	R$4.140,22	R$4.347,23	R$4.564,59
MESTRADO - IV	R$3.041,22	R$3.193,28	R$3.352,94	R$3.520,59	R$3.696,62	R$3.881,45	R$4.075,53
ESPECIALIZAÇÃO - III	R$2.715,37	R$2.851,14	R$2.993,70	R$3.143,39	R$3.300,55	R$3.465,58	R$3.638,86
GRADUAÇÃO - II	R$2.424,44	R$2.545,66	R$2.672,95	R$2.806,59	R$2.946,92	R$3.094,27	R$3.248,98
MAGISTÉRIO - I	R$2.164,68	R$2.272,91	R$2.386,56	R$2.505,89	R$2.631,18	R$2.762,74	R$2.900,88

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:DD7B3B96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL Nº 004/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria de Saúde do Município de Olinda-PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 5323/2002, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para suprir demandas do município.

DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do Anexo I deste edital.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;

No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de18/04/1972;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Possuir habilitação exigida na área para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;

i) Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente.

2.1 ANEXAR AS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES:

Foto 3X4 (Obrigatório);

RG (Obrigatório);

CPF (Obrigatório);

Carteira de Habilitação (se houver);

Título de eleitor (Obrigatório);

Certidão de nascimento/casamento (Obrigatório);

Comprovante de residência (Obrigatório);

Registro no órgão de classe (Obrigatório);

Reservista (para homens) (Obrigatório);

Diploma (Obrigatório);

Comprovante/declarações de experiência na área (Obrigatório);

j) Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização; CertificadooudeclaraçãodeconclusãodeResidênciaMultiprofissionalemÁreadaSaúde;

Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado;

Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que Concorre;

Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional ou coautoria em bibliografia na área da especialidade Pretendida;

Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo;

Experiência profissional na área referente à função a que concorre;

Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde;

Currículo vitae (Obrigatório).

Observar a obrigatoriedade de anexar, no ato da inscrição, ficha de inscrição e cópia de todos os documentos que comprovem os requisitos especificados no subitem 2.1, tais como (de forma exemplificativa):RG, CPF, carteira do conselho de classe válida, título de eleitor, curriculum vitae, diplomas, declarações atualizadas e comprovações das experiências constantes no currículo anexado, etc.

A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitem 2 e 2.1, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, excluirá **automaticamente** o candidato.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições estarão abertas no **período de 15/06/2020 a 18/06/2020**, podendo ser prorrogado a critério do município de Olinda/PE.

As inscrições deverão ser online através do e-mail: secretariasaudeolindarh@yahoo.com com toda documentação exigida anexada, sob pena de exclusão sumária do certame.

Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com letra de forma, sem rasuras, com os documentos que comprovem a situação do Item 2.1, bem como o curriculum vitae.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.

São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

OS candidatos deverão apresentar regularidade com seus respectivos órgãos de classe.

Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-seacompatibilidadedacondiçãoespecialdocandidatocomasatividadesinerentesàsatribuiçõesdafunçãopar aaqualconcorre.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;

A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

Ocandidatocujadeficiênciaforjulgadaincompatívelcomoexercíciodasatividadesdafunçãoserádesclassific adoeexcluídodocertame.

Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de **03 (três) dias úteis** do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda, nos dias úteis, das 8:00h às13:00h.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem desclassificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, de acordo com a necessidade apresentada pelo município.

Da Estrutura

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo V, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº037/2020–GAB/SSO.**

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.
Caso ocorra duplicidade de inscrição para mesma especialidade, será válida apenas a **última inscrição**. Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e afixados na sede da
Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), divulgado no site da Prefeitura Municipal e afixado na sede da Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda.

Da Prova de Títulos

Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do e-mail: secretariasaudeolindarh@yahoo.com

Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo V.

Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez. O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado.

O município de Olinda/PE não se responsabiliza por documentos recebidos fora do prazo.

DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado preliminar será divulgado no dia **19/06/2020** contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação.

Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 13:30h, devendo ser protocolado no endereço sede da Secretaria de Saúde de Olinda a Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo III do presente Edital.

Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificado, proceder à análise e julgamento do recurso.

Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

Rua do Sol, 311 – Carmo / CEP: 53120-010 / Olinda – PE Fone : (081) 3305-1100 / 3305-1104

Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento será aceito.

Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde–SUS, na área pretendida;

O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional, na área pretendida;

O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos na área pretendida;

O mais idoso;

Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

Não obstante o disposto nos subitens acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), bem como na sede da Secretaria de Saúde de Olinda, no endereço: Rua do Sol nº 311, Carmo, Olinda, CEP: 53.120- 010, e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial do Município de Olinda, observando a ordem decrescente de pontuação.

DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site www.olinda.pe.gov.br

Rua do Sol, 311 – Carmo / CEP: 53120-010 / Olinda – PE Fone : (081) 3305-1100 / 3305-1104

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com **Aviso de Recebimento (AR**) **e/ou telefone**, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de inexatidão dos endereços (físico e eletrônico) e número de telefone informado para Secretaria de Saúde Deolinda.

O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, os seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Olinda.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos, até um limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela Junta Médica do Município, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Olinda, localizado na Rua do Sol, nº 311, CEP: 53.120-010 Carmo/Olinda.

DAS VAGAS

Os candidatos(as) classificados(as), além do número das vagas ofertadas neste edital, formarão cadastro de reservas (CR), para contratação, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUE e no sitewww.olinda.pe.gov.br

O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os candidatos classificados, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/amupe**, bem como, convocados através de envio de correspondência postal registrada no endereço indicado pelo candidato, e/ou telefone, como também por intermédio do e-mail, informados na ficha de inscrição.

O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Olinda/PE.

Nãoserãofornecidasportelefoneinformaçõesarespeitodedataseclassificaçãodos(as)candidatos(as)nas eleçãopública.Os(as)candidatos (as) deverão acompanhar cuidadosamente as publicações da prefeitura de Olinda.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	REGULARES		
MÉDICO PEDIATRA/ SAÚDE MÉNTAL	01	3.000,00	20h
MÉDICO GERIATRA	CR	3.000,00	20h
MÉDICO ESF/EAP	07	7.000,00	40h
MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU	CR	6.500,00	24h
MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	CR	6.500,00	24h
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	CR	1.045,00	24h

REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

01.MÉDICO PEDIATRA/ SAÚDE MENTAL
REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de PE. Título de especialista em Pediatria ou Cirurgia Pediátrica.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de pediatria em saúde mental; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnostico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e

dos serviços prestados à população; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos a sua área, quando solicitado pela administração; participar de programa e treinamento, quando convocado; utilizar recursos de informática; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

02.MÉDICO GERIATRA
REQUISITO: Diploma de graduação + Especialização + Registro no Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Atuar como especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins

Rua do Sol, 311 – Carmo / CEP: 53120-010 / Olinda – PE Fone : (081) 3305-1100 / 3305-1104

de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específica, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; planejar, analisar e realizar/operacionalizar ações numa perspectiva de trabalho Inter/transdisciplinar; participar de reuniões técnicas.

03. MÉDICO ESF/EAP
REQUISITO: Diploma de graduação e Registro no Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; realizar registros nos prontuários; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; participar de atividades de pesquisa; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; participar de equipe de inspeção na área; participar de reuniões técnicas de discussão de indicadores; monitoramento e planejamento junto à gestão; participar de reuniões junto à comunidade; Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde; contribuir e participar de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD/ASB e THD; colaborar com a organização da farmácia; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Participar de processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Realizar palestras; Outras atividades inerente à função.

Rua do Sol, 311 – Carmo / CEP: 53120-010 / Olinda – PE Fone : (081) 3305-1100 / 3305-1104

04. MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de PE. Título de especialista em Medicina Intensiva, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia do Trauma, Pediatria, Cirurgia Pediátrica, Cardiologia, Neurologia ou Pneumologia. Certificado de curso ATLS,PHTLS, ACLS, PALS, FCCS. Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição ou representante legal, explicitando a função e o período de atuação de no mínimo de 2 anos; devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos

médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica. Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação. Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico. Responder de forma equilibrada e proativa, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão. Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional. Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes.

Rua do Sol, 311 – Carmo / CEP: 53120-010 / Olinda – PE Fone : (081) 3305-1100 / 3305-1104

05. MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de PE. Título de especialista em Medicina Intensiva, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia do Trauma, Cardiologia, Neurologia ou Pneumologia. Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição ou representante legal, explicitando a função e o período de atuação de no mínimo de 2 anos; devendo além das ações assistenciais ,prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento de urgência e emergência clínica.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos e emitir diagnósticos; acompanhar pacientes internados; prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções;praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver áreas de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos da sua área, quando solicitado pela administração; utilizar recursos de informática; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

06. TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente,certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal no ambiente de urgência e emergência (adultos, pediatria e psiquiatria) e dentro do planejamento de ações traçadas pela coordenação de enfermagem, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição médica; fazer curativos diversos desinfetando o ferimentoe aplicando os medicamentos apropriados; acompanhar pacientes de transferência interhospitalar de maneira segura; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; efetuar controle diário do material utilizado, bem como requisitar a necessária assistência à saúde do paciente; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar registro diário, das atividades do setor e outros que se fizerem necessários, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato (a):	**Número de inscrição:**	
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	**Nº CPF:**	**Nº Título de Eleitor:**
Nº Certificado de Reservista:	**Nº CTPS**	
Endereço completo:		
FONE:	**E-MAIL:**	
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:	**Assinatura do candidato (a):**	

Rua do Sol, 311 – Carmo / CEP: 53120-010 / Olinda – PE Fone : (081) 3305-1100 / 3305-1104

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)

Dados Pessoais	**Nome completo:**		
	Data de Nascimento:		**Sexo:**
	Endereço:		**Telefone:**
	E-mail:		
Formação	**Formação**	**Instituição da Formação**	**Data da conclusão**
	Formação	**Instituição da Formação**	**Data da conclusão**
Titulação	**Tipo**	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**
	Tipo	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**
	Tipo	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**
	Tipo	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**
Experiência	**Cargo/Função**	**Instituição**	**Período**

	Cargo/Função	**Instituição**	**Período**
	Cargo/Função	**Instituição**	**Período**
Outras Experiências relevantes para Cargo:			
Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.			
Olinda, de de2020			
Assinatura do Candidato			

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**15/06/2020**	www.olinda.pe.gov.br
Período de Inscrição	**15/06/2020 a 18/06/2020**	E-mail: secretariasaudeolindarh@yahoo.co m
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**19/05/2020**	-
Recebimento de Recurso contra classificação	**22/06/2020**	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 13:30 horas, na sede da Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010
Julgamento do Recurso	**23/06/2020**	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**26/06/2020**	www.olinda.pe.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010

Rua do Sol, 311 – Carmo / CEP: 53120-010 / Olinda – PE Fone : (081) 3305-1100 / 3305-1104

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DADOS DO MÉDICO:
Nome completo CRM /UF:
Especialidade:
Declaro que o(a)Sr(ª) Identidade nº ,CPF nº , inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de , conforme Portaria nº ,de de de 2017,fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (DecretoFederalnº3.298/1999), (é /não é) portador (a) da Deficiência (física/auditiva/visual) de CID 10 , em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).
Olinda, / / 2020

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico
Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art.4oÉ considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I- deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II- Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e3.000Hz;
III- Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campovisual

Rua do Sol, 311 – Carmo / CEP: 53120-010 / Olinda – PE Fone : (081) 3305-1100 / 3305-1104

Em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nível Superior

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós- graduação “lato sensu” em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na especialidade a que concorre, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso. O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos/Sociedades representativas das especialidades no âmbito nacional.	5	10
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde, na especialidade a que concorre, até o limite de1(um) certificado, emitido pelo órgão responsável pelo programa de residência. Os programas de residências deverão ser credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme o programa de residência.	10	10
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida.	15	15
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que Concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida.	20	20
Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional ou coautoria em bibliografia na área da especialidade pretendida, até o limite de 3 (três) publicações.	2	6

Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 40 e 100 horas/aula.	1,5	3
Experiência profissional na área referente à função a que concorre.	4 pontos por período de 6 meses trabalhados (máximo 2anos)	16
Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 2 anos)	20
TOTAL		**100**

Nível Técnico

Indicadores	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursos de capacitação após obtenção do curso técnico em áreas correlatas às atividades inerentes à função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula.	5	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 4 Anos)	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no Sistema Único de Saúde.	5pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 2 anos)	20
TOTAL		**100**

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº:_.
Nome do candidato:_CPF:_, Telefone:_,
E-mail:_,
Endereço(atualizado):

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2020
Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, para o cargo de_, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:_.

Deferido		Indeferido	

Olinda,_de_de2020

Assinatura do Candidato
Instruções:

Preencher o recurso com letra legível.
Apresentar argumentações claras e concisas.
Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá como candidato, sendo atestada a entrega.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ETAPA ÚNICA – Reanálise Curricular e/ou reanálise dos documentos comprobatórios Nome do Candidato:
Recebido em_de_de 2020

Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:63277F67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 –FMS. Processo Nº: 006/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 005/2020 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE**; Fornecedor Registrado **DIAMANTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº 29.602.808/0001-20; Vigência: 21/05/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

Itens	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	BISNAGA	1.620	R$ 1,68	R$ 2.721,60
3	COMPRIMIDO	162.000	R$ 0,03	R$ 4.860,00
5	FRASCO	4.000	R$ 2,25	R$ 9.000,00
8	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,27	R$ 5.400,00
11	FRASCO	5.670	R$ 1,62	R$ 9.185,40
15	COMPRIMIDO	324.000	R$ 0,06	R$ 19.440,00
20	FRASCO	2.430	R$ 4,30	R$ 10.449,00
21	FRASCO	324	R$ 0,88	R$ 285,12
26	FRASCO	4.050	R$ 5,40	R$ 21.870,00
28	BISNAGA	4.000	R$ 2,14	R$ 8.560,00
29	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,10	R$ 6.000,00
35	COMPRIMIDO	54.000	R$ 0,07	R$ 3.780,00
36	COMPRIMIDO	54.000	R$ 0,03	R$ 1.620,00

37	COMPRIMIDO	54.000	R$ 0,04	R$ 2.160,00
39	FRASCO	5.400	R$ 0,65	R$ 3.510,00
44	COMPRIMIDO	51.300	R$ 0,25	R$ 12.825,00
45	CÁPSULA	18.000	R$ 0,28	R$ 5.040,00
53	COMPRIMIDO	24.300	R$ 0,12	R$ 2.916,00
54	COMPRIMIDO	4.500	R$ 0,27	R$ 1.215,00
58	COMPRIMIDO	513.000	R$ 0,09	R$ 46.170,00
59	FRASCO	3.000	R$ 0,87	R$ 2.610,00
63	COMPRIMIDO	34.200	R$ 0,09	R$ 3.078,00
64	FRASCO	1.800	R$ 0,69	R$ 1.242,00
66	COMPRIMIDO	51.300	R$ 0,17	R$ 8.721,00
67	BISNAGA	570	R$ 3,99	R$ 2.274,30
69	BISNAGA	570	R$ 4,24	R$ 2.416,80
71	COMPRIMIDO	48.600	R$ 0,06	R$ 2.916,00
73	FRASCO	2.430	R$ 2,65	R$ 6.439,50
74	FRASCO	1.620	R$ 1,55	R$ 2.511,00
76	COMPRIMIDO	85.500	R$ 0,19	R$ 16.245,00
79	FRASCO	3.240	R$ 2,52	R$ 8.164,80
81	COMPRIMIDO	48.600	R$ 0,09	R$ 4.374,00
84	COMPRIMIDO	6.480	R$ 0,32	R$ 2.073,60
85	FRASCO	3.420	R$ 0,62	R$ 2.120,40
89	FRASCO	2.430	R$ 1,98	R$ 4.811,40
91	POTE	500	R$ 5,45	R$ 2.725,00
94	FRASCO	3.240	R$ 1,09	R$ 3.531,60

Palmares, 21 de maio 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:7C38F425

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO

Processo Licitatório Nº 048/2019
Pregão Presencial Nº 019/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Interessados:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF sob o Nº 11.286.235/0001-08

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Rio Formoso, Pernambuco, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua sete de fevereiro, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.286.235/0001-08, neste ato representada por sua Gestora Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 5.259.354 SSP/PE e do CPF Nº 024.072.984-82, residente e domiciliada nesta Cidade de Tamandaré – PE, doravante denominadas **CONTRATANTES**, para proceder, nos termos do **Edital do Pregão Presencial Nº 019/2019** – **REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto Municipal nº 013 de 02 de julho de 2013, na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição, forma fracionada, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para fornecimento de materiais higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE FORNECIMENTO
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste município, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR 01

Empresa **GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI – ME sob CNPJ Nº 24.248.747/0001-21,** estabelecida na Rua Deolindo Tavares, Nº 263, Bairro Imbiribeira, Recife -PE, CEP 51.170-070, neste ato, legalmente representada pelo Sr. DEUSDEDITH JOSE GOMES FILHO, portador do RG Nº 2251221 SSP/PE, CPF Nº 551.69.384-53, residente e domiciliado em Recife – PE.

Sendo a mesma vencedora do seguinte **ITEM**, registrando assim da seguinte forma:

IteM	Descrição	UND	SAÚDE HOSPITAL	R$ UNT registrado
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, DESNAURANTE E ÁGUA. GARRAFA COM 500 ML 46º;	UND	216	R$ 5,07
2	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO- ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1000ML FRACIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	CX/12	288	R$ 26,34
3	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 67º INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA OBRIGATÓRIA, FRASCO 500 ML.	UND	240	R$ 8,65
4	ALVEJANTE HOSPITALAR 20KG: COMPONENTE ATIVO, COADJUVANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE: CARBONATO DE CÁLCIO. COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO= 15% P/P.	BALDE	24	R$ 165,71
5	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	Unidade	36	R$ 6,23
6	AMACIANTE DE TECIDOS PARA USO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO: ÁTIVOS, CORANSTE-INS-132; FRAGANCIA E VEÍCULO: ÁGUA. EMBALAGEM COM 20 LT .	BALDE	36	R$ 110,20
10	BOBINA PICOTADA TAMANHO 30X40 CM COM SOLDA NO FUNDO DA EMBALAGEM	BOBINA	24	R$ 53,57
11	BOBINA PICOTADA TAMANHO 40X60 CM COM SOLDA NO FUNDO DA EMBALGEM	BOBINA	24	R$ 139,16
12	CERA LIQUIDA A BASE DE ÁGUA, BOMBONA COM 5 LITROS	BOMBONA	96	R$ 30,85
13	CESTO DE LIXO 60 LT COM TAMPA. PRODUTO EM PLASTICO COM ALÇAS LATERAIS PARA LOCOMOÇÃO	UND	36	R$ 77,66
14	CESTO DE LIXO TELADO DE 10 LT, PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 25CMX25,5CM	UND	48	R$ 8,50
15	CLORO 2%. COMPISIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% P/P. EMBALAGEM 5 LITROS.	BOMBONA	288	R$ 12,05
17	COPO DESCARTAVEL 180 ML.COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO. COPO TRANSPARENTE CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE COPO CADA TIRA CONTÉM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML.	CAIXA/2500	156	R$ 93,37
18	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ. PRODUTO ATOXICO, CAIXA CONTENDO 50 TIRAS DE COPO COM 100 UNIDADES CADA TIRA, COPOS NA COR BRANCA.	CAIXA/5000	36	R$ 88,85
19	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LT. COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI-METIL BENZIL, AMÔNIO(0,75%). TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METUL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. UTILIZAR NA PROPORÇÃO DE 1 - 20 (1 LT DE DESINFETANTE PARA 20 LITROS DE ÁGUA.	BOMBONA	288	R$ 19,88
20	DESINFETANTE EM PINHO DESINFETA LIMPA E PERFUMA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, ÁLCOOL ETOXILADO, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, FRAGÂNCIAS E ÁGUA. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,1252%P/P.EMBALAGEM COM 980 ML .	UND	240	R$ 18,70
21	DETERGENTE COM FORMULAÇÃO EQUILIBRADA PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADO, ISOBUTILGLICOL, ÁLCOOL METASILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E VEÍCULO, PRINCIPIO ATIVO: CARBONATO DE SÓDIO. FRASCO DE 500ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES.	CX	120	R$ 51,52
22	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO 90, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS BOMBONA COM 5 LITROS;	BOMBONA	288	R$ 12,93
23	ESCOVA COM PEGADA ANATÔMICA E BASE CIRCULAR. MUITO RESISTENTE E EFICIENTE NA LIMPEZA DE ROUPAS. TAMANHO: 4CM X 8CM X 13CM.	UND	144	R$ 6,12
24	ESPONJA DE PRATO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVO. COM VALIDADE INDERTEMINADA, ESPONJA MEDINDO 109MMX72MMX20MM.	UND	48	R$ 0,70
25	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIFMENTOS DE ALTA PUREZA, PRODUTO NÃO TÓXICO, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	120	R$ 9,85
27	FÓSFORO SEM ENXOFRE E COM MADEIRA REFLORESTADA. MAÇO COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS.	MAÇO	240	R$ 3,52
28	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, PRODUTO NÃO TÓXICO, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT/50	120	R$ 6,79
29	GUARDANAPO DE PAPEL, COPOSIÇÃO: FOLHAS SIMPLES COM RELEVO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. FOLHA MEDINDO 29CMX30CM PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	816	R$ 3,97
30	INSETICIDA EM AEROSOL. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO E PROPELENTES.IGREDIENTES ATIVOS:TRANSFLUTRINA 0,02%, IMIPROTINA 0,02% E CIPERMETRINA 0,05 %. PRODUTO A BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, MOSQUITOS DA DENGUE E ZICA E MOSCAS. EMBALAGEM COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONTENDO 300 ML/241G CADA	UND	168	R$ 12,59
31	LÃ DE AÇO PACOTE COM 60 G CONTENDO 8 ESPONJA.COMPOSIÇÃO:AÇO CARBONO. FARDO COM 14 PACOTES COM 8 ESPONJAS.	FD/14	60	R$ 21,31
32	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL. PRODUTO COM 100% CELULOSE, MEDINDO 50CMX50MT.	Unidade	36	R$ 14,75
33	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM COM 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UND	36	R$ 4,59
36	LIXEIRA COM PEDAL E RODA PARA 100 LT, LIXEIRA CIRCULAR, COM TAMPA ACIONADA POR DELA LIGADO POR UMA HASTE METALIXA, COM TRAVA DE ABERTUTA NA PARTE FRONTAL DA LIXEIRA, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO NA PARTE TRASEIRA .	UND	48	R$ 236,55
37	LUSTRA MOVEIS. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO CEROSA, PERFUME, EMULSIFICANTES, CETIL TRIMETI. AMONIOPARABENOS. INGREDIENTES ATIVOS: SILICONE 0,36%. EMBALAGEM COM 200 ML	UND	336	r$ 4,89
38	LUVA CANO LONGO GROSSA PARA SERVIÇOS PESADOS	PAR	120	r$ 24,51
39	LUVA MULTIUSO. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA PARTE DORSAL E PUNHO. LUVA MEDINDO 30 CM TAMANHO G	PAR	144	r$ 10,60
40	MARMITA COM TAMPA, COMPOSIÇÃO: POLIETIRENO CRISTAL, PIGMENTO, GÁS BUTANO DESODORIZADO, TALCO INDUSTRIAL. EMBALAGEM COM MEDIDAS 200X10 MM NA COR BRANCA COM FUNDO QUADRADO, PRODUTO 100% SEM CFC. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX/100	96	r$ 132,33
41	MULTIUSO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, FÓRMICAS E SUPERFÍCIES SÓLIDAS, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 500ML EM PEAD DE PLÁSTICO VIRGEM. PRODUTO A BASE DE BLENDS DE ALTA PERFOMANCE COM BAIXO ACÚMULO DE RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE E COM BAIXO ODOR. PRODUTO DEVERÁ CONTER FICHA DE SEGURANÇA E APLICAÇÕES DO PRODUTO.	UND	48	r$ 3,45
43	PÁ PLASTICA COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO E BASE DA PÁ EM PLASTICO COM CORES VARIADAS.	UND	180	r$ 7,62
44	PALITO ROLIÇO DE MADEDIRA PARA LIMPEZA DE DENTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES DE PALITOS CADA.	CAIXA	24	r$ 0,67

45	PANO DE CHÃO SACO FLANELADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MEDINDO 68CMX44CM	UND	780	r$ 4,38
46	PANO DE PRATO COM ESTAMPA, EM ALGODÃO, MEDINDO 35CMX66CM.	UND	36	r$ 4,82
47	PANO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER E AGENTE BACTERIOSTÁTICO.PACOTE COM 5 UNIDADE	PCT	48	r$ 4,69
48	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO: COMPRIMENTO 7,5 MT E LARGURA 45 CM; CADA ROLO.	UND	300	r$ 5,04
49	PAPEL FILME DE PVC- G-UTIL PELICULA ADERENTE. COMPOSIÇÃO RESINA DE PVC. PLASTIFICANTES E ESTABILIZANTES. PELICULA PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS, PRODUTO NÃO TÓXICO. ROLO MEDINDO 40CMX 1000 MT	ROLO	12	r$ 114,52
50	PAPEL FILME DE PVC, ROLO COM 15 MX 28CM.	UND	300	r$ 9,41
51	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, ROLO MEDINDO 30MX10CM, PACOTE COM 4 ROLOS E FARDO COM 16 PACOTES	FD/16	120	r$ 103,93
53	PAPEL INTERFOLHADO FABRICADO COM 100% CELULOSE, FOLHAS BRANCAS MEDINDO 20CMX20,5 CM PACOTE COM 1000 (MIL) FOLHAS.	PCT	240	r$ 47,50
55	PEDRA SANITÁRIA COM AROMA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO E ESSENCIA. PASTILHA COM SUPORTE PARA ENCAIXE, PESO LIQUIDO 35 G.	UND	24	r$ 1,71
56	PILHA DE ZINCO TAMANHO AAA CAIXA COM 4 UNIDADE	CAIXA	120	r$ 5,08
57	PILHA DE ZINCO TAMANHO AA CAIXA COM 60	CAIXA	180	r$ 6,82
58	PILHA DE ZINCO TAMANHO D CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	144	r$ 12,45
59	POLIDOR DE ALUMINIO. COMPOSIÇÃO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ISOTIAZOLINONA CORANTE E VEICULO.	unidade	72	r$ 2,39
60	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA REFEIÇÃO TAMANHO 23. COMPOSIÇÃO: MATERIAL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E DO IQB. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT/10	120	r$ 8,84
61	REFIL DE MOP ÁGUA. COMPOSIÇÃO MOP CONSTITUIDO EM FIO DE PONTA DOBRADA EM ALGODÃO COM GRAMATURA DE 340 GRS. COM ENCAIXE PARA A PINÇA.	UND	24	r$ 27,97
62	RODO 30 CM. BASE COM DUPLA PALETADE E.V.A., CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MENDINDO 30 CM	UND	120	r$ 6,35
63	RODO 60 CM. BASE COM DUPLA PALETA DE E.V.A, CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MENDINDO 60 CM	UND	72	r$ 10,50
65	SABÃO EM BARRA NEUTRO .COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, GLICERINA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES E ÁGUA. SABÃO GLICERINADO DE 200G CADA BARRA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX/50	48	r$ 58,40
66	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 24X500G ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES OU 12KG	CX	96	R$ 63,25
67	SABÃO HOSPITALAR 20 KG : COMPONENTE ATIVO; ESPESSANTES (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL) ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO (8%), CONTROLADOR DE DUREZA DA ÁGUA: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO COADJUVANTE: TALCA, CARGA: SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE: SILICATO DE SÓDIO, CORRETOR DE PH: SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO À 49%; CORANTE E VEÍCULO:CARBONATO DE CÁLCIO.	SACO	36	r$ 193,06
68	SABONETE EM BARRA 90G.	PACOTE/12	24	r$ 23,51
69	SABONETE LIQUIDO. COMPOSIÇÃO ALCALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE CÔCO, CÔCO AMIDO, PROPILBETAINA, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRÀGANCIA, CORANTE E ÁGUA. SABONETE LIQUIDO TIPO PEROLADO EMBALAGEM COM 5 LT.	BOMBONA	96	r$ 32,61
70	SACO DE LIXO 100 LT PRETO, MEDINDO 70CMX82CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	120	r$ 29,37
71	SACO DE LIXO 100 LT AZUL, MEDINDO 70CMX82CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	120	r$ 43,04
74	SACO DE LIXO 200 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 93CMX103CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	120	r$ 55,15
75	SACO DE LIXO 200 LT PRETO. MEDINDO 83CMX97CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	120	r$ 90,02
76	SACO DE LIXO 40 LT AZUL, MEDINDO 47CMX55CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CENTO	120	r$ 35,08
77	SACO DE LIXO 50 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 63CMX80CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	120	r$ 48,34
78	SACO DE LIXO 60 LT AZUL, MEDINDO 55CMX65CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CENTO	120	r$ 28,65
79	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 100 LT, MEDINDO 75X80X06	CENTO	84	r$ 81,43
81	SACO PARA LIXO 60 LT PRETO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	96	r$ 17,33
82	SACO PARA LIXO DE LIXO 40 LITROS PRETO. PACOTE COM 100	PACOTE	96	r$ 12,25
83	TOUCA DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO: 100% POIPROPILENO. PRODUTO ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL E MODELO SANFONADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT/100	24	r$ 24,45
84	VASSOURA DE PIAÇAVA MULTIUSO Nº 02: VASSOURA ROBUSTA COM CERDAS DE PIAÇAVAFIRME E RESISTENTE , EXELENTE PARA AREAS RUSTICAS DESNIVELADAS E ESBURACADAS , COMO CALÇADAS , TERREIROS, QUINTAL , PATIOS COM CIMENTO RUSTICO E OUTROS. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1.20MTS	UND	144	r$ 10,42
85	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO 30CM : VASSOURA QUE PROPORCIONA TODA A ATENÇÃO E DELICADEZA QUE SEU PISO MERECE. CERDAS NYLON BEM FINAS, QUE SUBSTITUEM A CERDA DE PELO ANIMAL ,COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	UND	144	r$ 11,46
86	VASSOURÃO GARI COM CERDAS DE NYLON, CABO COM 1,20 MT E BASE COM 40 CM.	UND	120	r$ 19,60

FORNECEDOR 02

Empresa - INOVA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA – ME. Inscrita no CNPJ Nº 19.867.301/0001-45, estabelecida na Rua Goiânia, Nº 276, Arthur Lundgreni, paulista - PE/PE., neste ato, legalmente representada pelo Sr. ELENILSON RODRIGUES DA COSTA, portador do RG Nº 4384528 SSP/PE e do CPF Nº 933.618.404-06, residente e domiciliado em Recife – PE.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

IteM	Descrição	UND	SAÚDE HOSPITAL	R$ UNT registrado
7	AVENTAL REFORÇADO. FEITO COM MATERIAL DE PVC PLUS, COM TIRAS SOLDADAS E COM MEDIDAS DE 1,20MTX0,65MT.	UND	48	r$ 38,00
8	BALDE PARA ÁGUA DE 10 LT. MATERIAL RECICLADO. COM HASTE METALICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE.	UND	48	r$ 23,00
9	BARBEADOR COM UMA LAMINA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA E AÇO INÓXIDAVÉL DE CROMO. BARBEADOR COM PROTEÇÃO NAS LAMINAS.	UND	12	r$ 2,85
16	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO.COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	120	r$ 8,10
26	FLANELA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 49CMX79CM.	UND	48	r$ 4,65
34	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISO, EMBALAGEM COM 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	60	r$ 3,55

	INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.			
42	ODORIZANTE DE AMBIENTE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. EMABALAGEM COM 360 ML/305G, PRODUTO NÃO CONTÉM CLOROFLUORCABONO.	UND	216	r$ 12,70
52	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. COMPOIÇÃO: FIBRAS 100% NATURAIS E AROMAS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA.	FD/16	300	r$ 51,80
54	PASTA UMECTANTE USO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. BALDE COM 20 KG	BALDE	24	r$ 275,00
64	SABÃO DE CÔCO. COMPOSIÇÃO: SABÃO SODICO 60-80%, GLICERINA 1-10%, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (VERSÃO MULTIATIVO)1-5% E FRAGÂNCIA 0,1- 0,5 %. PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200GR.	PACOTE	60	R$ 2,13
72	SACO DE LIXO 100 LT HOSPITALAR BRANCO REFORÇADO MEDINDO 75CMX105CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	120	R$ 39,56
73	SACO DE LIXO 200 LT AZUL, MEDINDO 83CMX97CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	120	R$ 55,20
80	SACO PARA LIXO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT . FARDO COM 100 UNIDADES.	PACOTE	96	R$ 28,75

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES
CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Rio Formoso:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Rio Formoso a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:
Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
Assinar a Ata de Registro de Preços;
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Formoso, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Rio Formoso poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Rio Formoso, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Rio Formoso poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Prefeitura Municipal, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos materiais entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os materiais devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria de Finanças, deste Município.

DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento. Atraso superior a 30 (trinta) dias sem justificativa, ou com justificativa não aceita formalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO - PE será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do empenho;

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02:00 – PODER EXECUTIVO - 2020		
UNIDADE	**ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**
Secretaria de Saúde	2.239	33903000
FMS	2.262 / 2.264 / 2.269 / 2.272	33903900

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de RIO FORMOSO-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

RIO FORMOSO em, 05 de fevereiro de 2020.

SRA. NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO	***GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI – ME***
Sec. Municipal De Saúde	CNPJ Nº 24.248.747/0001-21
Contratante	Contratante
INOVA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA – ME	
CNPJ Nº 19.867.301/0001-45	
Contratado	

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:51D592CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 961/2001 e as alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09 que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, os critérios estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 e por fim, **análise dos recursos interpostos**, torna público o **RESULTADO FINAL** do referido certame, visando à contratação temporária de pessoal para desempenho das funções de Médico (Estratégia de Saúde da Família), Médico Plantonista (Unidade Mista), Enfermeiro Plantonista (Unidade Mista), Técnico de Enfermagem (Unidade Mista) e Condutor Socorrista (Unidade Mista) visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, nas ações de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19, bem como formar cadastro reserva para as respectivas funções.

Art. 1º - RELACIONA, os candidatos selecionados por função e ordem de classificação:

1. Função: Médico (Estratégia de Saúde da Família)

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DEF.	ESPECIALIAÇÃO SAÚDE PÚBLICA	ESPECIALIZAÇÃO ÁREAS AFINS SAÚDE	PARTICIPAÇÃO EVENTOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTOS
1	**028**	CLISTENYS DE CARVALHO MARQUES	03/02/1986	NÃO	00	00	50	30	**80**
2	**001**	BRENA PAIXÃO DE ARAÚJO SOUZA	28/06/1995	NÃO	00	00	50	00	**50**
3	**025**	LUCAS FERNANDO DE SOUSA	19/02/1997	NÃO	00	00	50	00	**50**

2. Função: Médico Plantonista

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DEF.	ESPECIALIAÇÃO ÁREA HOSPITALAR	APERFEIÇOAMENTO ÁREA HOSPITALAR	PARTICIPAÇÃO EVENTOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTOS
1	**030**	PALOMA LOPES DE MELO	06/10/1992	NÃO	00	00	50	00	**50**
2	**015**	DJULIAN DIEGO RIBEIRO DO CARMO CANÁRIO	02/05/1986	NÃO	00	00	10	30	**40**

3. Função: Enfermeiro Plantonista

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DEF.	ESPECIALIAÇÃO ÁREA HOSPITALAR	APERFEIÇOAMENTO ÁREA HOSPITALAR	PARTICIPAÇÃO EVENTOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTOS
1	**017**	REJANE BEZERRA DO NASCIMENTO	14/01/1988	NÃO	10	10	50	30	**100**
2	**018**	MAGNOLIA PATRIOTA SIQUEIRA CAMPOS	25/10/1988	NÃO	10	10	50	30	**100**
3	**005**	CONSTANTINO DUARTE PASSOS NETO	07/09/1991	NÃO	10	10	50	20	**90**
4	**012**	LUIZ CARLOS ALVES ROMÃO	16/10/1978	NÃO	10	00	50	30	**90**
5	**006**	ÉRICA SONAIDE ALVES DOS SANTOS	14/09/1985	NÃO	10	10	40	30	**90**
6	**029**	JULIANA FRUTUOSO DA SILVA	23/04/1990	NÃO	10	00	50	30	**90**

7	**010**	JÉSSICA FONTES LIMA	20/05/1995	NÃO	10	10	50	10	**80**
8	**037**	RENATA EVELLYN BATISTA QUEIROZ	09/09/1992	NÃO	10	10	40	20	**80**
9	**027**	HADASSA RUDÊNIA PEREIRA SANTOS	09/08/1994	NÃO	00	10	50	20	**80**
10	**042**	JÉSSICA MAYARA DA SILVA RAMOS	06/04/1991	NÃO	00	00	50	20	**70**
11	**038**	JULIANA TALLYTA SILVA DE LIMA	14/04/1987	NÃO	00	00	40	30	**70**
12	**024**	FELIPE CÉSAR LOPES DINIZ	30/11/1991	NÃO	10	00	50	00	**60**
13	**020**	LUCIANA KERLLEY BASTOS GOMES DOS SANTOS	12/02/1997	NÃO	00	10	50	00	**60**
14	**008**	MAYARA DE MOURA SOUZA FERREIRA	07/03/1992	NÃO	00	00	50	00	**50**
15	**021**	SHIRLLEY PEREIRA DA SILVA	29/11/1980	NÃO	00	10	30	00	**40**
16	**041**	JULIANA MORAES FERREIRA	18/04/1987	NÃO	00	00	40	00	**40**

4. Função: Técnico de Enfermagem

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DEF.	ESPECIALIAÇÃO ÁREA HOSPITALAR	APERFEIÇOAMENTO ÁREA HOSPITALAR	PARTICIPAÇÃO EVENTOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTOS
1	**040**	SEVERINA LIMA DE MELO	29/10/1971	NÃO	00	10	50	30	**90**
2	**022**	MARIA JOELMA DA SILVA LIMA	13/04/1978	NÃO	00	00	50	30	**80**
3	**004**	NATÁLIA RODRIGUES DE SIQUEIRA	12/05/1998	NÃO	00	10	50	00	**60**
4	**019**	MARIA ELIZABET NUNES SIQUEIRA DINIZ	14/05/1974	NÃO	00	00	50	00	**50**
5	**009**	EDIONE DO NASCIMENTO	17/08/1979	NÃO	00	10	10	30	**50**
6	**043**	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	04/03/1994	NÃO	00	00	40	00	**40**

5. Função: Condutor Socorrista

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DEF.	APERFEIÇOAMENTO ÁREA DE ATUAÇÃO	CURSO DE CONDUTOR VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTOS
1	**036**	VICTOR HUGO DE SOUZA MARTINS	28/08/1982	NÃO	30	00	50	**80**
2	**011**	JOSÉ RUBINALDO DE SOUZA	07/02/1982	NÃO	00	00	50	**50**

Art. 2º - ESCLARECE, que dentre os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, os critérios para desempate foram utilizados com base no item 10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2020.

Art. 3º - INFORMA que não houve inscrição de pessoa com deficiência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 15 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:A5BD2640

